SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3834

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024- INDICAÇÃO CONSÓRCIO LÍDER PISOS, INSCRITO NO CNPJ N 55.876.731/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024- INDICAÇÃO CONSÓRCIO LÍDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024 - RETIFICACAO do contratado CONSÓRCIO LÍDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, decorrente do Edital Nº 008/2024, Procedimento Licitatório Nº 008/2024 Pregão Eletrônico 007/2024 Registro De Preços 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório. Firmando entre a AMMESF e O CONSÓRCIO LÍDER PISOS, inscrito no CNPJ n 55.876.731/0001-97, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP. 15.035-490, inscrita no CNPJ sob o n. 22.723.564/0001-95, no valor total global R$ 127.350.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), Validade de 12(doze) meses. Data da assinatura: 22/07/2024.

ANA PEREIRA NETA -
Presidente

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:F41DDBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 011/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 011/2024 - Edital Nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Registro de Preços Nº 010/2024, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de kit de uniformes e Epi's destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 29.08.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 15.08.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:9A63EC04

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 009/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 009/2024 - Edital nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 008/2024. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **BENÍCIO PNEUS EIRELI, CPX DISTRIBUIDORA S/A, MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e ZEUS COMERCIAL EIRELI**. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 14.08.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:55C25990

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 025/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratando empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e materiais de consumo destinado a manutenção da AMEG , torna público que firmou contrato com a empresa: Bruna Cristina Alves, inscrita no CNPJ: 16.510.480/0001-70 no valor de R$ 1404,56. Validade: 14/08/2024 á 14/08/2025.

Passos, 15 de agosto de 2024..

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:EA05F79A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 009/2024 Procedimento Licitatório nº 0042/2024, que será realizado no dia **30/08/2024 às 08:30** horas. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões com operador, motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades de infraestrutura nos municípios consorciados da AMEG", na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 15/08/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E7503C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:296C83FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:22314D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INEXIGIBILIDADE N°09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso CURSO HÍBRIDO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – MÓDULO IV - CONTROLES INTERNOS NOS SETORES DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO no formato online.
CONTRATADO: Empresa "**ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**", CNPJ nº: **20.513.859/0001-01**
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1000,00 (Hum mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E9B38D36

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INEXIGIBILIDADE N° 08

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XV SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº:40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:237D4A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, PREGÃO NA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇO AGENCIAMENTO DE

VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG

CONTRATADA: F.L.B VIAGENS E TURISMO -LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Pastor , 2732, Bairro Ipiranga, Complemento sl 74 torre 1 ,São Paulo/SP, CEP 04203-003, inscrito no CNPJ n°12.669.334/0001-31.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.407,87 (cem mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos), valor correspondente ao maior desconto oferecido no percentual de 37,25 %. (trinta e sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Campo Belo/MG, em 13/08/2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:74112DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU LICITAÇÃO N° 13/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO N° 13/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição depapel sulfite brancoA4para serem utilizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 20/08/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO N° 13/2024.

Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2024.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição depapel sulfite brancoA4para serem utilizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de papel sulfite A4se fundamenta na necessidade de manter as atividades administrativas desta casa através deimpressão e cópia de documentos.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	Papel sulfitebranco. Formato: A4 - 210 mm x 297 mm. Gramatura: 75 g/m². 75g/m²	Resma	20	R$ 499,00	R$ 499,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

•
a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

•
b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada emR$ 574,33 (quinhentos setenta e quatro reais e trinta e três centavos)e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 27 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregacio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2024

OBJETO: Aquisição depapel sulfite brancoA4para serem utilizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

•
Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

•
Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

•
Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____,_____ de _____de 2024

_____
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:77C73B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO RESOLUÇÃO Nº 05/2024 QUE "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 33, IV e art. 42, V da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, relativas ao Exercício de 2022, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo nº1148008.

Art. 2º A Secretaria da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, a Prestadora de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, 14 de agosto de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:AE65A279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012;

Considerando o requerimento de protocolo n.º 168/2024, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controladora Interna II, MASP 0036, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 04/2024, que conclui, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controlador Interno II, Matrícula 0036, referente ao período de 05 de abril de 2017 à 04 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:188AA59A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1673, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera o inc. I do art. 2º da Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2024".

A Câmara Municipal de Itapeva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. I do art. 2º da Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)

***I** – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 14 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E1EC0DE9

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1674, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA TRANSAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprovou, e eu, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, Prefeito Municipal, em regular exercício do mandato e no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O município fica autorizado a transacionar nos autos dos processos judiciais nº(s) 5003204-12.2023.8.13.0878, 5001673-56.2021.8.13.0878 e 5002211-37.2021.8.13.0878, para pagamento da quantia de R$ 61.861,98 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos centavos), devida a Anísio Pereira Guimarães, portador do CPF nº 353.379.586-15, para tanto se valendo de compensação de crédito tributário.

Art.2º. O pagamento a que se refere o Art. 1º desta Lei será realizado por meio de compensação com crédito tributário devido pelo Sr. Júlio Tosta, contribuinte em débito com a Fazenda Pública no valor de R$ 361.388,10 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Parágrafo único - O saldo restante referente ao débito do Art. 2º desta Lei será quitado em favor do Município nos termos do parcelamento já homologado.

Art. 3º. Para o fiel cumprimento desta Lei o débito municipal descrito no artigo 1º restará quitado integralmente, devendo sobre ele incidir o Imposto de Renda retido na fonte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 14 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DDEA21A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 31ª ORDINÁRIA 19-08-2024

Ordem do Dia da 31ª Ordinária – 19/08/2024
Apresentação de Substitutivo e Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata. "

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 109/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR)"

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DEA1C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 08 e 14 de agosto de 2024, respectivamente:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Patricia Elaine Nogueira Schefer	19º	Direito	01 *
Charleston de Moura Bueno	24º	Direito	01 *

01* = manifestação expressa de não interesse na vaga.

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Beatriz Bassoto Cava	26º	Direito
Carla Valladares Costa Fogagnolo	27º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 15 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:7BB97B37

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.087, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Marcus Vinícius Menezes Lemos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Marcus Vinícius Menezes Lemos pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de agosto de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:5F3F4992

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.088, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Nelson Fernando Maure Carvalho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Nelson Fernando Maure Carvalho pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 14 de agosto de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B2D0AA42

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 48/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 40/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à recarga de 10 (dez) extintores de pó químico ABC (recarga nominal de 6 kg) e Teste/manutenção anual em 16 (dezesseis) mangueiras de incêndio, conforme especificações do Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 932,58 (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Início de recebimento de propostas: dia 19 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 22 de agosto de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 22 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 9 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:D1E73840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 019/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do 1° termo aditivo. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma no prédio da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Tipos e valores: Alteração quantitativa no valor total de R$ 23.635,77 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) e Alteração qualitativa no valor total de R$ 10.760,81 (dez mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Duração: até 26/12/2024. Contratado: CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 30.733.275/0001-03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 06/08/2024.

São Bento Abade - MG, 06 de agosto de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:276B760C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 016/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 016/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de aquisição a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 016/2024, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, o número de alunos a serem contemplados no transporte escolar, a quantidade de quilômetros diários necessários para atenção a demanda do município.
O CIMAMS se resguarda o direito de analisar a viabilidade jurídica e econômica do deferimento da participação dos municípios não consorcidos que solicitarem a participação no presente processo licitatório.
Os municípios consorciados que não desejarem contratar o referido objeto devem manifestar-se no período constante do item 5.2, por meio do endereço de email licitacao@cimams.mg.gov.br.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0C6B65EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2022, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA WELTON VIEIRA LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, CNPJ SOB O Nº 17.931.087/0001-13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR AO CONSÓRCIO CAPACITAÇÃO DO CORPO DE SERVIDORES, BEM ASSIM ENFRENTAR TODAS AS DEMANDAS DE CUNHO ADMINISTRATIVO RELACIONADAS A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12(DOZE)MESES À ENCERRAR-SE EM 01/08/2025.

CANDEIAS/MG, 30/07/2024.

CIDRUS.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:D9E8C0C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS EXTRATO ARP Nº 010/2024

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 010/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, materiais de apoio e soluções educacionais diversas para a Rede Educacional, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. Empresa vencedora: SUPREMA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 08.782.110/0001-64, com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 54.447.159,26 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos), LOTE 2: R$ 49.992.519,20 (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), LOTE 3: R$ 39.793.454,65 (trinta e nove milhões setecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), valor total de todos os LOTES: R$ 144.233.133,11 (cento e quarenta e quatro milhões duzentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e onze centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 13/08/2024 À 13/08/2025

Candeias, 15 de agosto de 2024;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A851B23E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS AVISO DE ANULAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a anulação do processo de licitação nº 005/2024, Pregão Eletrônico 004/2024, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual futura contratação de prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para implantação/instalação de Microgeração de Energia Elétrica distribuída a partir da fonte primária fotovoltaica – ON GRID e foco de Diodo Emissor de Luz com alta eficiência energética em vias públicas, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos, para atendimento aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, por razões de interesse público.

Candeias/MG, 15 de agosto de 2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:8FB94AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N° 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2024 DISPENSA 26/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM A SEREM PRESTADOS NO PRESIDIO DE NOVA ERA.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 16/08/2024 às 8h Até 22/08/2024 às 7:59h
PERÍODO DE LANCES: De 22/08/2024 de 8h às 14h.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 15 de Agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:93350EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAl MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua MontesClaros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público A **REVOGAÇÃO** do PROCESSO Nº 011/2024 – CREDENCIAMENTO 003-2024 cujo objeto é: C**REDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO POR HORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A Revogação do mesmo se deu pelo fato de ter sido realizada a Retificação do Processo 003/2024 Credenciamento 001/2024, no qual dispensou a realização de abertura de novo procedimento. O edital do processo 003/2024 Credenciamento 0001/2024, cujo Objeto se trata do mesmo deste processo revogado, encontra-se adisposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 08:00 às17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:35A3B4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:
50.851.988Julierme Kivio Fernandes Santos, CNPJ 50.851.988/0001-70.Termo de Cred. 051/2024-Assina: Julierme Kivio F. Santos p/ cont. Prof. de Execução - Est. de valor Unit. R$1.800,00- Vigência: 17/08/24 a 16/08/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4423DF9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente social Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
Meta Gestão em Saúde Pública Assessoria e Consultoria Ltda-ME, CNPJ40.864.503/0001-20. Termo de Cred. 049/2024- Assina: Geraldo Expedito Veloso Braga p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00. Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025.
Lenira Maria Benicia-ME**,** CNPJ26.393.253/0001-66. Termo de Cred. 050/2024- Assina: Lenira Maria Benicia p/ contratada. Vr mensal.R$5.000,00.Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2025.
Clerio Gonçalves Alves 13512122655-ME**,** CNPJ27.218.927/0001-59. Termo de Cred. 054/2024- Assina: Clério Gonçalves Alves p/ contratada. Vr mensal.R$5.000,00.Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.
JS Assessoria e Consultoria Pública ltda-ME, CNPJ40.990-865/0001-67. Termo de Cred. 055/2024- Assina: Nayanne Rabelo Durães p/ contratada. Vr mensal.R$5.000,00.Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.
Macena Consultorias Ltda-ME, CNPJ18.767.800/0001-06. Termo de Cred. 056/2024- Assina: Aylson Macena Queiroz p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00, R$6.000,00. Vigência: 17/08/2024 a 16/08/2025.
Marcio Antonio de Paula Rodrigues-ME, CNPJ09.251.925/0001-80. Termo de Cred. 057/2024- Assina: Marcio Antonio de Paula Rodrigues p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00. Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025.
Laila Souza Consultoria & Assessoria Ltda-ME, CNPJ27.480.569/0001-58. Termo de Cred. 058/2024- Assina: Laila Tatiane Ferreira Souza p/ contratada. Vr mensal. R$5.000,00. Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0B59CB36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC Nº 060/2022 INEXIG. Nº 004/2022 CREDENC. Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Laboratorio Exame Ltda-EPP, CNPJ26.289.009/0001-58. Termo nº052/2024- Assina: Telma Regina Guedes Machado de Oliveira p/ cont. Vr. Total Est:R$12.348.813,53. Vig.24/07/2024 a 23/07/2025. Serviços de Urologia do Norte de Minas Ltda, CNPJ37.581.247/0001-59. Termo nº053/2024- Assina: Thierry Vinicius Flores Silva p/ cont. Vr. Total Est:R$6.260.435,71. Vig.01/08/2024 a 31/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9043805A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

PC 043/2023 PE 020/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo ATA SRP 052/2023 firmado com a Nobe Software de Gestão Integrada Ltda-ME, CNPJ 14.108.730/0001-15, Prorrogação de vigência- artigo 84 da Lei 14.133/2021 e reajuste de valor com base no INPC. Valor total: R$350.392.426,23. Vig. 14/08/2024 a 13/08/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:AA36962D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC050/2024 INEX 009/2024 CRED 001/2024

PC 050/2024 INEX 009/2024 CRED 001/2024 Contratação de empresa especializada para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio - "Castração Solidária CODANORTE", para atender ao Convênio nº 1371001784/2023/SEMAD, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a CTR 086/2024, Veterinaria Venturatto Ltda-ME, CNPJ 48.401.714/0001-38; Vlr estimado R$202.000,00 Assina: Arnaldo Franco Moreira Venturatto. Data 25/07/2024. Vig. 24/07/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4B951579

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PC 045/2024 Inexigibilidade 007/2024 contratação de show musical com a dupla sertaneja BETO & BRENO, para apresentação no dia 19 de junho de 2024, às 21h, com duração de 01h30min, na realização do II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de ELIAS TORRES-ME, CNPJ 35.468.991/0001-16-CTR 083/2024 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Elias Torres p/ contratada - Vr.R$70.000,00-Vigência: 18/06/2024 a 30/08/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B49257F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 16/2024 CONTRATO N° 14/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E EMPRESA PRIUS INFORMADOR JURÍDICO,INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.361.851/0001-58.
OBJETO:CONTRATODE SERVIÇO ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOSCADERNOS DO PODER JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, INCLUSIVE DOS ATOS DOS TRIBUNAIS DE CONTASPARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133/2021.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃONº 16/2024, ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
VALOR: O VALOR CONTRATADO GLOBAL É DE R$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE R$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DE 01 (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NÃO PRORROGÁVEL, NA FORMA DO § 2 DO ARTIGO 106 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2024.
FORO:POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA* –**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5E96D32A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJSOB N° 86.754.348/0001-90 E TERRABRASLTDAINSCRITANO CNPJSOB N° 38.262.666/0001-90.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O ACRÉSCIMO DOQUANTITATIVO CONTRATUAL DE CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24),COM DESENVOLVIMENTO DE 35 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL, GARANTINDO ASSIM A COBERTURA COMPLETA DE TODOS OS PILARES DO MURO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS 1 , RESULTANDO NO ACRÉSCIMO DE VALOR, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/1993 E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRINCIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOSDETERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICONº 03/2023, LEIN°8.666/93.
DO VALOR (ACRÉSCIMO):ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 430,88 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REPRESENTANDO 0,15% DO CONTRATO ORIGINAL.

VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORIGINAL, APARTIR DE 18(DEZOITO) DE AGOSTODE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ATÉ 16(DEZESSEIS) DE NOVEMBRODE2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).
DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

***DANIEL RIBEIRO VIEIRA*–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E872B2B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, na pessoa de seu Diretor- Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, com poderes previsto no art. 73 da Lei 4.643/07, conjuntamente com a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 151/2024, torna público o procedimento para eleição de representantes inativos (aposentados) que comporão os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM no biênio 2024/2026, nos termos da Lei 9.717/98, da Portaria MTP 1.467/2022, Portaria MTP 1.499/2024, dos arts. 65, § 1°, e 67, § 1°, da Lei Municipal n° 4.643/2007, do art. 2° da Lei Municipal n° 5.986/2018, do Decreto Municipal 5.311/2021 e deste instrumento de convocação e seus anexos, conforme segue:

DA COMISSÃO:
1.1 A Comissão Eleitoral – composta pelas servidoras: Juliana Cristina Megale, Vitória Regina Silveira Junho e Lucia de Leles Matos Alves Amaral – será responsável pela organização do pleito eleitoral e pela lisura do escrutínio.

2. DOS CARGOS ELETIVOS
2.1 A eleição destina-se a eleger servidor aposentado, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre (Prefeitura, Câmara ou IPREM), para preencher 1 (uma) vaga no Conselho Deliberativo e 1 (uma) vaga no Conselho Fiscal do IPREM.
2.2 Será efetivo o primeiro colocado e suplente o segundo colocado.
2.3. Para o Conselho Deliberativo exigir-se-á nível médio de escolaridade, comprovada capacidade técnica, conhecimentos previdenciários e idoneidade, comprovados por meio de:
2.3.1. Certificado de conclusão escolar: nível médio ou superior, conforme o caso;
2.3.2. Declaração do ente municipal a que esteve vinculado atestando que:
I - Atuou em área relacionada às competências dos membros do Conselho Deliberativo elencadas nos incisos I a XVIII do art. 66 da Lei Municipal n° 4.643/2007;
II - Não foi condenado administrativamente.
2.3.3- Certidão fornecida pela Justiça Estadual e Federal de não ter sofrido condenação criminal.
2.3.4 - Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.
2.4. Para o Conselho Fiscal exigir-se-á comprovada experiência em atividade nas áreas
financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, comprovados por meio de:
2.4.1. Certificado de conclusão escolar: nível médio ou superior, conforme o caso;
2.4.2. Declaração do ente municipal a que esteve vinculado atestando que:
I - Possui experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
II - Não foi condenado administrativamente.
2.4.3 Certidão fornecida pela Justiça Estadual e Federal de não ter sofrido condenação criminal.
2.4.4 Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.
2.5 O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de posse, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente por uma única vez, observando-se o procedimento eleitoral aplicável.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição deverá ser feita na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, no período de **23/08/2024 a 13/09/2024**, desegunda a quinta-feira, das 12 às 17horas e às sextas-feiras, das 8h30min às 13horas, mediante a entrega de envelope endereçado a Comissão Eleitoral.
3.2. No envelope deverá conter:
I - O Anexo II, que é o formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasura,no qual deverá ser assinaladopara qual Conselho concorrerá, devendo optar, obrigatoriamente, por apenas um deles;
II - Cópia do RG e CPF;
III - Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
IV - Cópia do último contracheque;
V - Cópia de comprovante de conclusão escolar do nível médio ou superior;
VI - Declarações exigidas nos itens 2.3.2 ou no 2.4.2, deste edital, de acordo com a opção do Conselho para o qual concorrerá.
VII- Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo Ideste edital.
3.3. O período de impugnação da candidatura dar-se-á nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da lista de candidatos.

4. DA VOTAÇÃO
4.1 Poderão votar os servidores públicos efetivos, ativos e aposentados, de quaisquer dos entes municipais de Pouso Alegre: Prefeitura, Câmara e IPREM.
4.2 O voto é direto e secreto, com valor igual para todos, não sendo permitido voto por procuração ou por cargo.
4.3 A identificação do servidor eleitor será por apresentação de documento oficial com fotografia, sendo a condição de servidor confirmada pela Comissão Eleitoral em lista nominal emitida pelos entes municipais.
4.4 As cédulas de votação para escolha dos candidatos serão rubricadas e fornecidas pela Comissão Eleitoral, e nelas constarão os nomes dos candidatos e campo para o servidor eleitor assinalar o nome do candidato de sua livre escolha.
4.5. Os votos serão depositados em urna e apurados pela Comissão Eleitoral.

5 . DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO
5.1 A eleição ocorrerá no dia 16/12/2024, na sede do IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-191, das 9 horas às 16h30min.

6. DAS APURAÇÕES
6.1 A apuração dos votos será processada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

6.2. Em caso de empate será vencedor o candidato de maior idade.
6.3 Contra o resultado final das eleições, qualquer servidor público efetivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da apuração, devendo endereçá-lo à Comissão Eleitoral, que fará
a avaliação e emitirá decisão, sendo esta divulgada nos locais de afixação do edital.
6.4 Após o prazo recursal será lavrada ata pela Comissão Eleitoral comunicando o resultado da eleição, que será encaminhada, por meiode ofício, ao Chefe do Poder Executivo.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 Os conselheiros eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo, e firmarão o Termo de Posse. O mandato dos conselhos iniciará em 29 de dezembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar a votação e a apuração através de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral até o dia 12/12/2024, competindo ao indicado se credenciar perante a Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta eleição, que ficarão afixados na sede do IPREM.
8.3 Após o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral remeterá para arquivo no IPREM toda a documentação utilizada nas eleições.
8.4 Para amplo conhecimento dos interessados, o edital de convocação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos termos do inciso I, artigo 28, Decreto Municipal 5.311/2021.
8.5 Os candidatos de ambos os conselhos, que forem nomeados e empossados deverão apresentar, até as datas abaixo, para fins de permanência, certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, conforme art. 76, II, da MTP N° 1.467/2022 e MTP N°1.499/2024:

"Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua **nomeação oupermanência**, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
II - possuir **certificação**, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;"
"Art. 247. II - o requisito previsto no inciso II do caput do art. 76:
b) para um terço dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, até **31 de dezembro de 2025**, e para sua maioria a partir desta data, em **31 de julho de cada exercício**, independentemente da data de sua posse, a iniciar-se em 2024;"
8.6 Fica vedadaa boca de urna dentro do prédio sede do IPREM entre os eleitores sobre os candidatos para as vagas descritas.

Pouso Alegre, 15de agosto de 2024.

JULIANA CRISTINA MEGALE
Presidente

VITÓRIA REGINA SILVEIRA JUNHO
Secretária

LUCIA DE LELES MATOS ALVES AMARAL
Membro

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade n° ....., CPF n°....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (conselho)junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Pouso Alegre MG, declaro, para os devidos fins da prova prevista nos artigos 8º, 8° -A e 8º -B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO

( ) FISCAL ( ) DELIBERATIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:	
Naturalidade:	
Estado civil:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone fixo:	Celular:

O requerente acima qualificado, vem respeitosamente, nos termos do Edital de Convocação nº01/2024, solicitar inscrição no Conselho acima assinalado.

Atenciosamente,

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2024.

___
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9CAEFC74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº152/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 14/2024,asservidorasrelacionadasabaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
14/2024	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEACOMPANHAMENTOE FORNECIMENTO DIÁRIODE PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFIICIAS.	PRIUSINFORMADOR JURÍDICO LTDA ME. CNPJ Nº03.361.851/0001-58	Priscila Pereira Floriano Matrícula 135 Setor: Departamento Jurídico	Lara Lindise Pereira Silva Matrícula 137 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,15 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISADE CARVALHOOLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:5C54A68A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 ePROTEGE SECURITY MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.702.283/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de cerca elétrica em torno dos muros do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, IPREM, visando aumentar a proteção e segurança patrimonial da Autarquia, incluindo todos equipamentos e materiais necessários conforme estabelecido no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.04.04.122.0018.3001.449052 - equipamentos e material permanente;
03.04.04.122.0018.4012.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
03.04.04.122.0018.4012.339030 material de consumo.
VALOR:R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 18/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 15 deagosto2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:07E0519B

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 INEXIGIBILIDADE 002/2024 CONTRATO Nº 007/2024 EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATO Nº 007/2024 – OBJETO: o presente contrato, tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Olimpio Machado, 171 - Térreo e 1° andar – Centro – Carangola/MG, para funcionamento da sede do IPESC – Instituto de Previdência Servidores Municipais de Carangola. **CONTRATANTE:** *IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG* **CONTRATADO**: *Celso Lopes Fidelis* – **VALOR DO CONTRATO:** R$1.608,00 (mil seiscentos e oito reais) mensais. - **PRAZO DO CONTRATO:** 30 de janeiro de 2025.

Carangola/MG, 01 de agosto de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:14968D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 035/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2024.

Firmado com a empresa J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com valor global de R$ R$ 1.699.900,00. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, para construção da unidade básica de saúde – UBS do Distrito de Felicina - Açucena - MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 11/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4C165A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 038/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 006/2024.

Firmado com a empresa BARRETO JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R$ R$ 518.200,00. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Construção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, município de Açucena - MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 31/07/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:921AD8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 039/2024, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 007/2024.

Firmado com a empresa Tr Empreendimentos Ltda Epp, com valor global de R$ R$ 567.999,00. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Execução do calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e drenagem pluvial, em diversos logradouros do município de Açucena – MG. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 01/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DA42CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, execução do calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e drenagem pluvial no trecho da Serra do Belo Monte, zona rural do município de Açucena/MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública nº 009/2024. Abertura: 02 de setembro de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 15 de agosto de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F41348B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2023 DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

Firmado com Renata De Oliveira Silva, ampliação da carga horária de 30 horas semanais para 37,5 horas semanais, alterado o valor mensal

de R$ 2.998,00, para R$ 3.747,50, correspondendo a 25% de acréscimo sobre o valor anterior do contrato.

Açucena/MG, 01/07/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D471731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

Firmado com a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 050/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 14/06/2023 a 14/06/2024.

Açucena/MG, 14/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9FA6B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2024.

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de lanches e afins, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00022/2024. Abertura: 29 de agosto de 2024 às 09h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 15 de agosto de 2024.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:296EB509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA/EXECUÇÃO pelo período de 02 (dois) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **12 DE AGOSTO 2024 A 12 DE OUTUBRO DE 2024**
JUSTIFICATIVA:A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas , apresentou justificativas técnicas através da engenharia , identificando a necessidade de realização de alguns reparos , razão pela qual necessita do presente aditivo para conclusão da obra
Data: Além Paraíba , 07 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F820DF46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

PROCESSO 169/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 096/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a **readequação elétrica do CREAS e pintura da unidade** na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 20, Ilha do Lazareto, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **05 (Cinco) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 03(três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39-Manutenção do Creas
Data : Além Paraíba, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:91DB77F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

PROCESSO 186/2024 - INEXIGIBILIDADE 033/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.768.912/0001-86,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da plataforma **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** tendo em vista que o município necessita desenvolver o Plano de Contratações Anuais e para tanto necessita de um sistema para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações (PCA), devido a complexidade que envolve, tais como: diversidade de demandas, prazos e cronogramas, controle orçamentário, necessidade de transparência, entre outras. Necessitamos de um sistema que, no mínimo integre as demandas de cada setor com a capacidade de apurar contratações anteriores como base para um orçamento mais próximo da realidade, organize as datas dos processos, tenha períodos de atualização de demandas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 40.717,37 (quarenta mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(DOZE) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
Data : Além Paraíba, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A95A7B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 227/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de **MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 22 de agosto, 14h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:737E6FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 103/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 183/2024
DISPENSA 103/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender determinação judicial, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51, com o valor global de R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais) para o medicamento SAXENDA LIRAGLUTIDA COM 03 CANETAS DE 3 ML.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 12 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D13F1062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO GOIABAL,

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Goiabal, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Goiabal localizado na Rua Dom Gerardo Ferreira Reis, nº 220, Goiabal, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento de custear despesas referente a aquisição de tecidos, materiais para confecção de fantasias, uniformes p/diretoria, materiais p/carros alegóricos e instrumentos para bateria.

Além Paraíba, 13 de agosto de 2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E0FFC928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 038/2024 COM A EMPRESA ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME **,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 **–**FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 028, (CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500G)** DE R$13,20(TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$18,48(DEZOITO MIL QUARENTA E OITO CENTAVOS);

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7A211820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, na data de 30/08/2024, às 13h00min, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de revestimento em grama esmeralda da área do entorno da Quadra São Caetano, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 1261000317/2022/SEE, Plano de Trabalho nº 003159/2021. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 15/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:10A70D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.162, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Araújos, estado de Minas Gerais, e seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei institui em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Araújos, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura, reconhecida como direito fundamental e vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, é uma responsabilidade do Poder Público Municipal de Araújos. Este deve planejar e fomentar políticas culturais, assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural, e promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, respeitando a diversidade cultural e priorizando o interesse público.
Art. 4º O Poder Público Municipal deve planejar e implementar políticas culturais que garantam o desenvolvimento cultural como um direito universal, promovendo a liberdade de expressão, acesso a bens culturais, diversidade, combate à discriminação, equidade social, transparência na gestão, participação democrática, regulamentação da economia cultural, desenvolvimento sustentável, diálogos interculturais e a cultura da paz.
Art. 5º O Poder Público Municipal deve atuar na cultura em parceria com o setor privado, buscando complementaridade e evitando sobreposições. As políticas culturais devem ser transversais e estrategicamente integradas a outras políticas públicas, como educação, comunicação, meio ambiente, entre outras. Além disso, planos e projetos de desenvolvimento devem considerar aspectos culturais e uma ampla gama de critérios sociais, incluindo liberdade, saúde, educação, criatividade e direitos humanos.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 7º O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 8º O Poder Público Municipal deve reconhecer e proteger a dimensão simbólica da cultura de Araújos, que inclui patrimônio material e imaterial e as diversas expressões simbólicas dos grupos locais.
Art. 9º A política cultural deve abranger a diversidade cultural, incluindo culturas populares, eruditas e da indústria cultural, e promover diálogos interculturais que respeitem a dignidade humana e contribuam para a construção da paz.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 10. O Poder Público Municipal deve garantir os direitos culturais como direitos humanos, promovendo o acesso universal à cultura e assegurando a identidade e diversidade cultural, incluindo a proteção do patrimônio cultural e a valorização de culturas indígenas, populares, afro-brasileiras e de outros grupos sociais e étnicos.
Art. 11. Deve-se garantir a participação na vida cultural, assegurando a liberdade criativa, a inclusão de pessoas com deficiência, e estimulando a participação social nas decisões de política cultural através de conselhos paritários e outras formas de representação democrática.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 12. O Poder Público Municipal deve criar condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade, e fonte de oportunidades econômicas, enfatizando a sustentabilidade e a desconcentração dos fluxos culturais. A economia da cultura deve ser fomentada como um sistema de produção dinâmico e estratégico, respeitando a identidade e diversidade cultural.
Art. 13. As políticas de fomento à cultura devem ser específicas para cada cadeia produtiva, visando estimular a criação, desenvolvimento, e compartilhamento de bens culturais, e apoiar os direitos autorais de artistas e produtores culturais locais.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 14. O Sistema Municipal de Cultura – SMC é um instrumento para articulação, gestão, fomento e promoção de políticas culturais, baseando-se em coordenação intergovernamental, democratização decisória e eficiência na aplicação de recursos. O SMC, pautado pela política municipal e pelo Plano Municipal de Cultura, busca uma gestão compartilhada entre os entes federativos e a sociedade civil, fundamentando-se em princípios orientadores para a conduta governamental e a parceria civil:

I - Valorização da diversidade cultural e universalização do acesso a bens e serviços culturais;
II - Estímulo à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
III - Cooperação e integração entre entidades governamentais e agentes culturais, públicos e privados;
IV - Transversalidade, autonomia, transparência e democratização nos processos decisórios culturais;
V - Descentralização articulada da gestão cultural e ampliação dos recursos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 15. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, visa formular e implementar políticas culturais democráticas e permanentes, em colaboração com a sociedade civil e outros entes federativos. Seus objetivos incluem a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo direitos culturais e acesso a bens e serviços culturais. Especificamente, o SMC busca democratizar a gestão e os recursos culturais, assegurar distribuição equilibrada de recursos, integrar cultura a outras áreas, promover intercâmbios, criar instrumentos de gestão para políticas culturais e estabelecer parcerias público-privadas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.16. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
Diretor(a) de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
Diretor(a) de Cultura e Turismo;
Assistente Administrativo.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 18 Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Araújos, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – O Setor de Cultura;
II – O Setor de Patrimônio Cultural – SEMPAC;
III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 19. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
I - Planejar e implementar o Plano Municipal de Cultura e integração com sistemas de cultura estadual e nacional;
II - Fomentar e Valorizar da diversidade cultural e preservação do patrimônio;
III - Fazer a gestão de acervos e cooperação cultural, incluindo intercâmbios;
IV - Democratizar do acesso e financiamento à cultura;
V - Proporcionar formação cultural e estruturação de eventos;
VI - Realizar pesquisa em cadeias produtivas da cultura e captação de recursos;
VII - Possibilitar a participação comunitária em conselhos e conferências culturais.

Art. 20. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Coordenar o Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Integrar o município aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura - SNC e SEC;
III - Estabelecer orientações e deliberações normativas do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
IV - Implementar acordos da Comissão Intergestores e aprovações dos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural - SNC e SEC;
V - Emitir recomendações e resoluções conforme diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Desenvolver indicadores culturais em colaboração com os Sistemas Nacional e Estadual - SNC e SEC;
VII - Colaborar na compatibilização de normas e sistemas de gestão cultural.
VIII - Subsidiar políticas e ações transversais de cultura no governo municipal.
IX - Auxiliar na metodologia e classificação de programas culturais.
X - Cooperar em programas de formação cultural com os governos estadual e federal.
XI - Coordenar a Conferência Municipal de Cultura.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 21. Os órgãos previstos no art. 16 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 22. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Araújos por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.
Art. 23. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos:
1 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e seus suplentes
1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e seu suplente;

1 (um) representante da Secretaria de Educação e seu suplente;

II – 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:
1 (um) representante do segmento musical e seu suplente;
1 (um) representante do segmento de cultura popular e seu suplente;
1 (um) representante das demais áreas como economia criativa, audiovisual e literatura e seu suplente;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados pelos segmentos culturais, das Organizações da Sociedade Civil – OSCs e dos Grupos e Coletivos organizados, sem constituição jurídica.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 24. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
IV - Comissões Temáticas.

Art. 25. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99, como também das parcerias firmadas através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação Técnica com fulcro na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XV - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 26. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 27. A Conferência Municipal de Cultura é uma instância de participação social que articula Governo Municipal e sociedade civil, incluindo organizações culturais, para analisar a conjuntura cultural do município e propor diretrizes para políticas públicas de cultura, influenciando o Plano Municipal de Cultura. Sua realização, coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, é bianual ou extraordinária, conforme necessidade, e alinhada aos calendários das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 28. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 29. O Plano Municipal de Cultura, com duração de dez anos, é um instrumento de planejamento estratégico para a execução da Política Municipal de Cultura, alinhado ao Sistema Municipal de Cultura – SMC. Sua elaboração é responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que desenvolve o projeto de lei baseado nas diretrizes da Conferência Municipal de Cultura, para posterior avaliação do Conselho Municipal de Política Cultural – SMPC, e envio à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC
Art. 30. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Araújos:
I - orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 31. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 32. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 33. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - Recursos governamentais incluindo dotações da Lei Orçamentária Anual, créditos adicionais e transferências federais/estaduais;
II - Contribuições e receitas abrangendo contribuições de mantenedores, receitas de atividades culturais, doações, legados e subvenções;
III - Empréstimos e investimentos englobando empréstimos, reembolsos, retornos de investimentos e aplicações em títulos públicos;
IV - Saldos e outras receitas incluindo saldos não utilizados de projetos, devolução de recursos de projetos desaprovados, saldos de exercícios anteriores e outras receitas legais.

Art. 34. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.
Art. 35. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.
Art. 36. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§ 4º Fica autorizado o empréstimo, doação, locação, comodato, utilização, acordo de cooperação técnica ou demais instrumentos de incentivos, de bens móveis e/ou imóveis para Organizações do Terceiro Setor do município de Araújos, para o fomento de suas atividades culturais.
§ 5º Fica autorizada a comercialização de materiais, equipamentos e/ou serviços oriundos das atividades das Organizações do Terceiro Setor produzidas em imóveis cedidos pela Administração Pública.
Art. 37. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de contratos específicos.
Art. 38. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 39. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 2 membros titulares do Poder Público e 2 membros titulares da Sociedade Civil, e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre os representantes civis do Conselho Municipal de Cultura - CMC.
Art. 40. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 41. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 42. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 43. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 44. As políticas culturais setoriais devem alinhar-se às diretrizes da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, integradas no Plano Municipal de Cultura. Os Sistemas Municipais Setoriais, existentes e futuros, formam subsistemas do Sistema Municipal de Cultura, conectando-se à estrutura federativa e interagindo através de coordenações e instâncias colegiadas.
Art. 45. Para garantir essa conexão, as coordenações e colegiados setoriais devem participar no Conselho Municipal de Política Cultural, contribuindo com diretrizes e estratégias para suas áreas específicas.
Parte superior do formulário

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 46. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 47. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.
Art. 48. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 49. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 50. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Araújos.
§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 51. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 52. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 53. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:1E4BB88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

N.º Processo: 76/2024 – Inexigibilidade 27/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAFAEL VIANA, inscrito no CPF sob o nº 016.460.526-68. OBJETO: Contratação da Locação de Imóvel para sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Rua Araxá, 1454 – centro – Araújos/MG. Valor do contrato: R$ 12.000,00. Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F125EF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 76/2024 – Inexigibilidade nº 27/2024 cujo objeto é a Contratação da Locação de Imóvel para sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Rua Araxá, 1454 – centro – Araújos/MG, RATIFICO a dispensa de licitação em favor do contratado RAFAEL VIANA, inscrito no CPF sob o nº 016.460.526-68, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 15 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C131BF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **REGINA APARECIDA DE AQUINO DUARTE,** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2024.

Araújos, MG, 15 de agosto de 2024.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:013FCF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 853, DE 15 DE AGOSTO DE 2.024

Estabelece as condicionantes aplicáveis durante a comemoração da Festa de Nossa Senhora do Rosário (Festa do Reinado) no município de Araújos/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ata de reunião de planejamento da Festa de Reinado em Araújos/MG, ocorrida em 15 de agosto de 2024 na sede do 60º Batalhão da Polícia Militar;

Considerando a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Araújos as seguintes condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, durante a comemoração da Festa de Nossa Senhora do Rosário, tradicionalmente conhecida como Festa do Reinado, que acontecerá nos dias 30, 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2024.

I - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;

II – Fica expressamente proibida a venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos de madeira;

III - Fica expressamente proibida a reprodução de som mecânico e som automotivo na Festa do Reinado de Araújos, e suas imediações, ressalvado o disposto no art. 2º deste decreto;

IV – Fica expressamente proibido qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca;

§1º As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

§2º Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente suspensas suas autorizações para localização e funcionamento que perdurará por 15 dias úteis.

Art. 2º Fica autorizada por parte dos organizadores da Festa do Reinado de Araújos, a reprodução de som mecânico, nas seguintes datas e horários:

30/08/2024 – Sexta-Feira – até às 00h00min.
31/08/2024 – Sábado – até às 01h00min.
01/09/2024 – Domingo – até às 22h00min.
02/09/2024 – Segunda-Feira – até às 22h00min.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à violência e a práticas criminosas e delitivas.

Art. 3º Fica estabelecido o horário de funcionamento das barracas, bares e similares da seguinte forma:

30/08/2024 – Sexta-Feira – até às 01h00min.
31/08/2024 – Sábado – até às 02h00min.
01/09/2024 – Domingo – até às 23h00min.
02/09/2024 – Segunda-Feira – até às 23h00min.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F7245341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024

N.º Processo: 68/2024 – Pregão Presencial 22/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL MARCILUM LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 1150, Centro, em Araújos/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.855.057/0001-50. OBJETO: o Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG. Valor: R$ 24.000,00. Data de assinatura: 15 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1FE1ECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PL-148/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passarela em estrutura metálica sobre o canal do Rio Arcos em Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/09/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14/08/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6A61812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 012/2024, do tipo menor preço, para aquisição de 2 roçadeiras de arrasto para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50min do dia 10/09/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 10/09/2024. Disponibilização do edital Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br, e site http://www.arinos.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 15 de agosto de 2023.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 025/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa Fabio Júnior Pereira Mendes, inscrito no CPF sob o nº 131.554.256-01**,** estabelecido na Rua 10, nº 175, credenciada no item 02.

Arinos 15 de agosto de 2024,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Extrato das atas de registro de preços**,** Pregão Presencial nº 011/2024. Objeto: fornecimento de forma parceladas de material hidráulico diversos, para manutenção, e reparos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentoras das Atas: Berilo Borges Ferreira, ata nº 59, valor global R$ 439.053,40. Construmatos Materiais Para Construção Ltda, Ata nº 60, valor global R$ 241.030,00. Cooperativa Agropecuária de Unaí, ata nº 61, valor global R$ 35.184,80, vigências: 12 meses.

Arinos 15 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de Adesão nº. 124/2024. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 3/2024, Origem da Licitação: Consórcio Intermunicipal Multifanalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CISMASP. Objeto: aquisição de PLAYGROUNDS, kits

infantis, brinquedos e parques para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Vale Comercio de Produtos Para Educação Ltda. Valor Global R$ 269.135,80. Vigência: 31/12/2024.

Arinos 15 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E2C03494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do CRAS e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO SOARES GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República;
Considerando o inciso IV, do artigo 5°, e 44 e seguintes da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exoneradA** do cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de *Coordenadora do CRAS* a **Sra. ANÁLIA CAROLINA TOSTES CAMPOS DE PAULA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 025, de 8 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Barão do Monte Alto, 14 de agosto de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:ADB5A135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 046/2024, PP: 023/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de papelaria e oficina para o CRAS. Empresa: KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 062/2024, com valor global de R$ 260.128,00 (duzentos e sessenta mil e cento e vinte e oito reais). Vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –

08/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:051A5ECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 050/2024, PP: 024/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de refil de tinta, tonner e afins para impressora. Empresa: KAPA PAPEL E ETC LTDA – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 063/2024, com valor global de R$ 638.600,00 (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 09/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E5D0A47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Processo Licitatório nº 051/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos. Contratada: CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 52.501.664/0001-38, data 09/08/2024. Valor Global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006, justificativa de acordo com Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C6722F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato nº 061/2024 da Inexigibilidade 004/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos. Contratada: CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 52.501.664/0001-38, data 09/08/2024. Valor Global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência do Contrato: 09/08/2024 a 09/08/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.
09/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E7A72345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Público nº 02/2024. Tipo: Maior Lance. Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG autorizada pelas Leis nº 5.715/2022, n° 5842/2023 e n°

5943/2024, constituídos de lotes de terras, sem edificação, matriculados e registrados no ofício de registro de imóveis desta Comarca. A realização do leilão será "simultânea", sendo "online" no site da leiloeira, www.e-leiloes.com.br e presencial no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Ilicínea, nº 146 – Centro (ao lado do Antigo Fórum Municipal) – Boa Esperança/MG, na data de 18 de setembro de 2024 com início às 10h00min. Edital e anexos poderão ser retirados nos sites: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou www.e-leiloes.com.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:E91EAB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, **Contratação de empresa especializada para a realização do evento denominado Feira do Agronegócio, II EDIÇÃO AGROBURITIS, no município de Buritis – MG nos dias 22 a 24 de Agosto de 2024**. Abertura prevista para o dia 21/08/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 16 de agosto de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:98D3D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 021/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 055 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM MATERIAIS; ITEM 085 - INDICADOR QUIMICO; ITEM 090 - ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO e do ITEM 106 - RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW.
Valor total acrescido: R$ 571,90 (quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos) correspondente à aproximadamente 13,78% (treze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:31D9F50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 050/2024, que tem por objeto**: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA**, e a adjudicação do objeto a empresa CONSTRUTORA ITALIANA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.776.652/0001-36,com o Valor Global de R$ 6.909.988,80 (seis milhões novecentos e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 06/08/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B7EAD619

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024 OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024. Processo nº 050/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: ***CONSTRUTORA ITALIANA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.776.652/0001-36***.
OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA DOURADA**.
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
DOTAÇÃO: Unidade: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 02.12..16.482.0006.1014 - PRO-MORADIA - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 203
VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 07/08/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D83AAB30

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 19, DE
13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) Senhor (a) RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO do Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO***, portador da **CI-RG nº MG – 15.768.914 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 126.034.126-**

71 do Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 13 de agosto de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7B864D80

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 20, DE
13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do(a) Senhor(a) EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS do Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS***, portador da **CI-RG nº 1.842.273 - SSP/DF**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **955.559.351-53** do Cargo de ***SECRETÁRIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 13 de agosto de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5C53F636

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21, DE
14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO para responder ao Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO***, portador da **CI-RG nº MG-15.768.914 - SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **126.034.126-71** ao Cargo de ***SECRETÁRIO GERAL***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 14 de agosto de 2024.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:11858FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 22, DE
14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) JULIANA JOVINE DE TOLEDO para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para este exercício de 2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***JULIANA JOVINE DE TOLEDO***, portador da **CI-RG nº MG-8.826.005 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 067.451.686-93** ao Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para este exercício de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 14 de agosto de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
4ª Sessão Legislativa Anuênio de 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:9359F585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024

Resultado da Homologação					
0001 - MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR DE ALIMENTOS - COTA RESERVADA 25% - MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR - Valor Referência: 22,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR	1.500,0000 Unidade	22,0000	33.000,0000	Homologado em 08/08/2024 15:33:42 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR DE ALIMENTOS. - MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR - Valor Referência: 22,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA	MARMITEX COM APROXIMADAMENTE 700GR	4.500,0000 Unidade	22,0000	99.000,0000	Homologado em 08/08/2024 15:33:42 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9380EC98

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 018/2024 – Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – Segunda Chamada
OSC: Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região - APROLCAMP
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
EXECUÇAO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME, EM PARCERIA COM A EMATER, POR MEIO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO AOS PRODUTORES RURAIS A MELHORA GENÉTICA DO REBANHO COM OBJETIVO DE BENEFICIAMENTO NA PRODUÇÃO DE LEITE E A QUALIDADE DOS ANIMAIS DA REGIÃO.
Valor: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 02.07.02.20.606.0022 4.069 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.500.99 – Recursos não vinculados de Impostos
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 24 de julho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HAMILTON PIRES DE REZENDE
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

ROMEU ANDRADE MENDES FILHO
APROLCAMP

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6355F859

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 30/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 44.047,0200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	N/C	1,0000 Unidade	23.749,7100	23.749,7100	Homologado em 08/08/2024 15:15:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8A4A4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 28/2024
Resultado da Homologação

0001 - CAFE EM PÃ“ 500 GR, CAFÃ‰ EM PÃ“ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - Pacote de 500g - Valor Referência: 19,6800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Pacote de 500g	2.700,0000 PACT	12,2000	32.940,0000	Homologado em 14/08/2024 15:32:58 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3266E026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7786/2024

DECRETO Nº 7786/2024

REGULAMENTA A 64ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE E O FESTIVAL ENCONTROS/2024

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da 64ª Olimpíada Campanhense e do Festival Encontros, de 30 de agosto a 08 de setembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - *Fica proibido o comércio eventual ou ambulante, bem como a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanche de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares, bem como a instalação de bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área e durante o período de realização da 64ª Olimpíada Campanhense e do Festival Encontros/2024.*
Parágrafo Único – *Fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Olimpíada e do Festival Encontros/2024.*
Art. 2º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 3º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a comercialização no local do evento de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*

§ 1º - *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área onde será realizado o evento.*
§ 2º ***Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização dos eventos, a Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, a Rua Francisco Gama, Rua Silvio Bellato, Rua Dr. Oliveira, o final da Rua Barão de Parima, sentido CEC, a Rua Saturnino de Oliveira, a Rua Geraldo Maia da Silva, a Rua Orlando Fonseca e a Rua Villas Boas da Gama.***
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*

§ 4º - *Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento dos eventos nos mencionados locais.*
Art. 4º - *Fica proibido o comércio ambulante e eventual de roupas e trajes de banho nos mencionados locais.*
Art. 5º - *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante a Olimpíada e o Festival Encontros/2024 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 6º - *A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um veículo para plantão no local do evento.*
Art. 7º - *O Setor de Limpeza Urbana da Prefeitura realizará a limpeza diária dos locais acima mencionados, devendo finalizar os serviços até às 11h.*
Art. 8º - *Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*
Art. 9º - *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 10 – *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 05 de agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

DANIEL SILVA RODRIGUES
Procurador-Geral do Município-Substituto

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

LILIANE APARECIDA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Fazenda

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Cultura,Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8E9EFB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00102/2024
Inexigibilidade nº: 0032/2024
Favorecido: **DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** – CNPJ sob o nº 24.483.999/0001-35, com sede na Av. Belarmino Cotta Pacheco, nº 658, bairro Santa Mônica – Uberlândia / MG – CEP: 38.408-168.
Objeto: Contratação do cantor: Dino Fonseca – Festival Encontros 2024
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 14 de Agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B25FCF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – SRP 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de registro de preços - Processo Licitatório 033/2024 – Pregão Eletrônico 021/2024 – SRP 007/2024. Objeto: registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência e Estudo Técnico Preliminar). Contratado: Ata de registro de preços_SL_086/2024_ 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, de CNPJ 49.692.912/0001-60, com valor total R$ 731.700,00 (setecentos e trinta e um mil e setecentos reais); SL_087/2024_ COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 26.313.494/0001-58, com valor total R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); SL_088/2024_ DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, de CNPJ 02.858.842/0001-04, com valor total R$ 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais); SL_089/2024_ FLORA NATIVA DO BRASIL LTDA, de CNPJ 22.455.731/0001-64, com valor total R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); SL_090/2024_ GUSTAVO VEIGA LTDA, de CNPJ 36.992.819/0001-20, com valor total R$ 2.154.840,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais); SL_091/2024_ LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, de CNPJ 28.738.688/0001-20, com valor total R$ 1.769.150,00 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e cento cinquenta reais); SL_092/2024_ NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, de CNPJ 75.014.167/0001-00, com valor total R$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais); SL_093/2024_ HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, de CNPJ 50.850.407/0001-86, com valor total R$ 316.260,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta reais) e SL_094/2024_ VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 01.700.884/0001-50, com valor total R$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil e cento e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 12/08/2024 até 11/08/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:906DEFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº016 DE14 DE AGOSTO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
VILMA DOS REIS SOUSA OLIVEIRA	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	14/08/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da datado requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação E Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3408F40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº017 DE14 DEAGOSTO DE2024.

"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido,especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados,arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada,na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
JALMA MIRLEI DE CARVALHO SILVA	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	14/08/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora,serão a ele incorporados.
Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros apartir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos14 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:028D483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora SUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infracita da conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SUZANA CUNHA DE AZEVEDO NETA SOUZA	Auxiliar Administrativo I	06/07/2022à 05/07/2023	19/08/2024	02/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos15 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4AE3B338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 051/2023 – Processo Licitatório nº. 45/2023, Credenciamento nº 011/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de valor ao contrato nº 51/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 29.968,70 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta entavos) - **Data do Aditivo** – 11 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:53BE4F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 052/2024 – Processo Licitatório n.º 113/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico **n.º 052/2024**. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Saúde Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia **06/09/2024** – Sessão da disputa de preços: dia **06/09/2024**, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FBD37866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024, INEXIGIBILIDADE 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração de cursos de aperfeiçoamento e treinamento para servidora/contadora do SAAE, para elaboração de orçamento municipal e revisão de LDO e PPA. EMPRESA: ASSOCIACAO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS – AMCP 11.863.260/0001-07, AV RAJA GABAGLIA – 1587, SALA 1 – 30.380-435, LUXEMBURGO. BELO HORIZONTE/MG. No Valor:R$1.000.00(Mil reais). Data da homologação: 15/08/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4E92E35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PRC 152-2024

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de processo na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Assunto: Contratação da empresa, SEI para assinatura e fornecimento das revistas Educação Infantil, Viva Saúde e Humanitas em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP, justifica-se as aquisições, uma vez que os periódicos adquiridos, serão utilizados no dia a dia escolar como material de apoio durante as atividades pedagógicas.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Catas Altas, 08 de Agosto de 2024.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0F80DDCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2024

OBJETO: Aquisição de picolé e salsicha, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 13.129,20

Valor Total: R$ 13.129,20

Catas Altas/MG, 15 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B13C3902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2024, PRC nº 150/2024, Aquisição freezer, insumos de laboratório e curativo. Sessão pública: 02/09/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F785798E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2024

PE SRP nº 65/2024, PRC 151/2024. Objeto: Fardamento para os Guardas Municipais. Sessão pública: 30/08/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 15/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5DD6BCAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. Nº 046/2024

Ref: Abertura de processo na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Assunto: Contratação da empresa, Culturama Editora e Distribuidora Ltda para aquisição da coleção de livros que contemplam o projeto "Aprendendo a ler" em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Diante da apresentação do Termo de Referência e ETP, justifica-se as aquisições, uma vez que coleção literária para compor o cantinho de leitura das escolas municipais.
Sendo assim, fica autorizado a abertura de processo licitatório, na modalidade de inexigibilidade, nos moldes do art. artigo 74, da Lei 14.133/2021

Catas Altas, 08 de Agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:87777578

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 23/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8069/90, pela Lei Municipal nº 847/2024 e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da Rede Cidadã com o Programa de Socioaprendizagem a ser executado no município de Catas Altas de acordo com o termo de fomento e edital de chamamento público N° 01/2023.

Art. 2°.A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I – Simoni Aparecida Braga Lopes de Campos
II – Josias Alves Pereira dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – Caio Ferreira Lopes
II – Kelhy Aparecida de Souza

Representantes do CMDCA de Catas Altas:
Sociedade Civil: Aureliana Sena Otoni Ferreira
Poder executivo: Glácia da Conceição Souza Dias

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 13 de agosto de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:6C175E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.178.313/0001-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LASER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO BLOCO ESCOLAR – NÍVEA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1261002624/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 1.702.871,60 (Hum milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A88A91DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 1º Termo Aditivo ao

contrato referente Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2023
CONTRATO Nº 083/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ASH ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.178.313/0001-68.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE LASER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO BLOCO ESCOLAR – NÍVEA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1261002624/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 1.702.871,60 (Hum milhão, setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos. (Permanece o mesmo do Contrato Original – Sem acréscimos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 01 de Junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:404F0115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024.

Fica **ADJUDICADO** o item alusivo ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

. LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A – Empresa estabelecida na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº. 11, Bairro Boa Vista, Muriaé/MG, CEP 36.888-019, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.776.132/0001-42, no valor total global equivalente à importância de R$ 261.500,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 261.500,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos Reais).

Cipotânea, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:21BEFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 014/2024, cujo objeto é a Aquisição de 02 (Dois) Veículos Tipo Minivan em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Conforme Resolução SES/MG Nº. 9432/2024 e Convênio de Saída Nº. 1491002095/2023/SEGOV/PADEM.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de agosto de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9B80D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024-EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 017/2024 – Processo Nº. 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 014/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A – Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Veículos Tipo Minivan em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Conforme Resolução SES/MG Nº. 9432/2024 e Convênio de Saída Nº. 1491002095/2023/SEGOV/PADEM – Valor Global: R$ 261.500,00 - Vigência: 15/08/24 a 31/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F49A32BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 201/2024 - PRC 117/2024 - PE 047/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 047/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de microchip implantável para identificação eletrônica e permanente de cães e gatos domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados. Ambos necessários parao programa de adoção e combate aos maus tratos desenvolvido pelo setor de Fauna Doméstica, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 201/2024, ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, no valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 09/08/2024a 09/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,15 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A91F9958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 165/2024 - PE 062/2024 - DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 – PREGÃO Nº 062/2024 ELETRÔNICO.
Objeto: Futura e eventual Prestação de Serviço de locação de Caçamba para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil e demais resíduos, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando que na data e horário designados para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração. A sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**.

Cláudio/MG, 15 de agosto de 2024.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Locação de Caçamba- Caçambas estacionárias elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do poliguindaste. De 4m³, aprovado de acordo com as normas da ABNT(1 unidade equivale a colocação da caçamba no local até sua retirada, para próxima colocação será considerada outra unidade).	Und	360

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7017B7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 042/2020 - PRC 162/2020 - DISPENSA 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUINTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº162/2020, DISPENSA N° 090/2020.**Objeto: **Contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços de CORREIOS, mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados**. **CONTRATO N° 042/2020**,**CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **34.028.316/0015-09**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato o valor de R$**150.000,00**(**cento e cinquenta mil reais**).Cláudio, **15**de **agosto**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:478E37C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 208/2024 - PRC 178/2024 - DE 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°178/2024,DISPENSAELETRÔNICAN° 036/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**208/2024. Objeto:aquisição de tubos para placas de transito conforme termo de referencia através das empresas **MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48,no valortotal de**R$13.800,00 (treze mil e oitocentos)**.Dotação Orçamentária: 3.3.90.30. Vigência 12/08/2024 a 19/09/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Cláudio, 15 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A17F7CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 100/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender ao Programa Habitacional do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 100/2024. Dia da abertura: **02 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

PAULA MARIA UTSCH JORGE AMORIM -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:3F5D96E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 087/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica dispensados via Farmácia de Minas e Farmácia da UPA Dr Juvêncio Guimarães, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 087/2024. Dia da abertura: **04 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:152D7221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA E INFANTIL VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Vigência da ata 15 de agosto de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.886/0001-88 - sediada na Rua Emílio Noal, N° 151 - Cerâmica, Erechim - RS, CEP 99.709-510, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de agosto de 2024

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:981CC90C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA E INFANTIL VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 15 de agosto de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **TATEX CONFECCOES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 51.926.334/0001-21 - sediada na Avenida Lourival Fontes 114, Loja A, Jardim Planalto São Paulo/SP - CEP 03.983-010, no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:419D2676

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA E INFANTIL VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 15 de agosto de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.229.567/0001-86 - sediada na avenida Vinte e um de abril - nº 515, Bairro – Centro - CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, no valor total de **R$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 15 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9636395D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 022/2024, Concorrência Eletrônica nº. 001/2024**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na Avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com a proposta no valor R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) **-**

Cônego Marinho - MG, 15 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:45EB6EA4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2024

ADJUDICO resultado o resultado do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 022/2024, Concorrência Eletrônica nº. 001/2024**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** – em favor da empresa **CONSTRUTORA ZS NASCIMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 52.965.773/0001-06 - sediada na Avenida Antônio Ferreira Torres, n.º 69, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com a proposta no valor R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) **-**

Cônego Marinho - MG, 15 de agosto de 2024 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:14DB459B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2024 – DISPENSA Nº 0040/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0098/2024**, Dispensa nº **0040/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

CONGONHAL (MG), Contratada: **D.D. FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL - CNPJ: 31.908.813/0001-08** Valor: **R$ R$ 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).**

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DF77F690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2024 – DISPENSA Nº 0040/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0069/2024** - Processo Nº **0098/2024**, Dispensa nº **0040/2024** - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG). Empresa Contratada: **D.D. FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL - CNPJ: 31.908.813/0001-08** Valor: **R$ R$ 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).** Vigência: até 31/12/2024.

Congonhal, 15 de agosto de 2024

–MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F792B6B2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1645, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.331, DE 13 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1645, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº1.331, de 13 de maio de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.331/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.512, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante da Escola Estadual Mendes de Oliveira;
VI - dois representantes das modalidades esportivas de Congonhal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de agosto de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1E938E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação Nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 072/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **O serviço consiste no processamento e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em sua versão para municípios, na infraestrutura de nuvem da CONTRATADA. O SEI é um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, que tem por foco atender a demandas de gestão, assegurando níveis de acesso à informação, segurança de dados, sigilo, auditoria com identificação de usuário e armazenamento do histórico das transações. Ele foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é mantido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e foi cedido aos estados para utilização pelos municípios ou outros órgãos**. Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE -** inscrita no CNPJ: 16.636.540/0001-04. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021. Contrato nº 061/2024 no valor de R$ 149.225,40 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Ficha Orçamentária: 593. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 13 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:50E90DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 071/2024 – Pregão Eletrônico 032/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telelaudo de radiologia afim de atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coqueiral MG".** Valor Estimado de **R$ 39.768,00** (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais). Data da abertura da Sessão Pública: **29/08/2024 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 15 de agosto de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FF8B579F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 59/2020

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato N° **59/2020** – Data da assinatura: 12/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI** - Processo Administrativo nº 29/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 19/2020 - Objeto: **REFRENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QTDE ORIG.	PERCENTUAL REAJ.	QTDE ACRES.
36546. 2.0 CALÇAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO NO DISTRITO DE LUIZ PIRES 2.1 - Mobilização e desmobilização de obra (2% do total de obra) 2.2 - Execução pavimentação Bloquete 2.773,76M² 2.3 - Execução meio fio Guia Pre-moldado 2.4 - Execução de Sarjeta em concreto	SERVICO	02	25%	0,5

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B2ACE5C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 351/2024

Contrato nº 351/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Licitação: Processo nº 1500.01.0379401/2024-89 – Objeto: Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Vigência e de 36 meses - Valor global: R$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil cinquenta reais).Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG Terça-feira 13 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9C6BCF53

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 99/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS,** RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 09 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1AE3EE8C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (TORRE DE VÍDEO E BISTURI ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. "
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 28/08/2024.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE AGOSTO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:01 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
ATO Nº 001/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 372.263,53 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:ABERTO
ESCLARECIMENTOS:Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0015/2024 > esclarecimentos. ID 39631
Telefones: (31) 3191-0707.
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:35A916FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Extrato de Contrato. Objeto:Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Contrato nº 148/2024 referente àAta nº 70/2024,Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, sendo o município de Coronel Xavier Chaves participante daEstratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), que consiste na

cooperação técnica aos municípios na aquisição e distribuição de medicamentos e insumos por meio de Atas de Registro de Preços Estaduais, obedecendo aos princípios do SUS. Empresa vencedora: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ **.584.194/000*-**. O valor total da contratação é de R$ 47.737,20 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BC6535D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 114/2024, Pregão Eletrônico – 56/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 01 (UM) PROJETO DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO EM LOCALIDADE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 28/08/2024 às 07h59min. DISPUTA: 28/08/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4F346D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.285, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de agosto aos servidores:

- Leila Maria Teixeira - 4º (quarto) quinquênio em 15/08/2024;
- Klaus Walz Rocha - 1º (primeiro) quinquênio em 19/08/2024;
- Fabiano Gonçalves de Freitas - 1º (primeiro) quinquênio em 19/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CECF4749

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 098/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação som e iluminação destinados à realização da festa de nossa senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2024 Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 .
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 14 de Outubro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 14 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:913A1CFC

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.024

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 0055/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação som e iluminação destinados à realização da festa de nossa senhora do Rosário,São Benedito e Santa Efigênia nos dias 23,24 e 25 de agosto de 2024 Córrego Danta/MG..
EMPRESA: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 .

Córrego Danta/MG, 14 de agosto de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:25764C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 046/2024, Inexigibilidade 021/2023, Credenciamento 005/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA ATUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE NA HORA, CONFORME PORTARIA GM/MS 1021 DE 14 DE JULHO DE 2023.**CONTRATADA: **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.108.120/0001-45.Valor: **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais**). Vigência Inicial: 13/08/2024 à 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1C1F7848

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 047/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 047/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA **RIBEIRO E MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº 45.108.120/0001-45.Valor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1020C853

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° 048/2024, Processo Licitatório nº 044/2024, Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA RODRIGO SILVA, NA "TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO BOM JESUS", NA COMUNIDADE BOA VISTA DO BANANAL NO MUNICIPIO DE CRISTALIA/MG, A REALIZAR-SE NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2024.** Contratada: **ALFA PRODUÇOES ARTISTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.462.864/0001-90**. Vigência:** 15/08/2024 a 15/09/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DBD1A0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024

Nomeia comissão de avaliação de bens patrimoniais móveis inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei 8666/93, sentido de que a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal depende de avaliação prévia e processo licitatório;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais móveis inservíveis ao patrimônio público municipal, composta pelos seguintes servidores:

I.	Josimar Veloso Viana	CPF 055.286.176-69;
II.	Leonardo Vieira de Rezende	CPF 052.754.686-01;
III.	Valdeci Ferreira de Souza	CPF 101.260.266-45;

Art. 2º. A comissão nomeada no artigo 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis utilizando cronograma para realização dos trabalhos;
II. realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
III. orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
IV. verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
V. avaliar os bens inservíveis pertencentes ao Município para fixação de preço mínimo para alienação;
VI. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis nomeada por esta Portaria deverá emitir laudo conclusivo quanto a avaliação dos bens móveis inservíveis ao Patrimônio Público Municipal no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da requisição pelo setor competente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 60/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 1º de Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4C0A1BF8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Cristiano Otoni para efeito de alienação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

d e c r e t a:

Art. 1º -Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 45/2024, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EEA92B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrição de capacitação específica para os servidores responsáveis pela gestão dos limites constitucionais e legais de gastos: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ASPS – Ações e Serviços Públicos em Saúde, Pessoal e Encargos e Outras Despesas com Pessoal, Relação entre Receita e Despesa Corrente (Superávit corrente EC 109/2021); Duodécimo do Legislativo, receitas Base de cálculo para os limites e aspectos relevantes para o controle e a prestação de contas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-456. Valor: R$500,00. Data: 15/08/2024**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: n.º 20.513.859/0001-01**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D464CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

APROVAR E AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o fundo municipal, bem como formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, conforme Ata nº12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a utilização do Recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R$90.626,00 (noventa mil seiscentos e vinte e seis reais) o qual foi reprogramado na Resolução do CMDCA nº 6, de 17 de julho de 2024 da conta bancária nº 54.221-0, agência nº 103-7, do Banco do Brasil. O valor será destinado para o processo licitatório do Diagnóstico situacional da Criança e Adolescente, contendo o item com ênfase no trabalho infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2024.

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AB73BC0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

APROVA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa", considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, que "cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado", considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que "cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo";

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI/CVO;

Considerando o deliberado em Reunião da Comissão de Normas, Legislação, Registro e Inscrição, realizada no dia 11 de julho de 2024, conforme Parecer nº 3/2024;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024, conforme Ata nº 57/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Certificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita neste conselho sobre o nº 4/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7C4FBCC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.448,07
14/08/24	39.973-6- Comp. Recursos Hídricos	R$ 17.547,90

Curvelo, 15 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8560DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO E AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI/CURVELO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008;

Considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa", considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, que "cria o Conselho Estadual da Pessoa Idosa no Estado", considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.285, de 14 de fevereiro de 2019, que "cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Curvelo";

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2024, conforme Ata nº 57/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação e autorizar a utilização do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$90.626,00 (noventa mil seiscentos e vinte e seis reais), da conta bancária nº 64.973-2. O valor será destinado para o processo licitatório do Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8BF71B63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, registrada na Ata nº 420;

Considerando o Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de recurso oriundos de Emenda Parlamentares, cuja programação de nº 312090420240001, destinada à entidade Centro Social Sopro de Vida, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação apresentada pela entidade Centro Social Sopro de Vida;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Centro Social Sopro de Vida, inscrita no CNPJ sob nº 04.868.084/00001-30, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para utilização do recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar processo SEI nº 71000019930202461, conforme programação nº 312090420240001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FC798E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.890, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA GABRIEL SOARES GITIRANA PORTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 91/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2024, Gabriel Soares Gitirana Porto, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-08, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B3EA54A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.891, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ANA ANGELICA ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 90/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Angelica Alves, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-86, do cargo em

comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2E4FAE62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.892, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA JANMILLY LORRANE XAVIER FARIA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 94/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2024, Janmilly Lorrane Xavier Faria, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 122.XXX.XXX-64, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Comunicação Digital, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B76E3E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Demite servidor público efetivo depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que prelecionam o art. 155, I, IV, X e XI, art. 156, I, IV e XIII e art. 171, inciso XIII, todos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 05/2023, instaurado através da Portaria SMPG nº 11, de 03 de fevereiro de 2023;

E considerando o Memorando interno n° 502/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **FLÁVIO JANUÁRIO MOTA**, Servente Escolar, matrícula funcional n° 775, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de não observância dos deveres atinentes aos servidores previstas no art. 155, I, IV, X e XI e ter cometido as infrações administrativas previstas no art. 156, I, IV e XIII, todos da Lei Complementar Municipal n°15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina, nos termos do que consta na decisão no Processo Administrativo 05/2023, datada de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 15 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4A6CCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 113/2024

OBJETO: Contratação de serviços da empresa Voale Viagens Ltda para a prestação de serviço de locação do stand para a venda do destino turístico Diamantina em âmbito nacional e internacional , nas condições estabelecidas no Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VOALE VIAGENS LTDA
VALOR:R$26.000,00 (vinte e seis milreais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 046/2024,INEXIGIBILIDADESN. 009/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.020.000.04.122.0026.2270.3.3.90.39.00.00 Ficha: 2132 Fonte: 1501

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024
VIGÊNCIA: 90 dias apartir da publicação

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:58696774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-113 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 instituindo o Governo Digital no âmbito no âmbito do Poder Legislativo de Divinópolis – GDLD e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Lei 8.298, de 3 de julho de 2017 e art. 294 do Regimento Interno da Câmara;
Considerando os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da

desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129 - Lei do Governo Digital, de 20 de março de 2021
Considerando a Portaria nº 561, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a tramitação eletrônica de processos;
Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, com base na Lei do Governo Digital, os procedimentos internos nos mesmos moldes da regulamentação da Lei de Acesso à Informação, conforme recomendação da Controladoria Interna em atendimento às diretrizes do programa Nacional de Transparência Pública da Associação Brasileira de Tribunais de Contas-ATRICON promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG;
RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Governo Digital do Legislativo de Divinópolis - GDLD.
Art. 2º O GDLD terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º A equipe técnica da Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação, em colaboração e parceria com os demais órgãos internos da Câmara Municipal de Divinópolis e com apoio da Controladoria Interna e da Secretaria Geral, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
Art. 4º A Câmara Municipal de Divinópolis poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre seus servidores;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre seus servidores e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As iniciativas de Governo Digital promovidas pelo GDLD serão manifestadas através de ferramentas e serviços digitais de interação com o cidadão, usuário interno e entidades externas.
Art.6º Caberá ao GDLD:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário e entidades externas, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis.
Art. 7º A Câmara Municipal de Divinópolis buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico, através de suas Plataformas.
Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal de Divinópolis.
Art.9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - recebimento de protocolo, preferencialmente em meio digital, das solicitações apresentadas;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - sempre que possível, gratuidade no acesso às soluções de Governo Digital em uso pela Câmara Municipal de Divinópolis .
Art. 10. O Programa GDLD deverá promover suas ferramentas digitais a entidades externas, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art.11 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:
I - Site Oficial próprio;
II - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Divinópolis;
III - Legislação Municipal no Sistema de Apoio ao Processos Legislativo - SAPL, com acesso à consulta em base de dados contendo todas as leis, resoluções, decretos e outros atos normativos do município;
IV - Tramitação Eletrônica de Proposições: gerencia todo o processo legislativo dos projetos de lei e demais proposições, desde a apresentação até a votação e publicação;
V - Registro de Sessões Plenárias; com acesso a documentos, pautas, e informações sobre votações e debates;
VI - Transmissões ao vivo das Sessões Legislativas (TV, Youtube e outros canais que se fizerem necessários e definidos pela Diretoria de Comunicação após aprovação da Secretaria Geral): transmissão em tempo real das sessões plenárias, audiências públicas e outros eventos, com acesso posterior às gravações;
VII - E-mails institucionais para correspondência eletrônica oficial com clientes internos e cidadãos;
VIII - Perfil oficial do legislativo em redes sociais;
IX - Agenda Legislativa: Informações sobre as sessões, audiências públicas e reuniões de comissões, com calendário e pautas;
X - Aplicativo para Dispositivos Móveis: oferece acesso a informações sobre o processo legislativo e vereadores (SPL Câmara).
XI - Sistema web de Ouvidoria: através da Plataforma FalaBR disponibilizada em parceria com o Governo Federal;
XII - Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC;
XIII - Fale Conosco;
XIV – Fale com Seu Vereador;
XV - Relatório Anual Estatístico de Pedidos de Acessos à Informação;
XVI - Enquetes Digitais do Legislativo;
XVII – Central de Documentos Perdidos: que tem como objetivo receber, armazenar e restituir os documentos achados e ali entregues;
XVIII - Acesso ao Radar de Transparência Pública;
XIX – Agenda eletrônica e formulário para requerimento de empréstimos de espaços da Câmara Municipal;
XX – Agenda e requerimento de inscrição para a Tribuna Livre;

XXI - Validação de Assinatura Digital.

Art. 12. Os serviços digitais a serem implementados em até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência desta Portaria serão:

I - Sistema de Interação Digital do Legislativo – e-Democracia ou outro;
II - Registro das atividades das Comissões (matérias em tramitação, agendas de reuniões, transmissões das reuniões e atas de reuniões);
III – Pesquisa Eletrônica de Satisfação do Usuário;
IV - Mural eletrônico da Câmara Municipal.
Art. 13. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra que vier a substituída, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:705AC970

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-114 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa Encarregado Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo de Divinópolis, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO a Portaria CM – 107, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta assuntos relacionados à proteção de dados pessoais na Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Divinópolis de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/2018;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Antônio Sérgio Garcia Ferreira**, ocupante do cargo efetivo Técnico Legislativo – Informática, lotado no Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Divinópolis, para o exercício da função de Encarregado.

§ 1º Encarregado é a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestando esclarecimentos e adotando as devidas providências;

II - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

III - elaborar Planos de Adequação relativos à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 6º da Portaria CM-107/2024 da Câmara Municipal de Divinópolis;

VI - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VII – divulgar esta Portaria e toda legislação relacionada à Lei Geral de Proteção de dados, sempre que necessário, aos servidores e colaboradores desta Casa para evitar prejuízo ao Poder Legislativo;

VIII - providenciar em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal n° 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão ou setor responsável pelo tratamento de dados pessoais;

IX - Orientar os servidores e os colaboradores da Câmara a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

X – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73732DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - COMSEANS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua reunião ordinária em 14/05/2024 e
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR**,** Sra. Márcia Cristina Caetano Romano, representante da Instituição *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João Del-Rei (CCO/UFSJ), pela Sra. Elaine Cristina Dias Franco, e a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Sra. Juliana Teixeira Magalhães, representante da Instituição *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João-del Rei (CCO/UFSJ), pela Sra. Gislene da Silva Alonso.
RESOLVE
ARTIGO 1° - Dar posse às conselheiras dentro de seu segmento:
1 – Conselheira Titular – Elaine Cristina Dias Franco – representante da Instituição *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei (CCO/UFSJ).
2 – Conselheira Suplente – Gislene da Silva Alonso - representante da Instituição -representante da Instituição *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei (CCO/UFSJ).
Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2024.

JORDANA RIBEIRO VALE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9C07770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 047/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo

CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 12/08/2024 a 11/08/2025, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: Deambular distâncias acima de 03 (três) quarteirões, devendo exercer atividades com alternância de posturas (sentada e em pé)**, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Agente de Saúde	De 12/08/2024 a 11/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D30D5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 932/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **FERNANDA OLIVEIRA BERNARDES**, matriculada sob o nº 9901739-2, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na E.M. Professor Bahia, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO**.

Executar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Carregar peso acima de 03 (três) quilos;
Subir e descer escadas e rampas continuamente;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada e em pé).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7C3ACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 131/2021 – Credenciamento Nº 010/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 020/2021 - **Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:187FD859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 131/2021 – Credenciamento Nº 010/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2021 - **Contratada: PROTESE FARIA S/S LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AEC4265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1745/2023

– **Contratado (a):** Maria Lucia Prazeres Campos. **Cargo:** Técnico de Higiene Dental-PSF. Término de contrato em 09/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED52F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 213/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90040/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de pisos e acessos na E. M. Maria Fonseca Peçanha, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 18/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EC0272D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

Processo Licitatório nº. 212/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90039/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de revestimento do piso do pátio da E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, R. Maria Clementina Tavares, 750 – Copacabana, Divinópolis, MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 17/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C756907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 197/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90033/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do muro de divisa da E.M. Antônio Pio da Silva, localizada na avenida Pio Antônio da Silva, 850, área rural Ferrador, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:545875D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 211/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90038/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de cobertura da quadra na Escola Municipal São Sebastião, Rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4161CCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 33 / 2024

– Processo Licitatório n. 01 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 01 / 2024 - Contratado: Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza - Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos em informática. Valor Global: R$ 28.788,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.04.04.122.0001.2.011.44.90.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:632933C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 34 / 2024

– Processo Licitatório n. 01 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 01 / 2024 - Contratado: VANDERLEI CUPERTINO MARQUES - Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos em informática. Valor Global: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.04.04.122.0001.2.011.44.90.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1369EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 35 / 2024

– Processo Licitatório n. 01 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 01 / 2024 - Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos em informática. Valor Global: R$ 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.04.04.122.0001.2.011.44.90.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D60CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 36 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: ALFALAGOS LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 4.287,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os

exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:780404D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 37 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 9.102,50 (nove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F1BBFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 38 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA, - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 12.729,30 (doze mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA617EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 39 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 9.340,80 (nove mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06F8F4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 165/2017 – Dispensa de Licitação Nº 056/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2017 - **Contratada: ORLANDO GOMES JACINTO. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,0610%.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2BB0E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 40 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: Cirurgica Santa Joana Darc - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 222,80 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D078A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 41 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 6.217,32 (seis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B1579C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 42 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: Inovamed Hospitalar LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B761468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 43 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CEA252F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 44 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: MG FLEX LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ R$ 217,52 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D129164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 45 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9DD951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 46 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E34C411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 47 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, - Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar. Valor Global: R$ 22.249,54 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4738BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 49 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP- Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E74273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 50 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: GELCIMAR MAXIMO MOREIRA - Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 8.402,90 (oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D83B5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 48 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos).- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2B7A4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 51 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: papelaria papel cartaz ltda- Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 2.354,15 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C8E01B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 52 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA - Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 15.938,93 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5314B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 53 / 2024

– Processo Licitatório n. 03 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 03 / 2024 - Contratado: TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA- Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Valor Global: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1894EB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 54 / 2024

– Processo Licitatório n. 04 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 04 / 2024 - Contratado: ALFALAGOS LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B27BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA

REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 55 / 2024

– Processo Licitatório n. 02 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 02 / 2024 - Contratado: ALIANçA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 2.602,00 (dois mil, seiscentos e dois reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E28EDAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 56 / 2024

– Processo Licitatório n. 04 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 04 / 2024 - Contratado: Oxi Quimica Ltda. EPP- Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 808,20 (oitocentos e oito reais e vinte centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B58064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 57 / 2024

– Processo Licitatório n. 04 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 04 / 2024 - Contratado: RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONCA - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 30.434,86 (trinta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED16961B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 58 / 2024

– Processo Licitatório n. 04 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 04 / 2024 - Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA. - Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 896,34 (oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D14F7833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 59 / 2024

– Processo Licitatório n. 04 / 2024 - Dispensa Eletrônica n.º 04 / 2024 - Contratado: VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668- Objeto: Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, copa e cozinha. Valor Global: R$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30. e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 28 de junho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3E4C94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2024 - CONTRATO N.º 34 / 2022

– Pregão Presencial n. 07 / 2022 – Processo Licitatório n. 07 / 2022 – Contratado: ORTO MAS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI LTDA. - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de julho de 2024 a 01 (primeiro) de julho de 2025, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,227** %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de R$ **59,58** (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por procedimento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de **JUL/23 a JUN/2024**, que totalizou **4,227** %. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2024 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07407807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 930/2024

ADEQUAÇÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando a análise da documentação apresentada para posse e a identificação de desconformidade de enquadramento escolar, resolve **CONCEDER, adequação de promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99039302, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário P.S.F., do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 23/05/2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA53F365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0912/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALZILID CINTIA RODARTE,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99039805/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F88A853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0911/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA KELLY DA SILVA CARDOSO,** contratada para exercer o cargo de Dentista, matriculada sob o nº 99043179/1, **com efeitos retroativos a 24/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F5EC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0929/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SUELEM ANTONIA AMANCIO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043188/1, **com efeitos retroativos a 07/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40E55361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0928/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SELMA GOMES LIDUARIO ALVES,** contratada para

exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99041768/1, **com efeitos retroativos a 07/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF093D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0914/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculado sob o nº 99043174/1, **com efeitos retroativos a 28/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD696982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0918/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROSANGELA BRANDT,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041957/1, **com efeitos retroativos a 04/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72598B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0927/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PALOMA FERREIRA TAVARES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042012/1, **com efeitos retroativos a 22/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C64870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0917/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MILTON PEREIRA MOTTA,** contratado para exercer o cargo de Médico Ortopedista, matriculado sob o nº 99042311/2, **com efeitos retroativos a 04/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C97913AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	08/12 em 2024	66.956,00

Divinópolis, 15 de agosto de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546814B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0926/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARJORY KARINE DA SILVA SOARES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043178/1, **com efeitos retroativos a 03/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D358D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0919/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042015/1, **com efeitos retroativos a 07/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034264E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0920/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99041921/1, **com efeitos retroativos a 07/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEE905D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0910/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA CRISTINA DRUMOND,** contratada para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043124/1, **com efeitos retroativos a 29/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A5595F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0915/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculada sob o nº 99043021/2, **com efeitos retroativos a 13/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5D4FAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0921/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculado sob o nº 99041678/1, **com efeitos retroativos a 04/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9273619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IRANI MARIA TEIXEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042323/1, **com efeitos retroativos a 05/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64B82E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0925/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIANA RIBEIRO CORDEIRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043173/1, **com efeitos retroativos a 03/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE245376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0924/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO MOREIRA DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculado sob o nº 99041801/1, **com efeitos retroativos a 18/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C11088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0923/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAURA LISLEY DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99041728/2, **com efeitos retroativos a 11/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81BA391D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0916/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIA AMELIA RICCI,** contratada para exercer o cargo de Médico Dermatologista, matriculada sob o nº 99043240/1, **com efeitos retroativos a 13/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA595323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0913/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JHONATAN MOIZES ALVES,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99043177/1, **com efeitos retroativos a 23/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0ADA956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0922/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

a servidora **IRANI MARIA TEIXEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99042323/1, **com efeitos retroativos a 05/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D1D0728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

– Dispensa de Licitação nº 38/2024 -Nos termos do art. 72 e 75 - inciso III, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é01 (um) veículo zero km para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, Instituição parte integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, em favor do fornecedor RENAULT DO BRASIL S/A inscrita sob o CNPJ nº 00.913.443/0001-73.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED9F4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°71/2024
CREDENCIAMENTO N° 012/2024
INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°071/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°021/2024 e CREDENCIAMENTO N° 012/2024. OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviços de mão de obra de cozinheiro (a) para preparo de refeições, sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas ou apoiadas pelo município, com fornecimento de toda equipe necessária, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$ 9.885,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). A empresa **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 42.123.399/0001-48.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 13/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:54974A51

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 002/2024

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Márcia Angélica da Silva Conrrado**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 116.507.656-06 e CI 18.039.799 PCMG, residente e domiciliada a Rua Josias Barbosa Ribeiro, nº 473, Alto da Boa Vista; Dom Bosco-MG. Designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir em **15/08/2024** o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 002/2024, de 03/01/2024, e seu Termo Aditivo de 03/07/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, pois levou-se em consideração o chamamento do seletivo 001/2024 para substituir o contrato nº 064/2024 e consequentemente antecipado a formulação dos novos contratos de **Técnico em Enfermagem.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Técnica em Enfermagem**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 002/2024 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1CE56D3C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO

PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora ELICA APARECIDA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 066.029.766-30 E CI : 13.010.947 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 461, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Transporte Escolar.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/08/2024, encerrando 13/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELICA APARECIDA FERREIRA
CPF 066.029.766-30
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:87CED277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024-EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°047/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 007/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA AMAURI GOMES DA CRUZ, CNPJ Nº 41 755 568/0001-08. Objeto: Execução de obra referente à revitalização da "Igrejinha Brasileira", situada na Rua Marechal Deodoro, sn, Bairro São Sebastião, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. Apostilamento ao Contrato N° 133/2024, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 211 - Fonte: 2.500 / Dotação: 02.06.01.15.451.0011.2027.4.4.90.51.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4C3E56CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°055/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 008/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TS LTDA, CNPJ nº 46 800 853/0001-09, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Objeto: Execução de obra referente ao fechamento e iluminação do campo de futebol da "Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo", localizada na Rua Padre Luiz, n.º 841, São Sebastião, no Município de Dores do Indaiá-MG, Apostilamento ao Contrato N° 136/2024, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 225 - Fonte: 2.500 / Dotação: 02.06.01.15.451.0011.2027.4.4.90.51.00

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1A9874D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF.
Contrato Administrativo 040/2023
Processo Licitatório 077/2023
Tomada de Preços 003/2023
Contratada: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.286.643/0001-71**

O Município de Estrela Dalva/MG, Órgão Público da Administração Direta, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato, representada pelo Exmo. Preito Municipal, o Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as partes tem avençado entre si o contrato administrativo PMED 040/2023 que tem por objeto a Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, em conformidade com o edital e seus anexos que são parte integrantes deste contrato.

CONSIDERANDO que a contratada vem executando os serviços com lentidão com ritmo aquém do esperado o que prejudica a evolução física do objeto do contrato em epígrafe.

CONSIDERANDO que a Contratada foi formalmente notificada através das notificações 001 de 02 de fevereiro de 2024, encaminhada via e-mail na mesma data e 002 de 16 de julho de 2024, encaminhada via e-mail em 17 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que o contrato já sofreu adimplemento de prazo e vigência através do Termo Aditivo 001 de 30 de abril de 2024 por 90 (noventa) dias que, pelos serviços aditados deu uma margem de 45 (quarenta e cinco) dias em favor da contratada.

CONSIDERANDO que o contrato prevê, em sua cláusula décima segunda as hipóteses de rescisão, quais sejam:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Ocorrerá rescisão unilateral do presente contrato, nos casos previstos no art. 78 da Lei 8666/93, a qualquer momento ou nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

b) Lentidão no cumprimento do contrato;

c) Atraso injustificado na execução dos serviços

d) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação;

e) Subcontratação total do seu objeto.

12.2 Os casos de rescisão deverão ser comunicados por escrito com antecedência de no mínimo trinta dias.

CONSIDERANDO que a revogada Lei Federal 8.666/93 que é o regime ao qual fora subordinado o processo licitatório que deu azo ao contrato determina que ocorrerá rescisão unilateral pelas hipóteses colacionadas na cláusula décima segunda, se não, vejamos;
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
*I - o **não cumprimento** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;*

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

*III - a **lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; (Dest. Nosso).*

CONSIDERANDO que o prazo de execução dos serviços foi encerrado em 03 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO ainda que a medição nº 05, datada de 27 de julho de 2024, indica que ainda falta concluir 26,25% do escopo contratual, e até o momento, não houve evolução significativa.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.286.643/0001-71,** neste ato representada por seu Sócio administrador, o Srº **Bernardo Lacerda Costa**, portador da carteira de identidade nº MG- **.***.987, expedida pela SSP/MG, CPF nº 099.***.***-22 quanto a RESCISÃO UNILATERAL do aludido contrato que, por força do item 12.2 do mesmo instrumento, dar-se-á em 30 (trinta) dias após a ciência do noticiado.

Por efeito da presente notificação de rescisão a notificada deve suspender a execução do objeto de imediato e promover a desmobilização do canteiro de obras em até 05 (cinco) dias corridos após publicação do presente termo.

Por desmobilização o notificado deve entender que esta não contempla insumos já medidos e pagos pela Contratante que são em especial, mas que não se limitam a: Placa da Obra (item 1.1.1) e Barracão de Obra (item 1.1.2).

Publique-se com efeito intimatório.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 dias de agosto de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8CC44D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0060/2024 Concorrência Nº: 0009/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS NOS BAIRROS ALFREDO DIAS E VILA VERIDIANA E RUA GILVAN DOS SANTOS MOURA NO BAIRRO OSMANI BARBOSA. Abertura da sessão, 03 de Setembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:A5180B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 067 DISPENSA 010/2023

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 047/2023. PRC 067/2023. DP 010/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 01/06/2023 a

31/05/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 20/05/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C251DFD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 053 ADESÃO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2024-ADESÃO N° 009/2024-É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos com reposição de peças para atender necessidade do setor de odontologia do município de Grão Mogol, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 012/2023 - PM JANUARIA. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO-ODONTOL LTDA, inscrito no CNPJ/sob o nº 25.220.682/0001-79 Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. CTR 043/2024, pelo valor total de R$554.961,62(quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 31/12/2024. Assina: Kleber Rodrigues de Castro.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E9F7C2D4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 141 DISPENSA 048/2021

I TERMO ADITIVO AO CRT N° 138/2021. PRC 141/2021. DP 048/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 15/12/2023 a 15/12/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 08/12/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1EBE6FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - Objeto: Prestação de serviço artístico durante a FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, na Comunidade do CASA NOVA, Zona Rural de Guaraciaba-MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado habilitado conforme descrições abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	DESCRIÇÃO	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
071/2024	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 068.349.946-70	Banda "SENSAÇÃO DO FORRÓ". 16/08/2024	R$ 1.071,00	12/08/2024	60 dias

Guaraciaba/MG, 15/08/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C6594B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani - SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 04/09/2024 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 15 dias de agosto de 2024.

RENATA MACIEL MACHADO MARIGO
Diretora Administrativa - SAEG.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:65850FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 149/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 030/2024, firmado com a empresa **D.I. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Gerador Trifásico de 75kVA, 220 VAC, instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 11.400,00.

Guaxupé, MG, 14/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7C153394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 148/2024,** originado da realização da Inexigibilidade nº 077/2024, firmado com a empresa **INSTITUTO RECICLEIROS. Objeto**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas referente à gestão de resíduos do Município. **Valor:** R$ 399.054,00.

Guaxupé/MG, 13/08/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:739E2BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 143/2024,** originado da realização do Credenciamento nº 002/2024, firmado com a empresa **VETZOO CLINICA VETERINARIA LTDA. Objeto**: Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 50.600,00.

Guaxupé, MG, 13/08/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A2D6AF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 145/2024,** originado da realização do Credenciamento nº 002/2024, firmado com a empresa **MARIELA VALENTIN BARRETO. Objeto**: Credenciamento para a prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG **Valor:** R$ 20.500,00.

Guaxupé, MG, 13/08/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:17C06721

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 067/2024, **forma de realização: Eletrônica, Ampla Participação**, Processo nº 231/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Futura e eventual locação de contêiners e serviço de mobilização e desmobilização pelo Sistema de Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria Municial de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **29 de agosto de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **16 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:17B0E330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 033/2024 – Processo nº. 243/2024.** Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da Internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais resoluções e regulamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **22 de Agosto de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **16 de Agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **15 de Agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1AD03B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO

DECISÃO

Ref: Contrato nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Processo Licitatório nº 224/2023
Processo Administrativo nº 161/2024
Notificação nº 015/2024
Contratada: JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza Ltda

Considerando o Parecer Jurídico nº 426/2024 – PAP/PGM retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:

•
Pelo pagamento direto aos empregados da empresa JC&L Empreendimentos em Serviços de Limpeza Ltda que prestavam serviços à Prefeitura Municipal de Guaxupé;

•
Os pagamentos serão devidos, mediante recibo com declaração de quitação, àqueles que comprovarem o vínculo empregatício em CTPS com a supracitada empresa, para a referência julho/2024;

•
Aqueles que não conseguirem comprovar o vínculo empregatício, por serem empregados eventuais e/ou a empresa não ter realizado as anotações devidas em CTPS, serão orientados a procurarem seus direitos na via judicial.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Guaxupé, 14 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4B7878EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de equipe de segurança e brigada para atender a demandados eventos do calendário anula de festas do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 28/08/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 14 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais permanentes para atender a academia da sede administrativa do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 28/08/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 14 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo minivan (7 lugares) 0Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanema /MG, conforme Resolução SES nº 9.432/2024. Abertura dia 29/08/2024 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 14 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de relógio de ponto eletrônicos biométricos, para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 29/08/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 14 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:76D22BAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2024 – PROCESSO Nº 092/2024. Efetuará a contratação da empresa: CENTRO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROPSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.016.950/0001-35, cujo o objeto: Contratação de palestrante para capacitação dos profissionais da Secretaria de Educação, dentro da área de neurociência aplicada a inclusão a alfabetização nos termos do art. 74 da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 13 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 25/2024 – PROCESSO Nº 088/2024. Efetuará a contratação da empresa: HILDLER ANICIO SILVA, inscrita no CNPJ n° 38.020.684/0001-66, cujo o objeto: Contratação de show artístico da banda "Gertrudes" para a 10ª edição do Motofest em Ipanema-MG nos termos do art. 74, inciso II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 13 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 27/2024 – PROCESSO Nº 089/2024. Efetuará a contratação da empresa: CLEITON LUIZ PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ n° 24.755.533/0001-03, cujo o objeto: Contratação de show artístico da banda "Tutu Marambah" para a 10ª edição do Motofest em Ipanema-MG nos termos do art. 74, inciso II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 13 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 28/2024 – PROCESSO Nº 090/2024. Efetuará a contratação da empresa: GIGANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.967.827/0001-03, cujo o objeto: Contratação de show artístico da dupla "Don e Juan" para as comemorações do 113° aniversário da cidade de Ipanema-Mg, no dia 07/07/2024 nos termos do art. 74, inciso II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 13 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2024 – PROCESSO Nº 091/2024. Efetuará a contratação da empresa: ADEILTON GERALDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 34.050.418/0001-25, cujo o objeto: Contratação de show artístico da banda "Fator RG7" para as comemorações do 113° aniversário da cidade de Ipanema-Mg, no dia 06/07/2024 nos termos do art. 74, inciso II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Ipanema, 13 de agosto de 2024.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CFF03741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 0000034/2024. O prefeito do município de Ipuiúna-MG, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 0163/2024, objeto: Aquisição de um veículo passeio (5 lugares) e um veículo minivan (7 lugares) para Secretaria Municipal de Saúde de Ipuiuna/MG, em atendimento a Resolução SES MG 9432 de 24/04/2024. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA (45770117000192) com o lote: 2 no valor total de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais). MP MÁQUINAS LTDA (43285889000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:210EF801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 167/2024 – DISPENSA 57/2024. FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 167/2024 – DISPENSA 57/2024. Extrato de ratificação. Empresa: TEM SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 24.360.391/0001-13, valor total de R$4.190,00; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacos plásticos para recolhimento de lixo, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 15/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:F7E5F727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 376/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 376/2024**. (Sistema BETHA n° 252/2024). **CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. **Objeto:** Aquisição de tiras de reagentes e glicosímetro, através de adesão ao Processo SEI nº 1320.01.0098230/2023-53, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023, PLANEJAMENTO SIRP Nº 280/2023 gerenciada pela SEPLAG. **Valor do Contrato:** R$ 67.733,50. PROCESSO Nº 162/2024, PREGÃO Nº 75/2024. **Vigência**: 14/08/2024 a 13/08/2027. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8C1EE9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 253/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 253/2024**. **CONTRATADA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA**. **Objeto:** Contratação, em caráter de urgência, de serviços com fornecimento de peças para manutenção da Ambulância Renault Master UTI Móvel, placa QOI-2652, do Município de Itaguara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 163/2024, DISPENSA Nº 56/2024. **Valor do Contrato:** R$ 25.701,12. **Vigência**: 14/08/2024 a 13/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D36B8A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 166/2024 CONCURSO CULTURAL 01/2024 AVISO DE CONCURSO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 166/2024. Concurso 01/2024. Aviso de Concurso Cultural. Objeto: Concurso Cultural 01/2024 durante as Festividades Culturais do 6º Festival Da Rapadura do Município de Itaguara para eleger e premiar as 06 (seis) melhores rapaduras de Itaguara/MG nas categorias "MELHOR RAPADURA TRADICIONAL" e "MELHOR RAPADURA INOVAÇÃO". Entrega do envelope até as 09:00 hs do dia 08/10/2024. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 15/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E75A2866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 249/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 249/2024**. **CONTRATADA: ANTONIO GERALDO DE ANDRADE 89608526604**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aula (oficina) de capoeira para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ 15.360,00. PROCESSO Nº 145/2024, PREGÃO Nº 67/2024. **Vigência**: 14/08/2024 a 13/08/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 14/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8D3A07E8

PROCURADORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA N° 3.234/2024. CITAÇÃO POR EDITAL
Uma vez que houve tentativa de entrega de citação por via postal com aviso de recebimento, porém com retorno assinado por terceiro desconhecido, sem certeza da ciência do interessado, a Comissão definida pela Portaria nº 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 3.261 de 06 de maio de 2024, cita o servidor TED WILIAN PADRIN, inscrito no CPF sob o número 068.944.988-73,

matrícula 211915, para apresentação de defesa em Processo Administrativo Disciplinar. A publicação por edital é uma forma excepcional de comunicação de atos, como garantia à ampla defesa e ao contraditório. A notificação para apresentação de alegações de defesa no referido processo administrativo, instituído para apuração de infração interna mediante a Portaria n° 3.234 de 09 de fevereiro de 2024, será publicada por 03 (três) vezes e estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação por parte do acusado, a contar da última publicação. Este edital será fixado no quadro de avisos da sede administrativa da Prefeitura de Itaguara/MG e publicado no diário oficial eletrônico utilizado pelo Município, nos moldes em que prevê o art. 138 § 2° da Lei n° 588/82 de 08/09/82.

Itaguara, 09 de agosto de 2024.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Presidente da Comissão

MARCELA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária da Comissão

SARA PEREIRA MENESES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:89D0137F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 113/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: L. F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO
CNPJ: 44.921.114/0001-40
Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviço de trator de pneu para os serviços de aração, gradeação, sulcação e outros implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste município.
Valor Total: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, até dia 31 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa L. F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO, Laís Filgueiras de Castro e Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:855396B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL N° 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 025/2024 – PRC N° 076/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a Contratação de uma empresa de prestação de serviço referente a implantação e manutenção de aplicativos web de gestão municipal, em atendimento ao Setor Administrativo deste Município, em favor da empresa: **J.B.R VALENTIM LTDA – 18.370.656/001-61**, com sede na Rua Lacerda Werneck, nº 166, bairro Centro, na cidade de Miraí – MG, CEP: 36.790-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 15 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B801A623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Contrato - Chamada Pública nº 005/2024**. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o fomento aos pequenos produtores rurais do município de Itanhandu por meio da prestação de serviços de Patrulha Mecanizada. Adjudicação e Homologação: 13/08/2024. **Termo de Colaboração nº 011/2024 –** Partes: Município de Itanhandu e Sindicato Rural de Itanhandu, CNPJ 17.904.707/0001-25, Itanhandu/MG. Valor: R$ 90.000,00. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 583. fonte: 1.500. Data: 13/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estação de tratamento de esgoto (ETE) em fibra de vidro no bairro Padre Chiquinho. Adjudicação e Homologação: 07/08/2024. Empresa contratada: Thommes Engenharia Ltda, CNPJ n.º 45.230.660/0001-05, Vespasiano/MG. Valor: R$ 92.000,00. **Contrato n° 131/2024**. Dotação: 905, fonte: 1.710. Vigência: 12 meses. Data: 14/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2020 – Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Objeto: Prorrogação da vigência até 25/08/2025. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$ 4.989,97. Dotações: 426/559/661. Fontes: 1.500/1.600. Data: 14/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BD3986BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 037/2024 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, visando atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Educação para atender pacientes em tratamento assistidos pela atenção básica do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 30/08/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça

Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:564564E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 49/2024, referente ao Processo n° 33/2024, Pregão n°. 16/2024 – DETENTORA: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.** Objeto - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2D819C1D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DA DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

ERRATA DA DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO: 33/2024
PROCESSO: 69/2024

Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.**
Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 69/2024 Pregão Eletrônico nº. 33/2024. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **16/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **27/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **27/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Leia-se:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 69/2024 Pregão Eletrônico nº. 33/2024. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2024, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **19/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **28/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **28/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC1282B3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 35/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 35/2024, referente ao Processo n° 62/2024, Dispensa 20/2024 – CONTRATADA: **39.451.343. GUSTAVO CUNHA COSTA,** Valor total da contratação é de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.**Objeto :Contratação de empresa para ministrar Curso de Primeiros Socorros, LEI Nº 13.722 DE 2018 – LEI LUCAS em práticas de auxílio imediato e emergencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Jacuí- MG. Vigência: 15/08/2024 a 31/12/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:837140B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 067/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 067/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 20 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de pessoa física, com conhecimentos marciais para adequação de corpos instrumentais para desfiles cívicos e militares. Com capacidade de coordenar e desenvolver atividades recreativas orientadas e direcionadas de grupos instrumentais para realização de ensaios e apresentações da Fanfarra municipal (bem cultural inventariado) de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de agosto de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:1F7F00B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 ADESÃO A ATA N° 275/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 196/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS CONFORME ESPECIFICADO NA AEC (AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA) N° 080011/2024, SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO MEMORANDO-CIRCULAR N° 15/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM, 7° CICLO", junto às empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA no valor global de R$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos), DNA MED BRASIL LTDA R$ 1.123,20 (um mil, cento e vinte e três reais

e vinte centavos) ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B7C5089D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 068/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 068/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 23 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraiba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais.". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C28CC3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024,** do tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no **dia 16 de setembro de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é o Chamamento Público de organizações da sociedade civil, regularmente constituídas, em regime de mutua cooperação, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de: COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NA ZONA URBANA E RURAL DE JAPARAÍBA/MG E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, conforme especificações a seguir. (art. 24, inciso III e VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9220491A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 066/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade dispensa eletrônica nº 066/2024, **do tipo** MENOR PREÇO GLOBAL, **no dia 21 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo **objeto é** "Contratação de empresa especializada para realização de limpeza/desassoreamento manual de córregos que recebem o efluente sanitário tratado, gerado no município de Japaraíba e descartado, após tratamento nas Estações de Tratamento do município". Os interessados **poderão adquirir o aviso** da dispensa completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5C40E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À ARTOISOL LTDA - CNPJ Nº 51.427.830/0001-30

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
ARTOISOL LTDA
Rua Toledo, nº 365, loja B, Bairro: Oeste, em Belo Horizonte – MG
CNPJ nº 51.427.830/0001-30
Ref. Processo licitatório nº 107/2024 – Pregão eletrônico nº 035/2024 – Ata/Contrato nº 140/2024.

Assunto: Atraso de início de execução de serviços, o que em tese, caracteriza, inadimplência contratual com relação ao prazo de execução.

Prezado Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, neste município, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano (conforme autorizações de perfuração), instalação de motobomba e outorga junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos, em que esta empresa foi declarada vencedora, tendo firmado a ARP em 10 de julho de 2024.

No dia 07 de agosto de 2024 fora encaminhado a Ordem de Serviços através do endereço de e-mail clevesrodrano@yahoo.com.br para inicio da execução dos serviços a partir da data de 12 de agosto de 2024. Ocorre que até a presente data não houve mobilização de maquinário ou nem mesmo a empresa apresentou nenhuma justificativa plausível para o atraso.

Ante o exposto é a presente para **NOTIFICAR** a empresa que inicie imediatamente os serviços contratados e que apresente, em até (72) setenta e duas horas úteis, justificativas para o atraso dos serviços, sob

pena de aplicação das penalidades previstas em cláusulas do contrato, bem como na Lei de Licitações.

Transcorrido o prazo sem manifestação ou o não início dos trabalhos até o dia 19 de agosto de 2024, será deflagrado processo administrativo de apuração de infração ao contrato.

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:18552C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, EDITAL Nº 04/2014.

O Prefeito Municipal de Japaraiba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores abaixo sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Japaraiba.
Luciene Martins da Costa, CPF nº 068.914.956-52, Assistente Administrativo.
Edilene Aparecida Lopes Rocha, CPF nº 044.290.636-64, Contadora.
João Antônio de Sousa Pereira, CPF nº 094.055.546-89, Engenheiro Civil.
Marcia Cecilia Gonçalves, CPF nº 047.710.096-19, Assistente Administrativo.
Juliana Modesto de Morais, CPF nº 082.875.006-80, Assistente Administrativo.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a isntituição organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.
Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Japaraiba/MG, 08 de agosto de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0461A5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024 INEXIGIBILIDADE 28/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 64/2024 do processo licitatório nº 98/2024 – Inexigibilidade nº 28/2024. ´´ CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA FALAMANSA NO DIA 07/09/2024, A SER REALIZADO NO 34o FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA,´´,. Contratada:CONTRATADA: FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Valor Contratado: R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)Assinatura: 13 /08/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:286D2303

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024 INEXIGIBILIDADE 28/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 98/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 28/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA FALAMANSA NO DIA 07/09/2024, A SER REALIZADO NO 34º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 13 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:71E575CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 159 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 420 de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Processo Administrativo para apuração de critérios avaliativos do estágio Probatório do servidor JLSV, CPF: 114.xxx.xxx-xx

• Bruna Caroline Eleutério de Paula - FR/ 1116 - CPF: 136.947.546-28 - Presidente
• Adriana Rosalino Cristino Valeriano - FR/844 - CPF: 095.441.566-31- Membro
• Nilson Estanislau Magalhães - FR/243 - CPF: 422.040.386-87 - Membro
• Viviana Ferreira Santos - FR/699 - CPF: 058.893.896-37 - Membro
• William Antônio Bicalho da Fonseca - FR/1065 - CPF: 024.522.126-36 - Membro

Art. 2º - Na hipótese de ausência temporária ou permanente da presidente designada, esta será substituída pelo membro Viviana Ferreira Santos - FR/699 - CPF: 058.893.896-37, que terá as mesmas atribuições e responsabilidades inerentes à designação.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 158/2024, de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A69CFAA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 75/2024–SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES-

TERMO DE CONTRATO Nº. 75/2024–SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES- Objeto: CAMINHÃO TOCO BASCULA, MÍNIMO 6M³, DIESEL, MÍNIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, conforme descrito no Anexo I, que serão utilizadas pelo Município de João Monlevade, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital do Processo Licitatório nº 13/2023, modalidade Pregão Presencial nº10/2023 e proposta comercial apresentada, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98- **Vigência:**8 meses - **Valor:**R$1.278.784,00- **Dotações Orçamentárias:**02013001.1545215032.090, 33903900000, Ficha: 391, Fonte: 15000000000-**Data:**14/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3AC158EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000017/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000017/2024, Processo Administrativo nº 000083/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário (01 para o Vale do Aço e 01 para Itabira), para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade com destino a cidade de Itabira e Vale do Aço.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - 51.292.572/0001-22 participarlicitacoes@gmail.com - (31) 98266-9779	636.600,00	579.000,00	57.600,00 Proveito (9,05%)
MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - 47.027.473/0001-46 marceloturlocadora@gmail.com - (31) 98516-3482	222.810,00	208.950,00	13.860,00 Proveito (6,22%)
Totais	859.410,00	787.950,00	71.460,00 Proveito (8,32%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 47.027.473/0001-46				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 15/08/2024 08:20:10			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do município de joão monlevade com destino à cidade de itabira.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do Município de João Monlevade com destino à cidade de Itabira.	21.000,00	KM	9,95	208.950,00

Fornecedor: DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 51.292.572/0001-22	
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 15/08/2024 08:20:10
Lote 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do município de joão monlevade com destino ao vale do aço.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do Município de João Monlevade com destino ao Vale do Aço.	60.000,00	KM	9,65	579.000,00

João Monlevade, 15 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F23C06F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 23/2020 –REPROS SOLUÇOES EM DOCUMENTOS LTDA

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 23/2020 – REPROS SOLUÇOES EM DOCUMENTOS LTDA – EPP– Objeto: "Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, treinamento dos servidores indicados para a atividade de operação do equipamento e tudo o que for necessário, à perfeita execução do objeto, excetuando-se o papel e mão-de-obra, em atendimento à Administração Municipal Direta, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no termo de referência, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020, com fundamento o artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- Vigência: 18/08/2024 a 17/11/2024- Valor: R$117.371,98 - Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	04112604022.038 / 33904000000	108	15000000000	R$32.510,31
EDUCAÇÃO	1236112022.046 / 33904000000	159	15000001001	R$ 55.000,00
	1236512022.052 / 33904000000	184	15000001001	R$ 6.000,00
SAÚDE	1012210012.097 / 33904000000	457	15000001002	R$23.861,67
TOTAL				R$ 117.371,98

- Data:13/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:018D905E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 448/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, membros que irão compor a comissão que analisará casos específicos de vulnerabilidade social na inscrição para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino..

Secretaria Municipal de Educação:

Carla Maria de Abreu;
Valter Jasonil Rodrigues;
Vanise Pena Guimarães.

Conselho Municipal de Educação:

Rita de Cássia Lima Braga.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A04E205E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 04/2023 –GENTE SEGURADORA S/A–

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 04/2023 –GENTE SEGURADORA S/A– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA"*,decorrente do Pregão Eletrôniconº 82/2022, Processo Licitatório nº 670/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93**- Valor: R$3.485,41 - Dotação Orçamentária:** 0412204012.082/ 33903900000, Ficha:98,Fonte de Recurso:15000000000 **- Data**:14/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32AEB91F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 446/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipale demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Rosa Cecília Machado Otoni de Barros
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Terezinha Maria do Nascimento
Membro: Luci Costa Gomes
Membro: Sirlene Aparecida de Freitas Braga
Membro: Richer Augusto de Oliveira
Membro: Marta Gomes Teixeira
Membro: Julio Bruno Leite Junior
Membro: Patricia de Souza e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de julho de 2024.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024.
.
.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundodia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:307797FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 447/2024 DE12 DE AGOSTODE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **12 de Agosto de 2024,** licençasem vencimento pelo período de 1 (um) ano de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação na função de **Monitor de Creche,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Daiana Júnia da Silveira - Matrícula 10.659

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:259FD957

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Aosquinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela pela Portaria 417/2024 (que revoga a Portaria 404/2024), representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãopara atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação doscredenciados relacionados a seguir, credenciados pelo Edital de Credenciamento 01/2024: João Pedro Guerra Reis, inscrito no dia onze de julho de 2024,com a Proposta "Festim - Slam na Escola", na categoria 1.2 - Ações Formativas - Oficinas mínimo de 10 (dez) horas.

Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma on line pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 01/2024e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Cidinéia Adriana dos Santos,Catarine Cristine Simplicianoe Rosália Cristina Oliveira.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO*
ROSÁLIA CRISTINA OLIVEIRA	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2C07148A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

OBJETO: Aquisição de RAÇÃO CANINA ADULTO E FILHOTE, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos no que diz aos cuidados do CANIL MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De16/08/2024 às 08:00 h Até21/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De21/08/2024 às 08h00minAté21/08/2024 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de agosto de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:240CC4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 426/2024

REVOGA DECRETO Nº 339/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 339/2020, de 06 de outubro de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Moto Táxi ao Sr. **Eli dos Reis Pires.**
Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 339/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:425E1501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 427/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s)

exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 11.830,63 (onze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Souza Araujo	01.05.036.0007.000	IPTU	2018 e 2019	7.840,88
Maria Souza Araujo	01.06.048.0012.000	IPTU	2018 e 2019	3.989,75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:18A630ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Matheus Henrique Weskly Ferreira,** para a função do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B706E4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 05/08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA EJ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui objeto deste Termo Aditivo Serviços complementares na reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. João Gomes Machado na sede do Município de Jordânia-MG. O acréscimo de R$ 924,00 cuja composição encontra-se descrito no termo aditivo, consoante disposto nos artigos 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do contrato 062/2024 que era de R$ 6.141,00 passa a ser de R$ 7.065,00.

Jordânia/MG, 15 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 26/07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA E A EMPRESA EJ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG. Constitui objeto deste Termo Aditivo Constitui o objeto do presente contrato administrativo os Serviços de drenagem pluvial urbana da região do hospital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jordânia-MG. O acréscimo de R$ 855,56 cuja composição encontra-se descrito no termo aditivo, consoante disposto nos artigos 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do contrato 055/2024 que era de R$ 96.481,13 passa a ser de R$ 97.336,69.

Jordânia/MG, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:BCE570C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR PREÇO GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada com agência/posto avançado de atendimento em Jordânia/MG ou que se comprometa a inaugurá-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos (efetivos e estáveis, aposentados pensionistas, celetistas, contratados, comissionados e estagiários), e empréstimo com consignação em folha, recolhimento de tributos, pelo período de cento e vinte (120) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 30/08/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 30/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:616B2D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N° 4.047/2024

LEI Nº 4.047, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.002 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00

13.003 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados:

- Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores - Resolução nº 021/2022
Indicação 97001 - Deputado Estadual Carlos Henrique ..... R$ 200.000,00

- Emenda nº 202141000007 - Deputada Federal Greyce Elias ..... R$ 300.000,00

- Superavit Financeiro - Emenda Parlamentar nº 202238100005 - Antônio Anastasia ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EE737180

LEIS
LEI N° 4.048/2024

LEI Nº 4.048, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 289.403,03.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 289.403,03 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4073 – Incentivo à Cultura Lei Aldir Blanc 2
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas ..... R$ 289.403,03

TOTAL ..... R$ 289.403,03

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificados será utilizado o Superavit Financeiro recebido ao final do exercício anterior referente a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.
TOTAL ..... R$ 289.403,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F1227D62

LEIS
LEI N° 4.049/2024

LEI Nº 4.049, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 108.209,09.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 108.209,09 (cento e oito mil, duzentos e nove reais e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4073 – Incentivo à Cultura Lei Aldir Blanc 2
335041 – Contribuições ..... R$ 38.209,09
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 108.209,09

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro recebido ao final do exercício anterior referente a Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc.
TOTAL ..... R$ 108.209,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A8D9BA36

LEIS
LEI N° 4.050/2024

LEI Nº 4.050, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 4.018, de 02 de julho de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais.
TOTAL ..... R$ 95.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.018/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:22CEFEBF

LEIS
LEI N° 4.051/2024

LEI Nº 4.051, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2024 do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as segintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:

De:
01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 16.142,60
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 92.150,81

Para:
01: Município de Lagoa da Prata
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.601.0602.4074 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.401,90
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 22.209,32
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.... R$ 16.142,60
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 3.062,74
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 12.334,25
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 92.150,81

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023" (LOA) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FE06E435

LEIS
LEI N° 4.052/2024

LEI Nº 4.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023" (LOA) e a "Lei nº 3.880, de 30 de Agosto de 2023" (LDO), para criar nova ação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a "Lei nº 3.554/ 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 3.940/ 2023" (LOA) e a "Lei nº 3.880/2023" (LDO), para criar nova ação, e passarão a vigorar com a seguinte redação:

Ação: 4.074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
Finalidade: Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos, oferecendo às famílias atendidas uma fonte de renda e alimentação mais saudável, apoiando a agricultura social e a economia local.

Produto: Indivíduos e famílias atendidas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.554/2021" (PPA 2022-2025), na "Lei nº 3.940/2023" (LOA) e na "Lei nº 3.880/2023" (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CA35C2CF

LEIS
LEI N° 4.053/2024

LEI Nº 4.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", que Dispõe sobre a instituição do Programa "Hortas Comunitárias e Compostagem" no Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da "Lei nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Lagoa da Prata – MG, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com parceria das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Assistência Social.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da "Lei nº 3.785/2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Horta comunitária: a atividade desempenhada com finalidade de agricultura urbana de caráter socioeconômico destinada ao cultivo de hortaliças, frutas e leguminosas para o autoconsumo, doações e comercialização eficiente e sustentável.

Art. 3º Altera o art. 9º e seu parágrafo primeiro, e revoga os parágrafos segundo e terceiro também do art. 9° da "Lei nº 3.785/2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Poderá ser destinado às entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), às unidades de saúde cadastradas no Conselho Municipal de Saúde do Município (CMS) e às famílias ou indivíduos acompanhados pela Proteção Social Básica (PSB) e pela Proteção Social Especial (PSE), o excedente das hortaliças produzidas por meio do programa instituído pela presente Lei.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do setor de agricultura, orientar sobre a destinação do excedente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 3.785/2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4234E0BF

LEIS
LEI N° 4.054/2024

LEI Nº 4.054, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.804,54
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 36.877,79

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.862,11
319036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 16.056,01

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 68.774,44
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 30.092,72

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 302.044,15

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 566.255,17
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 207.906,32

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 326.983,01
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 1.614.079,53

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 38.682,33

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.918,12

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 98.867,16

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 146.983,01
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.176.205,64
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 1.614.079,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1188C779

LEIS
LEI N° 4.055/2024

LEI Nº 4.055, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 95.241,62
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 215.241,62

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos de Superavit Financeiro:
- Recurso 2.576.001.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar ..... R$ 195.351,08
- Recurso 2.553.000.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar ..... R$ 19.890,54

TOTAL ..... R$ 215.241,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:10FC460E

LEIS
LEI N° 4.056/2024

LEI Nº 4.056, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo ..... R$ 201.503,50
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 86.358,65

TOTAL ..... R$ 287.862,15

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos:

- Superavit Financeiro - Recurso 2.569.926.0000 – FNDE ..... R$ 225.425,55

- Excesso de Arrecadação - Rubrica 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ..... R$ 62.436,60

TOTAL ..... R$ 287.862,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F12E1BB6

LEIS
LEI N° 4.057/2024

LEI Nº 4.057, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 283.838,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 283.838,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 249.600,00
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 036) ..... R$ 34.238,00
TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 2º Como recurso a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

- Fonte de Recursos 1756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 249.600,00
- Fonte de Recursos 2756
Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Indireta ..... R$ 34.238,00

TOTAL ..... R$ 283.838,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:337BCE4C

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 285/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar Municipal nº 255, de 30 de novembro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 255/2022, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição das seguintes ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento:

I – Chacreamento Villa Martins Empreendimentos Imobiliarios Spe LTDA.
II – F&C Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F2D4CC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, PROCESSO DE COMPRA 144/2024 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Dispensa de Licitação n°.21/2024, junto à**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ: 20.897.435/0001-98**, no valor de R$ R$85.008,10 (Oitenta e cinco mil e oito reais e dez centavos), e**COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ: 21.378.985/0001-63,**no valor de R$ R$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais), visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 021/2024, proveniente da Chamada Pública 001/2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B6B7C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, PROCESSO DE COMPRA 144/2024 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.21/2024, junto à**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ: 20.897.435/0001-98**, no valor de R$ R$85.008,10 (Oitenta e cinco mil e oito reais e dez centavos), e**COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO CNPJ: 21.378.985/0001-63,**no valor de R$ R$40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais), visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 021/2024, proveniente da Chamada Pública 001/2024.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0FC9F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 309/2024

Fundamentação Legal PRC. 178/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 55/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GFC LEITE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **200.000,00 (duzentos mil reais)**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **30/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E5547B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 310/2024

Fundamentação Legal PRC. 037/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 004/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AL OLIVEIRA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.131.0301.4.004.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **3.212,00 (Três mil, duzentos e doze reais)**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **05/08/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:15D56A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 312/2024

Fundamentação Legal PRC. 211/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 71/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO.
DO OBJETO:
Contratação através de credenciamento de **COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1207.8050.3.3.50.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência **04/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:67BA08B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 313/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PRC. 211/2024

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 71/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES.
DO OBJETO:
Contratação através de credenciamento de **COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1207.8050.3.3.50.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência **04/07/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:679EE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 314/2024

Fundamentação Legal PRC. 214/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 74/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARLOS ANTONIO JÚLIO FAGUNDES DA SILVA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 003/2024, que se inicia em 29 de julho de 2024 e termina em 17 de maio de 2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais).**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **17/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D320E989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 315/2024

Fundamentação Legal PRC. 225/2024
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 76/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA.
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS VISANDO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO MOBILIDADE PARA

ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **29/05/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CF7D7D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 233/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 124/2023.

MODALIDADE: Pregão 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: COMBRITA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 41.727.819/0001-32.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **03 (três) meses**, do contrato 233/2023, iniciando em 06/08/2024 até o dia 05/11/2024, ou até o novo processo com o mesmo objeto for homologado, do contrato cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de massa asfáltica (PMF), incluindo banho de emulsão para fixação da massa ao piso, para manutenção de vias urbanas (tapa buracos). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 188/2024.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 06/08/2024, com a seguinte redação:
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 05/11/2024.
Data da assinatura do Aditivo: 05 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:58D2A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 025/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **145/2023**.

MODALIDADE: Dispensa nº. 034/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **06**
(seis) meses, até **11/02/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua
Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de
medicina; o valor da presente locação é R$ 1.709,72 (mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 10.258,32 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) semestralmente. O aditivo atende a solicitação da Sec. de Saúde, conforme **ofício nº.** ***142/2023, da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica)***.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 11/02/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2E0A5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 472/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **145/2023**.

MODALIDADE: Concorrência nº. 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 200.892,32 (duzentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**; O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente **5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento)** do valor do contrato origina, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da estação saúde – centro de imunização, centro de fisioterapia e centro de especialidades odontológicas. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 30/2024/SMAS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 3.780.503,49 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELLEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:AFE84F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 246/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 083/2019.

MODALIDADE: Pregão 040/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução contratual** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica e locação de circuito fechado de TV, para atender diversas secretarias do município de Lagoa da Prata, por mais **06 (seis) meses,** até **07/02/2025.** O valor anual deste contrato é de **R$ 44.410,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme art. 57, §4º da lei 8.666/93, por meio do Memorando nº. 164/2024/SMAG.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1,** do valor, que ***a partir do dia 08/08/2024***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 44.410,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Fica alterada a cláusula sétima do contrato, que passará a vigorar a partir do dia **08/08/2024**, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses..

Data da assinatura do Aditivo: 02 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:696CADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 531/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 260/2023.

MODALIDADE: Pregão 126/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: BRONCO SRV LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 32.759.108/0001-59.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 22/07/2024,** o contrato nº. **531/2023**, cujo objeto era **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA AS SALAS + INTELIGENTE DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo memorando 124/2024 da Secretaria Municipal de Administração Governo.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1ED0F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 187/2022.

MODALIDADE: Pregão 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SUPERA LOGISTICA E SERVICOS LTDA – ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 47.054.899/0001-99.

DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 285/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.,
Data da assinatura do Aditivo: 18 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CAA31A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 311/2024

Fundamentação Legal PRC. 081/2024
MODALIDADE: **Adesão nº. 004/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de compra destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de VEÍCULOS ADAPTADOS PARA SALA DE VACINAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 278/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.4.4.90.52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$** ***O valor total da contratação é de R$* **340.207,00 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sete reais).**
DA VIGÊNCIA:

Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Data da assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:BC54B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 032/2024. OBJETO: KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 242/2024, Dispensa Eletrônica – 032/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA ATENDER EVENTUAIS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 22/08/2024 às 07h30min. DISPUTA: 22/08/2024, das 08h00min às 14h00min**.
A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:573EC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA E ADJUDICAa Dispensa de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresaBRONCO SRV LTDA,CNPJ sob o nº32.759.108/0001-59,para a contratação visandoAquisição de leitores de código de barras., no valor de R$ 2.719,20 (dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 233/2024, Dispensa de Licitação: 27/2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0080D044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**BRONCO SRV LTDA,**CNPJ sob o nº**32.759.108/0001-59,** para a contratação visando**Aquisição de leitores de código de barras.**, no valor de R$ 2.719,20 (dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 233/2024, Dispensa de Licitação: 27/2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:69062FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 27/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **BRONCO SRV LTDA,**CNPJ sob o nº**32.759.108/0001-59,** para a contratação visando**Aquisição de leitores de código de barras.**, no valor de R$ 2.719,20 (dois mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 233/2024, Dispensa de Licitação: 27/2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:36788AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA E ADJUDICA**a Dispensa de Licitação: 30 /2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA,**CNPJ sob o nº **48.570.633/0001-61**para a contratação visando**AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no valor de R405,00 (quatrocentos e cinco reais), conforme Processo n°: 236/2024, Dispensa de Licitação: 30/2024.

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E6167F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA**a Dispensa de Licitação: 30/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA,**CNPJ sob o nº **48.570.633/0001-61**para a contratação visando**AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, no valor de R405,00 (quatrocentos e cinco reais), conforme Processo n°: 236/2024, Dispensa de Licitação: 30/2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:26375229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA CC 03/2024. OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da CONCORRÊNCIA Eletrônica n.º 03/2024. Inicialmente agendada para o dia 21/08/2024 às 9:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS UNIDADE BASICA DE SAUDE NO BAIRRO GOMES, SITUADO À RUA MARIA DA GLORIA MACIEL, Nº 487, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Retificação do item 7 do Edital – DA FASE DE HABILITAÇÃO;

Retificação na Planilha Orçamentária de Custos – Memorando da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Nova data de Abertura: 24/09/2024 às 9h00 min

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B5D02860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 018/2024 Dispensa Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO (TUBOS DE CONCRETO) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 16/08/2024 às 08:00h até as 07h59min de 23/08/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 23/08/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (quatorze horas) do dia 23/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3745-1239.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de agosto de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DE306EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui como objeto deste certame a futura e eventual contratação de mão de obra mecânica com fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
VIGÊNCIA: 13/08/2024 até 13/08/2025
VALOR ESTIMADO: R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 081/2024, Pregão Presencial nº 027/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Diani Lamoia de Carvalho pela Contratada Norte Sul Peças e Mecânica LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3545C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, com recurso do FNS, PROPOSTA Nº 12563.2450001/22-002, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
DATA: 30/08/2024.
HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 15 de agosto de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8CEB0E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 116/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 06 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 06/08/2024
Vigência: 06/08/2025
Credenciamento nº 013/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, Processo Licitatório nº 049/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:84920246

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 134/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 15/08/2024
Vigência: 16/08/2025
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Fernanda Rocha Guedes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F7E3D51C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 135/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 06 (seis) meses, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 15/08/2024
Vigência: 16/01/2025
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Jussara Paixão Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3923F604

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 135/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 06 (seis) meses, a contar de 16 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 15/08/2024
Vigência: 16/01/2025
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Jussara Paixão Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E9E66812

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 44/2024
ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAÚDE – UNISAÚDE

DECISÃO

Consta como objeto do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 44/2024 a apuração de irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 30/2022 e Termo de Fomento nº 20/2023, firmados entre o Município de Leopoldina e a Associação Unidos Pela Saúde – Unisaúde, cuja verba destinada alcançou o montante de R$402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais), sendo oriunda de Emendas Parlamentares (Emendas Impositivas).

A Comissão Processante concluiu pela existência de "indício de utilização incorreta dos recursos recebidos, ensejador do Processo Administrativo, restou comprovado nos autos, com a necessidade de declaração de irregularidade de ambas as prestações de contas levada a efeito pela entidade, ante a falta de elementos que demonstrassem o contrário. No caso do Termo de Fomento nº 20/2023 não é possível quantificar o montante a ser restituído dentro da esfera administrativa, considerando-se que houve glosa do recurso recebido quase integralmente".

Na oportunidade, a Comissão Processante opinou pela a) inscrição da instituição e de seu representante no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública dessa municipalidade; b) encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis com cópia à Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Tendo sido devidamente cientificada dos atos praticados pela Comissão Processante, foi garantido à Unisaúde o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, razão pela qual inexistem irregularidades de ordem formal que maculem o procedimento.

Ante o exposto, o PREFEITO DE LEOPOLDINA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve adotar Relatório Final da Comissão de Processo

Administrativo instituído pela Portaria nº 44/2024, e com base na Lei nº 13.019/2014, DETERMINAR:

a) A inscrição da Associação Unidos Pela Saúde – Unisaúde e de seu representante legal no cadastro de devedores do Município, com proibição de contratar com a Administração Pública municipal enquanto não forem ressarcidos os valores indevidamente utilizados e pendentes de prestação de contas;
b) Sejam todas as providências legais cabíveis na espécie, com o encaminhamento do feito ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para fins de apuração de responsabilidade pessoal dos responsáveis legais pela Associação em referência;
c) Que a Procuradoria-Geral do Município de Leopoldina tome as providências cabíveis visando a restituição do dano ao erário constatado.

Leopoldina/MG, 10 de julho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:02979C43

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 223/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: 54.260.495 JOÃO EDUARDO BARTOLI – CNPJ nº.54.260.495/0001-17.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação, o Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m3 e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento.
PREÇO DO CONTRATO: Serão divididos em 02 (dois) itens:
Item 01- Por dia trabalhado dentro do Município de Leopoldina/MG.
Item 02- Por quilômetro rodado fora do Município de Leopoldina/MG.
Os valores serão fixados em:

ITEM 1	ESPECIFICAÇÕES	VALOR POR DIA TRABALHADO
Diária	Caminhão caçamba 5 m3	R$625,00

ITEM 2	ESPECIFICAÇÕES	VALOR POR DIA TRABALHADO
Km rodado	Caminhão caçamba 5m3	R$ 5,30

Recurso: Próprio.
Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses renovável por iguais períodos, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, de a cordo com o art.57, ii, da Lei 8.666/93, contados a partir da data da publicação do contrato.

Da Liquidação e pagamento:O CONTRATADO deve apresentar, após a prestação dos serviços, nota fiscal, emitida e entregue no almoxarifado da Prefeitura de Leopoldina, para ser devidamente atestada pelo Gestor da despesa, para fins de liquidação e pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.
Encaminhar juntamente com a nota fiscal, a relação discriminada do serviço realizado, bem como a cópia da autorização do Contratante.
Data do contrato: 07 de agosto de 2024
Processo Licitatório – n°. PRC 2048/2021
Signatários: Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe do Poder Executivo Municipal -
Decreto legislativo nº. 01 de 26 de julho de 2024 e João Eduardo Bartoli.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9940458E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O Município de Leopoldina- MG, através do agente de contratação designada pela Portaria nº78,de 26 de abril de 2023, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 049/2024, PRC 179/23, cujo O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA 401/08 e NBR 10.004), Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:30 horas do dia 15/08/2024 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 14 de agosto de 2024.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3CC8A2AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A EXTRAÇÃO DE SAIBRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DISTRITOS, LOCALIZADA À MARGEM DA BR 116, NA ALTURA DO KM-779, MATRÍCULA 28.847 DENOMINADO SÍTIO ÁGUA ESPALHADA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO V, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 13 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8EA21319

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Maria Izabel Simões Mendonça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Marina Barbosa Ferreira, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Assessora Executiva do Prefeito, no período de 19/08/2024 a 08/09/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EF5805AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024

Processo nº: 1500.01.0379401/2024-89
Partes Contratantes:

• **Contratante:** Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CNPJ: **.733.643/000*-**.
• **Representante:** Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, CPF: ***.922.936-**.
• **Contratada:** Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: **.584.194/000*-**.
• **Representante:** Sr. Shih Ming Lun, CPF: ***.661.088-**.

Objeto: Aquisição de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 197.353,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do extrato no órgão oficial.
Fundamentação Legal: Regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e pelo Decreto Estadual nº 48.012/2020.
Foro: Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
Data da Assinatura: 13/08/2024
Publicação: O extrato será publicado no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, conforme Lei Federal nº 8.666/1993.
Este contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 280/2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C4D56DC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Os membros da Comissão de Seleção para a Escolha de Organizações da Sociedade Civil nomeados pela Portaria nº 116/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.300/2017, incumbidos do julgamento da proposta técnica e documentos referentes ao **Chamamento Público nº 01/2024**, deflagrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), cujo objeto é **selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** para realizar ações esportivas relacionadas à Prática Gratuita de Esportes para crianças e adolescentes com idades entre 07 e 17 anos, prioritariamente na modalidade de futebol, através da celebração de Termos de Colaboração, divulga o resultado preliminar do processo de seleção, conforme anexo único. Os interessados poderão apresentar recurso na forma da cláusula 14 do edital.

A ata da sessão pode ser acessada no sítio eletrônico oficial do Município de Leopoldina na opção *licitações*, modalidade *chamamento público lei 13.019*. (https://www.leopoldina.mg.gov.br/licitacoes).

Leopoldina/MG, dia 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 116/2024

Anexo único – Resultado preliminar do Chamamento Público nº 01/2024

REQUERENTE	HABILITADO (S/N)	MOTIVO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE DE LEOPOLDINA	**N**	Falta de apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos pelas cláusulas 9.2, 12.3 e anexo 7 do edital.
A.A.A.E.E CEFET - Leopoldina	**N**	Descumprimento da exigência do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/14, e das cláusulas 12.2.1.1 e 12.3 do edital. Descumprimento do art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14, e das cláusulas 12.2.1.1 e 12.1.8 do edital. Descumprimento do art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14, e das cláusulas 12.2.1.1 e 12.3 do edital.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D5708353

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO ITEM 22.

Pregão Eletrônico nº 013/2024, PRC081/2024. Objeto: aquisição de computadores, notebooks e demais itens de informáticaconforme quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência. Dia daLicitação: 19/08/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgãogerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, noPortal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de agosto 2024.

JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:56F3500D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 7953
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 09.147.535/0001-64
Objeto: Aquisição de guichês de atendimento e cadeiras para serem instaladas na unidade de atendimento integrado Leopoldina, conforme termo de referencia
Valor Total: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12/08/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 170/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA – CNPJ 09.147.535/0001-64

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1CE8D468

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 7952
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MB COMERCIAL LTDA – CNPJ 41.814.450/0001-03
Objeto: Aquisição de guichês de atendimento e cadeiras para serem instaladas na unidade de atendimento integrado Leopoldina, conforme termo de referencia
Valor Total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12/08/2024
Processo Licitatório – n°. PRC 170/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MB COMERCIAL LTDA – CNPJ 41.814.450/0001-03

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B45D6E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022.

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) Edital de Credenciamento 001/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Credenciamento 001/2022**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103341/2024 de 29/07/2024, pela empresa: **EURISON ALVES SILVA,** inscrita no **CNPJ:39.574.527/0001-65**, nesse ato representada pelo Sr. Eurison Alves Silva, portador do CPF: 047.170.706-66, onde solicita o credenciamento para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme itens constante da proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: WMA SPORTS LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

BIANCA ALVES PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CCC3161E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022.

3ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DE 14/01/2022

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) Edital de Credenciamento 001/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme quantitativos e especificações no termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Credenciamento 001/2022**.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, sob o protocolo nº 103383/2024 de 21/06/2024, pela empresa: **IMPERIO SPORTS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 49.577.686/0001-77**, nesse ato representada pelo Sr. Mateus Ribeiro Araújo, portador do CPF: 105.253.456-20, onde solicita o credenciamento para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS",** conforme itens

constante da proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pelo **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** da empresa participante**: WMA SPORTS LTDA.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais *PRESENTES.*

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

BIANCA ALVES PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:07E57AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 065/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.**
EXTRATO DE ARP nº073/2024 – Contratada: **SILVIO ESTRUTURAS LTDA** CNPJ: 10.341.336/0001-71, Valor **R$ 156.020,00**, vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº074/2024 – Contratada: **WALTER FRAGA SANTANA** CNPJ: 49.397.947/0001-77, Valor **R$188.900,00**, vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 14 DE AGOSTO DE 2024,

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:CAB6A1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1649 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2024 e dá outras Providências".

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, até o dia 16/09/2024.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única, que terá desconto de 10%, e pagamentos parcelados.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, 06 de agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:254968C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2024. Dispensa 011/2024 – Contratação de Serviços de Consultoria e treinamentos para os servidores da secretaria de saúde para: registros no sistema de informação e-SUS APS PEC, realizar a integração do sistema e-SUS com a RNDS e CADSUS e realizar duas visitas semanais "in loco" para acompanhamento e suporte técnico. Data da Ratificação: 14/08/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:72F4345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI. VALOR: R$ 442.120,06(quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro..Vigência: 14/08/2023 a 20/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B5048C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 60/2023. Contratada:

Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2024, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S-500 passa a vigorar com o valor unitário de R$6,03 (seis reais e três centavos) - a partir de 14/08/2024, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 13/08/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AC9C24C8

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024. Contratada: **Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10**. Contratação de empresa especializada o fornecimento de CBUQ e RR1C para recuperação de vias públicas (operação tapa buracos), conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 46/2024 passa a vigorar com o valor total de R$116.085,08 (cento e dezesseis mil e oitenta e cinco reais, oito centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$6.835,08 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais, oito centavos), o valor por tonelada de CBUQ passa a ser de R$668,26 (seiscentos e sessenta e oito reais, vinte e seis centavos). Data da assinatura 15/08/2024 com vigência até 23/07/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A2FF82FB

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 19/2024 – Processo nº 193/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Registro de Preços nº 06/2023 – FNDE, para aquisição de um ônibus escolar (ORE 1) 29 lugares, para atender o transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino de Moema/MG".
Licitante:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.020.318/0005-44 – Valor total R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
Prazo para execução: até doze meses.

Município de Moema/MG, 15 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8C6D7BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2024 "CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

DECRETO N.º 147/2024

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis servindo na mesma.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 04 (quatro) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:

Clarete Aparecida Basílio;
Geraldo Jonas Pinto;
Ana Paula Santos Pereira;
Davi José de Sousa;

Art. 4º - Mensalmente, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo como os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,**Aos 09 de agosto de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:06E58B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2024 "CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

DECRETO N.º 148/2024

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis servindo na mesma, mas que pertençam ao quadro relativo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Moema.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 04 (quatro) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:

Cláudia Maria Couto;
Gabriela Ewellin Santos Cunha;
Maria do Carmo Resende Couto;
Gelaine Aparecida Silva Oliveira.

Art. 4º - Mensalmente, um ano após a sanção da Lei Municipal n.º 1041/2006, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo como os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 09 de agosto de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4E33E659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2024 "CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

DECRETO N.º 149/2024

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis, servindo nas Secretarias de Administração, Planejamento e Contabilidade, Tributos e Arrecadação, Agropecuária e Abastecimento, Assistência Social, Meio Ambiente e Habitação.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 04 (quatro) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:

Pedro Jonas da Silva;
Sabrina de Oliveira Cunha
Kamila da Silva Madeira Pereira
Gabriela Oliveira Martins.

Art. 4º - Mensalmente, um ano após a sanção da Lei Municipal n.º 1041/2006, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo como os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 09 de agosto de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FA8E18A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 150/2024 "CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

DECRETO N.º 150/2024

"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 28, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, a Comissão de Avaliação e Desempenho, a qual fará a avaliação anual de desempenho dos funcionários estáveis servindo na mesma.

Art. 2º - Esta Comissão, em número de 04 (quatro) membros, ficará em funcionamento durante 03 (três) anos, quando, findo esse prazo, novos membros serão nomeados.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes funcionários:

Uanis Jonas Pessoa;
Jerônimo Ferreira da Silva;
Celton Lima;
Paulo Sérgio Geraldo de Sousa.

Art. 4º - Mensalmente, um ano após a sanção da Lei Municipal n.º 1041/2006, esta Comissão entregará o resultado da avaliação anual de desempenho do funcionário aniversariante à Comissão de Desenvolvimento Funcional, para que a mesma homologue ou não o resultado da avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Desenvolvimento Funcional analisará o resultado da avaliação de desempenho do funcionário, anotado no Formulário de Avaliação de Desempenho, homologando-o em seguida, de acordo como os parâmetros avaliativos estabelecidos para concessão da nota, que ficará entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, **Aos 09 de agosto de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1AF22685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2024 "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL"

DECRETO Nº 151/2024

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho Especial, a qual fará avaliação de desempenho dos funcionários estáveis.

Parágrafo Único – Esta comissão fica criada especificamente para fins de regularização de avaliação de desempenho dos funcionários estáveis até o dia 09/08/2024.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros do quadro efetivo do município.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a presente Comissão de Avaliação Funcional os seguintes funcionários:

Denimar Fernandes Rezende;
Pedro Jonas da Silva
Anna Clara Resende Pereira da Silva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,

Aos 09 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:CFA5AA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 152/2024 "NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL"

DECRETO N.º 152/2024

"NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL"

O Prefeito do município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Municipal n.º 1041/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Funcional para proceder a análise e homologação dos resultados das Avaliações de Desempenho dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º - A Comissão será composta de 05 (cinco) membros do quadro efetivo do município, e seus membros serão substituídos a cada 03 (três) anos de participação.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a presente Comissão de Desenvolvimento Funcional os seguintes funcionários: Observamos que as servidoras Daniela Lacerda de Souza Lommez e Isabel Cristina Lacerda Gontijo começaram a participar da Comissão em 05/03/2024 de acordo com Decreto n° 072/2024.

Daniela Lacerda de Souza Lommez;
Isabel Cristina Lacerda Gontijo;
Diala de Sousa Vaz Assumpção;
Deuwane Joaquim Rezende;
Anna Clara Resende Pereira da Silva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG **Aos 09 de agosto de 2024.**

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F8B2B724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.038/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.527.426,91** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo:

05.01. 09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

1.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 4.527.426,91**

_____
TOTAL R$ 4.527.426,91
_____

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

05.01. 99.997.9999.9.993 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
1.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 4.527.426,91**

_____
TOTAL R$ 4.527.426,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F907B474

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Revogação da Licença para Desempenho de Atividade Política;

SERVIDOR: JORGE BRAZ DA SILVA

Considerando que o servidor Jorge Braz da Silva, MASP 000.677.001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração para informar que não será candidato nas eleições municipais de Muriaé do ano de 2024, apresentando Ata de Convenção da Federação PSDB Cidadania, realizada no dia 30 de junho de 2024, fica **REVOGADA** a licença para desempenho de atividade política, devendo ressarcir os cofres públicos pelos valores eventualmente recebidos no período gozado, nos termos do caput do art. 104 da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Ainda, deverá o referido servidor retornar de imediato à função que exercia no período anterior à concessão da licença, de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Muriaé-MG, 14 de agosto de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2CC45608

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Revogação da Licença para Desempenho de Atividade Política;

SERVIDOR: SÍLVIO CÉSAR SOARES DA SILVA

Considerando que o servidor Sílvio César Soares da Silva, MASP 1576001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração para informar que não será candidato nas eleições municipais de Muriaé do ano de 2024, apresentando Ata de Convenção da Federação PSDB Cidadania, realizada no dia 30 de junho de 2024, fica **REVOGADA** a licença para desempenho de atividade política, devendo ressarcir os cofres públicos pelos valores eventualmente recebidos no período gozado, nos termos do caput do art. 104 da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Ainda, deverá o referido servidor retornar de imediato à função que exercia no período anterior à concessão da licença, de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Muriaé-MG, 14 de agosto de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:687B9E19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.859, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados exonerados de seus respectivos cargos, a partir da data de 14 de agosto de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE SETOR RELAÇÕES EMPRESARIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CH – 39	CC – 12	CECIELI GIACHINI
CHEFE DE PROTOCOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CH – 78	CC – 10	BARBARA CARBONI MOTA

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados nomeados, a partir de 15 de agosto de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE SETOR RELAÇÕES EMPRESARIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CH – 39	CC – 12	BRENO WALLIF MACHADO GONÇALVES
CHEFE DE PROTOCOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CH – 78	CC – 10	CECIELI GIACHINI

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:07EFA7E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.861, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Parque Florestal João VI e dá outras providências".

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.334/1999, de 24 de agosto de 1999, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano do município de Muriaé, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do requerimento para aprovação da substituição do **LOTEAMENTO PARQUE FLORESTAL JOÃO VI,** por meio do processo 14428/2022;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria de Obras Públicas, do Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), no que couber o Conselho Municipal de Planejamento Urbano (COMUPLAN) e demais órgãos competentes;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.334/1999, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, fica aprovado o loteamento denominado "**Parque Florestal João VI**", de propriedade de **Melo & Assis Comércio Incorporadora e Empreendimento Imobiliário LTDA**, localizado na **Alameda das Acácias Vila Campestre**, caracterizado como terreno urbano, com área de **236.571,12 m²**.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de **236.571,12 m²**, confronta com **João Batista Areal, José Sanches Abreu, Elder José Dala Paula Abreu, Julimar Batista de Lima, Wilson Guimarães, Área verde do João XXIII, Nelson Luiz Carvalho Schachnik, Incagel Ltda.**

Art. 3º. A área loteada é composta de **390** lotes, distribuídos em **20** quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - Área habitacional: 115.594,71 m², correspondente a 48,86%;
II - Área do sistema viário: 44.983,59 m², correspondente a 19,01%;
III - Área verde: 34.603,61m², correspondente a 14,63%;
IV - Área Institucional + DEMSUR: 35.564,80 m², correspondente a 15,03%;
V - Área Não Edificável: 5.824,41 m², correspondente a 2,46%;
Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, o projeto do loteamento aprovado, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pelo Loteador.

Art. 6º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, previstas na Lei Municipal 2.334/1999 e na Lei Federal 6.766/79.
§ 1º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município,128 lotes, a saber: os lotes de 8 a 10 da quadra F, os lotes de 1 a 34 da quadra G, os lotes de 2 a 9 da quadra H, os lotes de 1 a 35 da quadra I, os lotes de 1 a 13 da quadra K, as áreas 1 e 2 da quadra L, os lotes de 1 a 21 da quadra M, o lote 9 da quadra N e os lotes de 3 a 13 da quadra T.
§ 2º. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. Se decorrido 1(um) ano, o programa de obras não estiver sendo cumprido conforme Artigos 18 e 19 da Lei Municipal 2.334/1999, a Prefeitura promoverá a notificação ao loteador, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 38 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente expedirá competente Licença de Loteamento.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de aprovação do loteamento, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10°. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11°. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 2.334/1999, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento se propõe a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 12°. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Parágrafo Único – O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 2.334/1999, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 13°. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 14°. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 15°. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Muriaé, dos imóveis descritos no Art. 3º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.

Art. 16°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FE8CB69A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.862, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.035, de 13 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), código da receita 2.4.2.1.50.00.01.50.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F431D891

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº99 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o intuito de atender à requisição do Ministério Público Estadual, contido no ofício nº344/2024- 2ªPromotoria de Justiça de Muriaé, narrados no IC nº02.16.0439.0081703/2024-81.

CONSIDERANDO que o ofício supracitado, o Ilustre Parquet, na forma do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, artigo 26, I, alínea "b", Lei 8625/93, visando instruir o IC nº02.16.0439.0081703/2024-81, requisita a imediata apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo dos fatos alegados, através de oitiva de testemunhas, juntada de documentos, e quaisquer provas que entender necessárias visando instruir o processo e a elucidação dos fatos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem os artigos 189 a 193, e tendo em vista o disposto nos artigos 139 a 143, 144, 145, 151 a 164, 167 a 193, e artigos pertinentes, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a instauração de Sindicância Preparatória para apurar responsabilidades dos fatos narrados no IC nº02.16.0439.0081703/2024-81.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.
Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E9AB9289

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.864, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.038, de 15 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.527.426,91** (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
09.272.0048.2.247 MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS
3190.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
1.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 4.527.426,91**

_____
TOTAL R$ 4.527.426,91

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

05 - MURIAÉ-PREV
01 - MURIAÉ-PREV
99.997.9999.9.993 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
1.800.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **R$ 4.527.426,91**

_____
TOTAL R$ 4.527.426,91

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E507407E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.863, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Afasta definitivamente membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB., formação 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 33 da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, regulamentado pela Lei Municipal Nº 6.090, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO o afastamento da representante suplente do Conselho Tutelar de Muriaé para candidatura a cargo político;

CONSIDERANDO a saída das representantes das Organizações da Sociedade Civil do quadro de colaboradores da Associação Santa Marcelina;

CONSIDERANDO a saída das representantes do segmento das Escolas do Campo do quadro de colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos, inserindo no rol de membros conselheiros participativos ativos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam as senhoras abaixo relacionadas afastadas definitivamente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, formação 2023-2026:

I - Representante do Conselho Tutelar de Muriaé
Suplente – Julia Maria Matias da Conceição Bruno

II – Representante das Organizações da Sociedade Civil
Efetivo – Gabriela de Almeida Cruz Bressane
Suplente – Karina Cristina dos Santos Porfirio

X – Representante das Escolas do Campo
Efetivo – Pâmela Carolina Lamoglia Azevedo
Suplente – Rosemere Silva Garcia de Araújo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FF9FFB5D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - SRP SERRALHERIA (AMPLA,EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS DE SERRALHERIA A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **02/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD0736C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP SERVIÇOS GRÁFICOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **03/09/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/08/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4A4D8B2A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 126/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO a Portaria nº 118/2024 de 03/07/2024 (com efeitos a partir de 04/07/2024) que concedeu Licença para

Desempenho de Atividade Política aos servidores efetivos a título de desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no Município de Muriaé, no pleito de 2024;
CONSIDERANDO a convenção do Partido que não foi aprovado para concorrer ao cargo de vereador para o pleito de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a função de Oficial de Serviços e Obras, o servidor **Bruno César Mendes,** a partir do dia 07 de agosto de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de agosto de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C02985D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24601/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24601/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) E REFEIÇÃO COMERCIAL EM HORÁRIO DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A SMS E SMDS. - CONTRATADA: **RESTAURANTE SALGADELLA LTDA – VALOR:R$ 333.803,20 – VIGÊNCIA: 09/08/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.0041.2.465 3390.39.00; 10.302.0040.2.131 3393.39.00; 20.606.0025.2.067 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 15/08/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:190CED9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036008/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (REGISTRO NO SIF), VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E À ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA: ATACADÃO RENDE MAIS LTDA – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 13.838,92.**

MURIAÉ/MG, 27/08/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0E8833CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**076/2024**
Licitação Nº	**033/2024**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**15/08/2024**
Data Homologação	**15/08/2024**
Objeto Adjudicado	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços necessários ao recapeamento asfáltico em concreto betuminoso sobre asfalto existente, nas diversas ruas do município de Muriaé-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fornecedore valor: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº34.361.676/0001-22**, situada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR-356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP: 36.889-550, **com o desconto proposto de 30,10%.**	

Item	Descrição	Percentual proposto
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO SOBRE ASFALTO EXISTENTE, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	**30,10%**

Muriaé, 15 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal Deobras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:04C1CF8B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICONº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada objetivando a execução de serviços necessários ao recapeamento asfáltico em concreto betuminoso sobre asfalto existente, nas diversas ruas do município de Muriaé-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº34.361.676/0001-22,situada na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR-356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, CEP: 36.889-550, **com o desconto proposto de 30,10%.**

Item	Descrição	Percentual proposto
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO SOBRE ASFALTO EXISTENTE, NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	**30,10%**

Muriaé, 15 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal Deobras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1C7B4E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 026/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 29/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/08/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 15 de Agosto de 2024.

ALISSON MACIEL VICENTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:DBBCF27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO – O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2024 Processo Administrativo n.º : 0124/2024 – torna público a anulação do Processo de Licitação, cujo Objetivando é Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DEMANDA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES), para alterações no edital. Informações e dúvidas enviar para e-mail: licitacaonatercia@gmail.com.

Natércia (MG), 15 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:26630ED9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO – O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2024 Processo Administrativo n.º : 0125/2024 – torna público a anulação do Processo de Licitação, cujo Objetivando é Eventual e Futura Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E CURATIVOS PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG, OBTIDA COM A INCIDÊNCIA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DEDE MINAS GERAIS, para alterações no edital. Informações e dúvidas enviar para e-mail: licitacaonatercia@gmail.com.

Natércia (MG), 15 de agosto de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:986933DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 02/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMOB/02/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO,O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 114/2024 da Secretaria Municipal de Governo, incluir no termo de convênio em epígrafe, na "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES/ DO MUNICIPIO – CONSEDENTE" a seguinte alínea:f) fornecer transporte, inclusive intermunicipal, aos alunos e demais pessoas envolvidas com o projeto objeto deste Convênio de Cooperação, para eventos ou atividades que sejam pertinentes ao mesmo, dentro ou fora do município. Assinatura: 15/08/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CA89E67D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/158/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 – PRC Nº 170/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/158/2024, FIRMADO COM A EMPRESA JOAO PAULO ALVES DE CARVALHO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 – PRC Nº 170/2024, QUE TEM COMO OBJETO: contratação da apresentação artística da "Banda Os Felipes" no dia 25 de agosto de 2024 às 16:30 horas, no evento denominado 9º Tira Gosto Cultural De Itatiaia; Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 15/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4962DEDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/159/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/159/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 130/2024, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de transponder animal; Valor: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze); Data de assinatura: 15/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7F6F0946

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 – PRC Nº 170/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 – PRC Nº 170/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA OS FELIPES" NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 16:30 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO 9º TIRA GOSTO CULTURAL DE ITATIAIA; Fica ratificado o processo com valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9AB658A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – PRC Nº 130/2024, QUE TEM COMO OBJETO AAQUISIÇÃO DE TRANSPONDER ANIMAL; Fica ratificado o processo com valor de R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais); Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F403B360

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/147/2023 - ARP Nº 006/2023 – PRC Nº 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/147/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SEVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 006/2023 – PRC Nº 176/2023. O objeto do termo aditivo é crescer quantitativamente no contrato em epigrafe o montante de R$ 387.513,75 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 15/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:06A0B16A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PRC Nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PRC Nº 175/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETRICO EM PLATAFORMA ELEVATORIA DE SEPULTAMENTO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 19/08/2024 às 08:00 horas do dia 22/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 22/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:EB855FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/08/2024 ao dia 21/08/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria online e presencial para a implementação do COMTUR no município. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C4E90204

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 080/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, Registro de Preços nº 018/2024 - Ata de Registro de Preços nº 109/2024. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 28 – Sulfato de Morfina 10 MG/ML à R$ 3,7996(Tres reais, setenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 15/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3DF5016A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 024/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG CASA DO OLEIRO LUZ PARA AS NAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recursos de Emendas Impositivas)**
Valor Total – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Assinatura – 14/08/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6FABF4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA 17/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA 07576115670
CNPJ.....: 13.791.657/0001-66
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAINEIRAS, 15 DE JULHO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D15B72F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para aquisição de material de informática, recarga de cartuchos e toners para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG**,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	19/08/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	29/08/2024 às 11h00min
Data da Sessão	29/08/2024 às 11h01min

Paineiras, 15 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A21B6352

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N2 AO CONTRATO 48/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2/2024
CONTRATO 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA: ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA
CNPJ 37.058.360/0001-54
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência e aumento de quantitativo dos serviços previstos no contrato firmado entre as partes em 29/12/2024.
Valor do Aditivo: R$ 177.763,00
Data de Assinatura: 15/08/2024
Vigência: 27/09/2024

Paineiras/MG, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4F9ADD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2024 PROCESSO: 5701/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas **DATA:** 14/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5701/2024. **OBJETIVO:** Promover o lançamento do livro **O QUATORZE** do autor paracatuense Florival Ferreira, contribuir com o desenvolvimento da cultura (com foco na leitura e escrita) no município de Paracatu com ações de difusão cultural tais como publicações de textos, livros artigos e livros sobre campanhas sobre Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41**, Ficha:** 1.654, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00. **ASSINATURAS:** Marcio da Silva Souto pelo convenente e Daniela de Faria Prado pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6CB316B1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022

Processo: 6068/2022

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO: 6068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de Prazo **DATA: 14/08/2024. VENCIMENTO: 15/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, §1° inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7A058CB7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 3.764/2023)

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 239/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 3.764/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PROCESSADORAS DE FILTRO DIALISADOR LOTADOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG.** Supressão de 50,47649814246487%. **DATA: 12/08/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I alínea b e § 2° inciso II ambos da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:755D55BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL RETIFICADO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Concorrência Eletrônica Nº 13/2024. Processo de Compras Nº 97/2024** – Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **15/08/2024** até às **08:59:00** do dia **30/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 14 de Setembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5652C9EF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 260/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.923/2023)

Processo Financeiro: 8.923/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 260/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 8.923/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, EQUIVALENTE AO GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER, STANDARD E PLUS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARACATU.** Renovação da Vigência. **DATA: 13/08/2024 VENCIMENTO: 15/08/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO DE FREITAS** pela Contratante e **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:29FFDD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 085/2024 Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
Data de abertura / Julgamento: 02/09/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 15 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:920F8F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2024 - PROCESSO Nº. 100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MILENA GAMBOGI MEDICINA E SAUDE LTDA, - CNPJ n° 55.612.959/0001-70.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (Doze meses).

Valor global: R$ 27.656,64 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2E886F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2024 - PROCESSO Nº. 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BCL PRODUÇÕES LTDA, - CNPJ n° 14.858.234/0001-89.**

Objeto: Contratação de empresa para realização do show da dupla "BRUNO CÉSAR E LUCIANO" para a "FESTA DO BISCOITO DE 2024" de Pedra do Indaiá, no dia 18 de agosto de 2024.

Vigência: 12 meses (Doze meses).

Valor global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F33F31BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2024 - PROCESSO Nº. 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **A & R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI, - CNPJ n° 35.505.681/0001-24.**

Objeto: contratação de empresa para realização do show da dupla "DUDUCA E DALVAN", para a 'FESTA DO BISCOITO DE 2024" de Pedra do Indaiá, no dia 17 de agosto de 2024.

Vigência: 12 meses (Doze meses).

Valor global: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:33909D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021 - PROCESSO Nº. 053/2021 – DISPENSA Nº. 007/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **MÁRCIO SEBASTIÃO DE CAMARGOS. – EPP., - CPF sob o n°. 047.712.256-64.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Praça Gabriel Resende Passos, nº. 60, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação do almoxarifado geral, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (Seis) meses com vencimento em 02/02/2025, reajuste contratual conforme índice IGPM de 3,82% (três vírgula oitenta e dois pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 1.142,85 (mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B262A0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2024 - LEI MUNICIPAL 3.487/2024 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2025

Lei Municipal n.º 3.487/2024, de 23 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2025 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.
§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2025, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. As emendas individuais e de bancada, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 140-A da Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG.*

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela
legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e

síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.*

Art. 9º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2024, ao setor de planejamento do Executivo Municipal, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2024, a proposta orçamentária do Município de Perdões para o ano de 2025.*

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2024.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 17. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal –REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, relativas à:
a) - manutenção da atenção básica;
b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) – manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV – Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, relativas a:
– Manutenção das atividades curriculares; e
Transporte escolar.
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.
Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de

forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§3º A Lei orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.*
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Conterá na LOA autorização para abertura de créditos suplementares em percentual a ser definido na Lei Orçamentária de 2025, do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I – os previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964.

§1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados na Lei Orçamentária para 2025.*

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.
Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que
constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco
social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas;
XI – Com atuação na área de proteção à saúde e à vida dos animais.*

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2025;

II - manutenção de escrituração contábil regular;
III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado
Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI – às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.*

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2025, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. O Executivo Municipal poderá através de decreto, mediante autorização legislativa, promover a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática.*

Parágrafo único. O remanejamento será realizado no caso de reforma administrativa, e será nos termos da lei que a promover.

Art. 59. Na execução do orçamento do exercício de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput, não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 60. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Quadro de Resultado de Índices Oficiais;
II - Quadro 3 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Receita;
III - Quadro 4 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Despesa;
IV - Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Exercícios de 2021 a 2027;
V - Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Exercícios de 2021 a 2027;
VI - Quadro 7 – Projeção da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal;
VII - Quadro 8 – Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais;
VIII - Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IX - Quadro 10 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
X - Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;
XI - Quadro 12 - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
XII - Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XII - Quadro 14 – Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIV - Quadro 15 – Adendo Anexo I e Demonstrativo VIII – DOCC;
XV - Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
XVI - Quadro 17 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;e
XVII - Quadro 18 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 24/2024 de autoria do Executivo Municipal * com redação dada pela Emenda de Redação e Aditiva de autoria de todos os Vereadores Municipais.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9A2F2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2024 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG - LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019. - Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes dos CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; - Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada; - Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019. - Considerando o Decreto nº 4.835/2022. RESOLVE: Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2024 destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação nos CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo. Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada: * *Bolsa auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reias). Cláusula Quarta – As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de Nome do Estágio Vagas Ofertadas Valor da Bolsa Auxílio/Alimentação/Tran sporte Carga Horária CURSOS DE DIREITO, ADMINISTR AÇÃO E ADMINISTR AÇÃO PÚBLICA 02 – Direito 01 – Administração 01 – Administração Pública TOTAL DE R$ 600,00 (seiscentos reais)* 05 (cinco) horas diárias - 25 (vinte cinco) horas semanais PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito graduação das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões: Cláusula Quinta – Da inscrição: Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre 19/08/2024 até 23/08/2024 das 14:00 às 17:00 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos: - Cópia de Carteira de Identidade e CPF; - Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação nos CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA originários das Faculdades Conveniadas para o segundo semestre de 2024; - Comprovante de residência; - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições; Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais. Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório. Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência. Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva: Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com as matérias relacionadas ao respectivo curso, além da Lei Orgânica do Município de Perdões. Cláusula Sétima – Da experiência profissional O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto. A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos. Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação: PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024 ESTAGIO REMUNERADO – CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Cláusula Oitava – Da Aplicação das Provas Objetivas: As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às 14h00 do dia 27.08.2024 na sede da Prefeitura Municipal de Perdões. PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova. Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos. Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato. Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas. É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos. Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova. Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação. A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta. Cláusula Nona – Da pontuação final: A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo. Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses. Todos os estágios na modalidade de estudantes dos CURSOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins. Cláusula Décima – Do Critério de Desempate: Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma: 1º - Critério: O Candidato que possui maior nota em Experiência Profissional; 2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões; 3º - Critério: O Candidato que estiver em período mais avançado; 4º - Critério: O candidato que for mais velho. Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso: Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito Estagiário, a Faculdade e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso. Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008; O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08. Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Assessoria Jurídica ou outro Departamento em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunt

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE99F18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2024.

Portaria de Exoneração nº 028/2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR OZÉAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, a partir do dia 15 de Agosto de 2024, do Cargo de Assessor de Comunicação Institucional do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 15 de Agosto de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Certifico que:

Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de ____ /_____/ ____ a _____/_____/_____.

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D624479F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Piedade de Ponte Nova, através da agente de contratação/pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Piedade de Ponte Nova – MG, terá sua continuação agendada para o dia **19 de agosto de 2024, às 09:30 hrs, no site comprasgov.com.br** . Motivo: Devido à instabilidade ocorrida no site comprasgov.com , não foi possível dar continuidade ao pregão na data de 15/08/2024, ficando a pregoeira incomunicável no chat após a fase da lances, por mais de 1 (uma) hora. Sendo assim, convocamos todas as empresas interessadas e participantes do certame, a participarem da sessão, com o objetivo de dar continuidade à negociação e análise das propostas apresentadas e, posteriormente, análise dos documentos de habilitação. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço: Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 15 de agosto de 2024.

GIZELE DE JESUS LUZIA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A553C835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0065/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratado: LEONARDO RODRIGUES SABIAO, CNPJ n° 03.422.066/0001-68. Valor global estimado de R$ 12.050,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040212365200210020000449052001.500.000.001.000 F78
02040312361200210040000449052002.571.000.071.000 F593
02040212365200210020000449052001.571.000.071.000 F603
02040212365200210020000449052002.571.000.071.000 F602
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040312361200220080000339030001.551.000.043.000 F134

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A4C6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0224/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0065/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratado: ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ n° 07.835.506/0001-60. Valor global estimado de R$ 2.690,40. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118

02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040212365200210020000449052001.500.000.001.000 F78
02040312361200210040000449052002.571.000.071.000 F593
02040212365200210020000449052001.571.000.071.000 F603
02040212365200210020000449052002.571.000.071.000 F602
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040312361200220080000339030001.551.000.043.000 F134

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9F48AC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0065/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ n° 34.075.109/0001-00. Valor global estimado de R$ 17.430,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040212365200210020000449052001.500.000.001.000 F78
02040312361200210040000449052002.571.000.071.000 F593
02040212365200210020000449052001.571.000.071.000 F603
02040212365200210020000449052002.571.000.071.000 F602
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040312361200220080000339030001.551.000.043.000 F134

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F13811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 07/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 104/2024, Credenciamento nº 07/2024, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem para manutenção das estradas vicinais e de outros locais do município durante o período de doze meses, conforme especificado no edital. Aos quinze dias do mês de agosto de 2024, às 11:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, a agente de contratação e sua equipe de apoio Elvis de Lima Firme e Mateus de Paiva, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante SAULO AFONSO DE PAIVA. A CPL verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com os valores correspondentes ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão abaixo.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CE1B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 83/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 116/2024, Pregão Eletrônico nº 83/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDEDESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 02 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0F1C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000093/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0065/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratado: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ n° 36.420.003/0001-21. Valor global estimado de R$ 10.805,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200210040000449052001.500.000.001.000 F118
02040312361200210040000449052001.571.000.071.000 F119
02040212365200210020000449052001.500.000.001.000 F78
02040312361200210040000449052002.571.000.071.000 F593
02040212365200210020000449052001.571.000.071.000 F603
02040212365200210020000449052002.571.000.071.000 F602
02040212365200220060000339030001.500.000.001.000 F94
02040212365200220060000339030001.550.000.047.000 F95
02040312361200220080000339030001.500.000.001.000 F132
02040312361200220080000339030001.550.000.047.000 F133
02040312361200220080000339030001.551.000.043.000 F134

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8799A35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 3208/2022
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ **.062.***/0001-**
IMPETRANTE: THALITA BARCELOS COBRA FRANCO - CPF ***.566.***-19
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RELATÓRIO
Notificada preliminarmente (Notificação nº 001568/2021) para realizar limpeza no lote nº 0044 situado na Rua João Fagundes, Parque Real, Quadra M2, cadastro imobiliário 80142, em Pouso Alegre. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000429/2021.
A recorrente apresentou defesa administrativa.
A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva. A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.
A recorrente interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pelo recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória. Pelos fatos narrados, não assiste razão a recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4FBAC1E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 26337/2021
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA - CNPJ **.062.***/0001-**
IMPETRANTE: CARLOS MÁRCIO DE AGUIAR RODRIGUES - CPF 274.465.468-08
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RELATÓRIO
Notificado preliminarmente (Notificação nº 0440/2020) para realizar limpeza no lote nº 0017 situado na Rua João Batista Simões Beraldo, Parque Real, Quadra P1, Cadastro imobiliário 80363, em Pouso Alegre. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000052/2021.
O contribuinte apresentou defesa administrativa.
A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva.
A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.
O contribuinte interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pelo recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, não assiste razão ao recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:82982C81

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 231649/2021
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA - CNPJ **.062.***/0001-**
RECORRENTE: DIEGO TADEU DE ALMEIDA - CPF 015.422.176-79
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RELATÓRIO
O presente caso trata-se de recurso protocolado pelo recorrente DIEGO TADEU DE ALMEIDA, visando o cancelamento do AIM nº 000305/2021 expedido em desfavor de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA pela suposta infração ao artigo 1º, da Lei 5.311/2013.
Compulsando os autos, a notificação 1225/2021, foi entregue em 29 de julho de 2021, AR juntado às fls. 04, cientificando a contribuinte da necessidade de limpar o lote 0003 da quadra Y2, do bairro Parque Real.
Anexada às fls. 06, 07 e 08, respectivamente, a constatação fiscal, fotografia do lote e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, lavrado em 11 de novembro de 2021, por ofensa ao art. 1º, §1º da Lei 5311/13, falta de limpeza/capina e/ou manutenção de terreno particular. O Auto de Infração e Multa foi entregue, com AR datado em 10 de dezembro de 2021, fl. 09. Contudo, na data de 18/12/2021 o recorrente Diego Tadeu de Almeida, apresentou defesa ao Auto de Infração e Multa.
A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva.
A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.
Em 13 de janeiro de 2022, o terceiro interessado ingressou com recurso, alegando, em síntese, que adquiriu o imóvel da construtora SETPAR, porém, este, ainda se encontra em nome da empresa, que não houve tempo hábil para o protocolo da defesa e que realiza manutenções constantes no lote, comprovando a alegação com uma foto.
O fiscal em suas CONTRARRAZÕES, manteve-se firme em seu posicionamento inicial, reiterando o pedido de intempestividade da defesa apresentada, bem como a falta de legitimidade e a ausência de limpeza do lote na data da constatação, dia 30/10/2021. É o relatório.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pelo recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, não assiste razão ao recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0CD30D32

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 230456/2021
CONTRIBUINTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA - CNPJ **.062.***/0001-**
IMPETRANTE: VIVIAN BECHARA FERIS - CPF 929.631.616-20
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RELATÓRIO
Notificada preliminarmente (Notificação nº 001105/2021) para realizar limpeza no lote nº 0028 situado na Rua Joaquim Candido dos Santos, Parque Real, Quadra V2, cadastro imobiliário 80841, em Pouso Alegre. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000391/2021.
O contribuinte apresentou defesa administrativa, ação produzida por terceiro, Sr. Cristiano Nunes do Amaral. A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva. A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.
A recorrente, autointitulada atual proprietária do imóvel, interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pelo recorrente, a apresentação da defesa ocorreu fora do prazo legal de 05 dias úteis, portanto, a defesa administrativa é intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante este Conselho também se encontra prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, não assiste razão a recorrente, estando correta a decisão exarada em primeira instancia. Sendo intempestiva a defesa apresentada, não conhece o recurso interposto ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8F37E410

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 74489/2019
RECORRENTE: LUIZ CARLOS WAGNER DA SILVA – CPF ***.328.***-01
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (FISCALIZAÇÃO DE OBRAS)
PRESIDENTE RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RELATÓRIO
Notificado preliminarmente (Notificação nº 0253/2020) para regularizar a obra realizada no imóvel situado na Rua Haroldo Erik Madison, nº 45 – apto 2, Bairro Jardim Ype, em Pouso Alegre. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 74489/2019.
O contribuinte apresentou defesa administrativa. A fiscalização municipal se manifestou desfavorável a defesa apresentada.
O Juízo de 1ª instancia entendeu pelo indeferimento da defesa. O contribuinte intentou com o recurso para análise do conselho, contudo, de forma intempestiva.

DECISÃO
Apesar das alegações formuladas pelo recorrente, a apresentação do recurso ocorreu fora do prazo legal, portanto, o recurso interposto perante este Conselho encontra-se prejudicado para análise meritória.
Pelos fatos narrados, sendo intempestivo a peça apresentada, não conheço o recurso destinado ao Conselho dos Contribuintes.

Pouso Alegre/MG, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2B0B33D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 53888/2023 apenso ao nº 55993/2023
RECORRENTE: Denilson Cuela
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PAGAMENTO DE IPTU. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS. MANTIDO AIM N° 00304/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 53888/2023 apenso ao nº 55993/2023, referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 00304/2023 aplicado em 12/05/2023 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo Recorrente em 29/05/2023, conforme AR de f. 10, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0017, quadra 020, situado na rua Mariana Faustina Rodrigues, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que "os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo- se assim as penalidades aplicadas".

Razões recursais apresentadas tempestivamente pelo Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado o limpeza do lote quando do recebimento do AIM; que mantém em dia o pagamento do IPTU do terreno; que não possui condições financeiras para efetuar o pagamento da multa e que houve demora na realização da limpeza em razão de não possuir condições de contratar uma pessoa para realizar o serviço.

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 31/31.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2° do Decreto Municipal n° 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última

instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3°, inciso II e III, do Decreto Municipal n° 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega ter realizado a limpeza do lote antes do recebimento do AIM e que não possui condições financeiras para arcar com o pagamento da multa. Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 17/04/2022, o imóvel do Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal, não cabendo a este órgão julgador a realização de análise no que diz respeito às condições financeiras do Recorrente, por falta de previsão legal.

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 00304/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Página 3 de 3

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:58DE88D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 63756/2023

RECORRENTE: ROBERTO AMARAL BORGES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ISSQN. RECURSO NÃO CONHECIDO. PORTARIA Nº 06. RETORNO DOS AUTOS E PROCESSAMENTO.

Trata-se de lançamento de ISSQN referente ao ano de 2022 em nome de Roberto Amaral Borges (203160/2022).
A incidência do ISSQN está prevista no art. 170 do Código Tributário Municipal Art. 170. O Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço que não configure, por si só, fato gerador de imposto de competência da União ou do Estado.

No cadastro de contribuinte nº 11.718, o início da atividade ocorreu em 01/11/2001 e a baixa só foi solicitada em 11/07/2022, no processo IPM nº 71083/2022, portanto, houve fato gerador do tributo impugnado.
No extrato de débitos verifica-se que o vencimento do débito ocorreu em 31/03/2022 e o débito encontra-se inscrito em dívida ativa.

Em 23/06/2023, o contribuinte apresentou defesa requerendo o cancelamento do débito, pois teria solicitado a baixa da inscrição municipal em maio de 2023.
Em primeira instancia a defesa foi indeferida, mantendo-se o lançamento manutenção dos demais. O requerente foi notificado em 03/07/2023 por AR recebido pessoalmente.

Apresentou recurso administrativo em 17/07/2023, alegando que não prestou serviços no ano de 2022, por problemas pessoais, e juntou documentos.
Com o devido respeito, este julgador não pode fazer juízo das condições financeiras ou pessoais do Recorrente para fins de isenção, por ausência de previsão legal neste sentido.
Assim, por força do inciso I e II, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/2022, deste Conselho de Contribuintes, de onde extrai-se:

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.
II. A legislação Municipal prever agentes competentes para análise das questões incidentais do título.

Desta forma, não conheço do recurso em razão do débito estar inscrito em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B9143DF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 75867/2023
RECORRENTE: LAERCIO PAULINO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

Vistos, etc.,

A Sra. Graciele Elaine Paulino, solicitou a isenção do IPTU dos anos 2018 a 2023, do imóvel situado na Avenida Arthur Ribeiro Guimarães, 555/1, jardim América, Pouso Alegre/MG, alegando, para tanto, que fez dois pedidos de correção da área construída.

Na análise feita em 1º instância pela Secretaria de Administração e Finanças, foi indeferido a referida solicitação, sob a alegação que não ocorreu pedido de isenção para os anos de 2018 a 2022, no período determinado por lei, bem como porque o contribuinte figura como titular do imóvel, conforme matrícula 15.156, portanto, não há em que se falar em isenção do IPTU, referente ao período de 2018 a 2023, visto que o contribuinte precisa residir no imóvel, bem como, o benefício da isenção não estende a seus descedentes, visto que não há previsão jurídica para tal.

Diante do indeferimento em 1º instância, a contribuinte apresentou recurso em segunda instância, sendo o processo remetido a este Conselho Municipal de Contribuintes.

O artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes assim preconiza:

Página 2 de 4

"Art. 2º: O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instancia sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
O artigo 3º, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3º: O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, sucitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.

II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidade aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, sucitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Contudo, no caso em tela, conforme se verifica através do extrato de débito anexo, os débitos, ora questionados, encontram-se inscritos em divida ativa.
Nos termos do artigo 1º, inciso I, e, artigo 2º, inciso I, da Portaria 6, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Muneiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, temos que os débitos inscritos em divida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes, vejamos:
Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:

Página 3 de 4
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.
Art. 2º. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:
I. Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.

Assim sendo, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5DF335A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 153588 / 2021

RECORRENTE: AIRTON MORAIS MAGALHAES
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: JOÃO BATISTA FERREIRA

Trata-se de processo administrativo em que o recorrente foi multado pela infração ao Artigo 133 da Lei 4890/2010 – (Código de Obras Municipal), onde se constatou a execução de uma rampa irregular no passeio do imóvel localizado na Rua Fábio Faria de Oliveira, cuja penalidade está prevista nos Artigos 256 e 265, § único, todos da mesma Lei.

Nas contrarrazões, o Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras informa que a multa foi paga.

Assim sendo, devolvo o processo ao Departamento Municipal de origem para seu regular processamento.

Pouso Alegre, 11 de Julho de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A690EEF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros, conforme determina o Artigo 110, Caput, bem como, no que diz respeito a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

JANETE PEREIRA DE FARIA ARAUJO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSEFINA COSTA FERREIRA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 01 – QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0353.0046.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 49021/2024

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:351FCEC5

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 03 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Resultado contendo a lista provisória de seleção do EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2024 - FEIRA PERMANENTE DE ARTESANATO

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, resolve:
Art. 1º. Tornar público a presente lista provisória de seleção, como segue;
Art. 2º. Comunicar aos proponentes que tiveram seus projetos indeferidos, de que estes, conforme edital, poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o presente indeferimento, e que após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova análise;
Art. 3º. Comunicar aos selecionados, de que estes deverão aguardar a etapa de recurso e serão convocados a enviar documentação de Habilitação prevista no item 8 do edital, somente após o resultado final da etapa de seleção, que será publicado até 25 de agosto de 2024 no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre, por meio do link https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos.

LISTA PROVISÓRIA: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Status
02	Fabiana Aguiar Ribeiro	Selecionado
03	Juliana de Souza Pereira Leite	Selecionado
07	Pedro Pereira	Selecionado
08	Maria Terezinha Stussi Vasconcelos	Selecionado
09	Cleide Reis Neves Correa	Selecionado
10	Melissa Couto da Costa	Selecionado
12	Claudia Alves de Almeida	Selecionado
16	Magali Coutinho	Selecionado
17	Elaine Márcia Ferreira Coutinho	Selecionado
18	Aline Cristine da Silva	Selecionado
19	Fernanda Silva	Selecionado
20	Katia Michele de Jesus Breve	Selecionado
21	Aislan Sgarboa Naves	Selecionado
22	Angelo de Souza Prado	Selecionado
23	Rafael Mathias Cunha	Selecionado
26	Renato Silva Lopes	Selecionado
27	Marina Rita Nascimento Brunhara	Selecionado
29	Sergio Gaspar Gea Crespo	Selecionado
30	Viviane Ferreira Fontes Moscardini	Selecionado
34	Silvana Sales de Freitas	Selecionado
36	Priscila Peixoto	Selecionado
37	Maria Inez Brandão Lopes de Freitas	Selecionado
38	Monica Paula Miguel Pereira	Selecionado
39	Fabiana Abilio Lopes	Selecionado
43	Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre	Selecionado

RELAÇÃO DOS PROJETOS INDEFERIDOS: (por ordem de protocolo)

Protocolo nº	Proponente	Status
04	Janaina Garcia	Indeferido
05	Antonio Arlindo Braz	Indeferido
06	Marcela Facunde Antero	Indeferido
11	Raphaella Amorim	Indeferido
14	Adelaide Maria Rabelo Rezende	Indeferido
15	Karen Kelly Canhoni	Indeferido
24	Michael Landerson Lelis de Souza	Indeferido
25	Juliana Conceição Rodrigues Nascimento	Indeferido
28	Thalita de Oliveira Silva Souza	Indeferido
32	Michael Antônio Inácio Martins	Indeferido
33	Aparecida Dimas Silva de Souza	Indeferido
35	Anete Perrone de Farias Tejo de Araújo	Indeferido
40	Glaucia Brandão Lopes	Indeferido
41	Rita de Cássia Silva Lopes	Indeferido
42	Martha Oliva Amezquita	Indeferido

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:FADE22DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2024 –- Objeto: **“**“Concessão onerosa de uso de área para a exploração comercial e gestão operacional do Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Terminal Aeroportuário de Pouso Alegre MG (SNZA).”. A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4C719B26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA N° 13 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas; e
CONSIDERANDO que a servidora designada exerceu a função de presidente de Comissão Permanente de Licitação para esta municipalidade nos anos de 2017 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a servidora VANESSA MORAES SKIELKA SILVA, inscrita na matrícula sob nº 19.603, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, a agente designada no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominada de pregoeira.
§ 2º A servidora designada na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19546883

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 254/2024 CREENCIAMENTO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 254/2024 credenciamento 08/2024- Processo Licitatório nº68/2024– OBJETO: ““captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização dos eventos: "aniversário 176 anos de Pouso Alegre", "Brasileirinho P.A." e "ano novo 2025". Contratada : LUAN DE ANDRADE ULIANI LTDA ,cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° 47.641.707/0001-40 ,sediada na rua Professor Camilo Lellis ,n°50 ,bairro Vila Moreira , no município de Espirito Santo do Pinhal, estado de São Paulo ,CEP 13.990-000.Valor : O valor estimado para patrocínio ,assim como sua contrapartida está descrito no Termo de Referência. Item : 04.Vigência da Contratação: 6 meses contados da assinatura do contrato .Data de assinatura : 14/08/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0C2C4576

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –248/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** “Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA: Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza . Valor total: R$755,96 (setecentos e cinquenta cinco reais e noventa seis centavos) Vencedora dos itens:30 . Data de assinatura:13/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –249/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024. Processo Administrativo nº 88/2024. **Objeto:** “Aquisição de equipamentos para a equipe de assessoria de comunicação social da secretaria de comunicação social, lazer e turismo da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG– MG. CONTRATADA: Iara Ricardo Ottoni 12297394675. Valor total: 5.019,75 (cinco mil, dezenove reais e setenta cinco centavos) Vencedora dos itens:02,05,13 . Data de assinatura:13/08/2024.

Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.004.1011.0004.0122.0013.3449052000
Ficha 208
02.004.2011.0004.0122.0013.333903000
Ficha 215

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0CCC132F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 41/2024 –- Objeto: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS”. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 16 de agosto de 2024 as 09:00 horas. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação

Pouso Alegre 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CA70F09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contrato nº 104/2024 – DISPENSA Nº 06/2024 - Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO”.** Valor atual R$ 46,2320 – Valor reajustado R$ 47,3063. CONTRATADA: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO. Data de assinatura: 14/08/2024.

JOEL JOSE DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD6F57D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 42/2024- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE”**. Detentora : CITY CLEAN COM.EQUIPAMENTOS LTDA, Valor: R$ 41.920,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTO E VINTE REAIS). Vencedora dos itens: 03,Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: A ata de registro de

preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1° sai útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preço nº 42/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora : SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor: R$ 45.430,00(QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)Vencedora dos itens: 05,06. Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (UM) ano , contados a partir do 1° sai útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP

Dotação orçamentária:
02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 Ficha 842
02.15.2193.0004.0122.0001.33.39.03.00 Ficha 861

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:680713C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO-Dispensa de licitação eletrônica 24/2024 –- Objeto: **"**aquisição de perfil, tipo u, com elemento enrijecido, fabricado em aço carbono sae 1020". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 21 de agosto de 2024 e republicada a sessão pública para o dia 26 de agosto de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação –

Pouso Alegre 15 de agosto de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0098E4DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 42/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.". Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Detentora: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R$ 4.264,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 – FICHA 842 e 02.15.2193.0004.0122.0001.33.39.03.00 – FICHA 861.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 42/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SINALIZAÇÃO TIPO TEMPORÁRIA, PARA USO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.". Data da assinatura: 14/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Detentora: RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. Valor: R$ 27.996,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e seis reais). Dotação orçamentária: 02.15.2197.0026.0782.0041.33.39.03.00 – FICHA 842 e 02.15.2193.0004.0122.0001.33.39.03.00 – FICHA 861.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:766FE3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

No Processo Licitatório nº 138/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023, formalizado e publicado extrato do terceiro termo aditivo ao instrumento contratual, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/08/2024, Ano XVI, Nº 3832, PÁGINA 159, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE Lê: "Valor global: R$2.354.161,68 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)"

LEIA-SE: "Valor global: R$2.358.972,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais)"

Prata, 15 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:604C55A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2023,

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **JAQUELINE ROSA DA SILVA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – 1º LUGAR - AC**, constante na Portaria nº 451/2024, publicada em 12/07/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **GABRIEL TAVARES IMADA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – 4º LUGAR AC**, constante na Portaria nº 451/2024, publicada em 12/07/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **KAMILA BIANCA CASSIANO** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – 6º LUGAR AC**, constante na Portaria nº 451/2024, publicada em 12/07/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio dos candidatos, ***vagam-se*** os cargos que ficarão a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/07/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:922D24CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516/2024

CONVOCA E NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023.
Resolve:
Art. 1º- Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados em Processo Seletivo, abaixo discriminados, para proverem o cargo de ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
MATHEUS DUARTE PELEGRINI – 7º LUGAR AC
RONITI AQUINO SANTOS - 2º LUGAR - COTA
RAFAEL COSTA OLIVEIRA - 8º Lugar AC
Art. 2º - A posse dos candidatos aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.
Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 12.6 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023,** declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública no prazo máximo de **05 dias úteis.**

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.
Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme previsão em edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:044A42E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/08/2024.

Processo Licitatório nº 120/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: Aquisição de equipamentos sendo uma balança eletrônica e um elevador de carga para o Ecoponto Municipal "Alceu José Gonçalves", atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, à empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.499.939/0001-76,** vencedora para o item **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);** e ficando **FRACASSADO** o item **n° 02.** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AE90FAB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 256/2024.

Processo Licitatório **nº 120/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 014/2024.**
Objeto: Aquisição de equipamentos sendo uma balança eletrônica e um elevador de carga para o Ecoponto Municipal "Alceu José Gonçalves", atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.499.939/0001-76,** vencedora para o item **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 14/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4EF78F2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **25 (VINTE E CINCO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2024 a 12/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2024, a servidora **DANIELA DOS SANTOS PEREIRA** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula 08444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:FDDD4AC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2024

PORTARIA Nº 481/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA DANIELA DOS SANTOS PEREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 12/07/2024 a 08/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2024, a servidora **DANIELA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** matrícula 08444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9C32B46A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/07/2024 a 16/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2024, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula 03588.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 15 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3EFC1FDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/07/2024 a 16/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/08/2024, a servidora **DALIANA SILVA MACHADO** ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 08416.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:30D72ACD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, matrícula 08295, a contar do dia 28/06/2024 a 05/07/2022, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2DAB142A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/07/2024 a 12/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2024, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 05519.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1768E7E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/08/2024 a 18/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2024, a servidora **MARIA LUIZA BENTO** ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 08408.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D4790B71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2024 a 22/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2024, a servidora **VERIDIANA ALVES SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 02230.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 8 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A2F44E0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/06/2024 a 08/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/07/2024, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS** ocupante do cargo de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, matrícula 04180.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:333B5E41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUARTOZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUARTOZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/06/2024 a 11/07/2024, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2024, a servidora **DALIANA SILVA MACHADO FREITAS** ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 08416.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4DBE20BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/07/2024 a 05/08/2024, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2024, a servidora **GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA** ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, matrícula 08295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:47615739

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA VERIDIANA ALVES SILVA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **VERIDIANA ALVES SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, matrícula 02230, a contar do dia 21/06/2024 a 28/06/2022, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1DB1782B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **DANIELA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, pelo nascimento de seu filho **RAVI PEREIRA SILVA**, nascido em 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2A27608A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **LARISSA DA CUNHA MATOS**, ocupante do cargo de **MÉDICA GENERALISTA**, pelo nascimento de seu filho **TIAGO VILELA MATOS**, nascido em 25 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:126A0563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 228/2024 – Pregão Eletrônico: 49/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais com a finalidade de realizar serviços comuns de engenharia na forma do Decreto Municipal 102/2022 para a reforma do imóvel situado a Rua Manoel Caeiro, 56, Centro, em Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 02/09/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –

15/08/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CFE71DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG-287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **06.124.476/0001-10**, com sede administrativa na Av. Barão Do Rio Branco, N° 2679, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG neste ano representada por sua presidente a Srª. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, inscrito no CPF sob o nº 432.335.896-20, portador do RG n° M3573098 SSP MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 137/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 060/2022 Modalidade Pregão n° 039/2022, passando a vigorar até o dia 17/08/2025 (Dezessete de Agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco).

1.2. O presente contrato será reajustado para o valor mensal de R$ 7.002,55 (Sete Mil e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme acordado entre as partes, respeitando o limite do índice estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 84.030,60 (Oitenta e Quatro Mil e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.35.00 ficha 53 fonte 1.500.000.0000 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 137/2022, decorrentes do Processo Licitatório n° 060/2022 Modalidade Pregão n° 039/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
ANA LÚCIA VOLPI DA FONSECA LOPES
Volpi Consultoria e Administracao de Empresas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5F573AF0

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 002

CONCURSO DE DESENHO: "**MEU DESENHO TEM HISTÓRIA" – Edição 2024** em cumprimento a Portaria Nº 713, de 12 de julho de 2021.

1) DO OBJETIVO

Estimular os (as) alunos(as) dos Anos Iniciais do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados(as), na Rede Municipal de Ensino de Recreio a despertar o interesse dos alunos para a existência, a valorização e a preservação dos patrimônios culturais, bem como o pertencimento e a identificação dos alunos com a cidade. A observar sua cidade através de seus prédios públicos e locais de memória desenvolvendo um maior sentimento de pertencimento, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local.

2) DO TEMA

Tema para 2022 será**: "Um Olhar Sobre Recreio"**

2.1) O desenho deve remeter à cidade, expressando sobre a população, prédios históricos, cultura, patrimônio histórico e/ou cultural (material e imaterial), cachoeiras, rios e montanhas de Recreio. O objetivo é homenagear o município e sua gente. Os critérios de avaliação serão referentes à fidelidade ao tema, originalidade, criatividade, técnica e qualidade. Eles devem ser produzidos em casa e sob a orientação de um professor e depois inscritos pela escola.

3) DA INSCRIÇÃO

3.1) Podem participar do Concurso de Desenho, os(as) alunos(as) do 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Recreio.
3.2) É voluntária a participação.
3.3) É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a seleção interna de 3 (três) desenhos por turma – entre os desenhos apresentados para o Concurso Municipal.
3.4) O desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de ofício A4, que será oferecida pela escola, em uma única via.
3.5) será desclassificado o desenho que apresentar o nome do aluno, tanto na frente quanto no verso, a identificação segue as regras do Item 3.6.
3.6) Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha com os dados do aluno.
3.7) O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso.
3.8) A entrega do desenho ocorrerá no dia 16 de setembro, com entrega diretamente ao professor(a).

4) DO JULGAMENTO

O julgamento final dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5) DA PREMIAÇÃO

5.1) Os três finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão um kit cultural, certificado e medalha e terão seus desenhos publicados;
5.2) A solenidade de premiação ocorrerá dia 30 de setembro e sua organização é de responsabilidade do Conselho Municipal do Patrimônio Cultura e Secretaria Municipal de Educação e cultura.

6- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS E MATERIAL

6.1- Para fins institucionais, os desenhos enviados para participação no referido concurso passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, sem a necessidade de autorização posterior;
6.2- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, como responsável pela realização do Concurso de Redação, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os desenhos em qualquer

etapa do concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Esses desenhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;
6.3- Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes;
6.4 – Basta a participação no concurso para que o concorrente já autorize os itens 6.1 e 6.2 deste regulamento.

7- Do Cronograma

26 a 30 de agosto - Apresentação do tema e divulgação do regulamento para os alunos
16 de setembro - Entrega do desenho ao professor(a)
20 de setembro - Entrega dos 03 desenhos selecionados pelos professores, de cada turma e de cada escola, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio
23 de setembro - Divulgação do Resultado Final
30 de setembro - Culminância – Centro Cultural Aristides Dorigo

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1) A entrega dos desenhos finalistas - original e da ficha com dados dos alunos, por parte da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
8.2) A elaboração dos desenhos deverá ser realizada em casa.
8.3) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Recreio, MG, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário de Educação e Cultura de Recreio e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5D7B17FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 058/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves - COPLAN/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.998, de 2007, alterada pela Lei n°3.071, de 2008 e Lei n°3.258 de 2010, considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo de Eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN/RN.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para composição da Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN/RN:

I - Leonardo Luiz Alves Martins, matrícula nº 502.408;

II - Talitha Lopes Rosa, matrícula nº 502.310;

III - Cristiano de Pinho Rabelo Cunha, matrícula nº 18.856;

IV - João Paulo Martins Campos, matrícula nº 502.309;

V - Marcílio Rodrigues de Sousa, matrícula nº 502.534, matrícula nº 502310.

§1° Os membros da Comissão são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2° Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela respectiva Secretaria.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - publicar edital de convocação, regulamento do processo eleitoral e carta convite;

II - coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal Planejamento e Desenvolvimento Urbano - COPLAN, representantes da sociedade civil;

III - julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

IV - encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

V - expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

Art. 4º Ao Setor de Comunicação competirá:

I - divulgar conforme a solicitação desta Comissão todos os trâmites referentes a este processo eleitoral nos meios de Comunicação oficiais da Prefeitura;

II - impulsionar a divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura na semana que antecede as eleições;

III - divulgar, afixando em locais públicos, os atos referentes ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 5º A Comissão Organizadora ficará sob a Coordenação do Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa, que convocará os demais membros, sempre que se fizer necessário, para o bom desempenho do andamento dos trabalhos da Comissão, podendo ainda requisitar o apoio de outros servidores.

Art. 6° A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00D2F037

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO 207/2019

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma do Imóvel destinado as novas Instalações do NUME-NÚCLEO Médico especializado.**

Considerando o memorando de nº. 0201/2024, emitido pela Superintendência de Atenção Especializada e Regulação, emitido no dia 26 de julho de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 30 de julho de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7DB7A65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária no PROCESSO 044/2024, CONTRATO 019/2024, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

06.001. 04.122.101.2028 - MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 156

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de julho de 2024

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:100E4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
163º	ENTREVISTADOR SOCIAL	MERIELLY PEREIRA DA SILVA	14/08/2024	14:30	Não compareceu à convocação.
164º		Sabrina Valentim de Matos			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
165º		Keila Ferreira Ribeiro			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
166º		Jéssica Ferreira de Oliveira		15:00	Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.
167º		Talita Ferreira Lopes			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21402FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
7ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
85º	VISITADOR	Isabelle gomes de oliveira	14/08/2024	13:15	Não compareceu à convocação.
86º		Raquel Sidnei da Cruz			Não compareceu à convocação.
87º		Eduardo wambasther marques oliveira			Não compareceu à convocação.
88º		Simone Guilherme Dos Santos		13:45	Não compareceu à convocação.
89º		AIRLENE DE PAULA FARIA CUNHA			Não compareceu à convocação.
90º		Thais Ramos Ferreira			Não compareceu à convocação.
91º		Salete Ribeiro da Silva		14:15	Não compareceu à convocação.
92º		Jéssica Maciel Romão da Silva			Não compareceu à convocação.
93º		Maria madalena moura nascente matos			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B8D366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024
PROCESSO N° 230/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**

REF.: **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇO visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MASSA (TAPA BURACOS), EXECUÇÃO INCLUINDO CAMINHÃO DEVIDAMENTE PREPARADO, PINTURA DE LIGAÇÃO, MOTORISTA/EQUIPE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS, EXIGÊNCIAS LEGAIS E TÉCNICAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI,** (contratada), inscrita no CNPJ 01.631.484/0001-30, por meio da Ata de Registro de Preço de número 018/2024, a dar início

aos serviços de aplicação de massa (tapa Buraco) e demais serviços descrito no contrato para atender as demandas no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA.
O Valor total do presente contrato é de **R$3.023.918,49** (três milhões, vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – **Fiscal Técnico**
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– **Fiscal Técnico**
Priscilla Moura dos Santos Schwenk– matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal De Obras
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A534415

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2024
PROCESSO N° 156/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PEDRA AZUL, BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **MIX CONSTRUTORA LTDA,** (contratada), inscrita no CNPJ 02.463.320/0001-03, por meio de contrato de prestação de serviço de número 023/2024, a dar início aos serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais na rua Pedra Azul bairro Franciscadriângela, no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 10 (dez) meses.
O Valor total do presente contrato é de R$ 2.563.412,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 199147-D– **Fiscal Técnico**
Hanz Willian Lopes – CREA MG n° – 255122 – **Fiscal Técnico**
Priscilla Moura dos Santos Schwenk– matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 13 de agosto de 2024.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
Mix Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27919921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 081/2024

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) **IVANI VERLI DA SILVA, CPF: 371.xxx.xxx-49** proprietário(a) do imóvel de Inscrição Imobiliária: **1.0039.002.0005.000,** localizado à Rua Waldemar Leandro da Silva (Antiga Rua 08), nº 216, Hawai - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da Notificação via AR 297/2024, recebida via AR no mês 04/2024, referente a infração ao artigo 11° e 70 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos* ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

Art. 70º *– É proibido manter construções em imóveis urbanos* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal."*

O infrator deverá providenciar a limpeza do local bem como pavimentar o passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 50 (cinquenta) UFMs conforme determina lei Complementar 200/2019, que alterou a redação do Artigo 11 e 70 da Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
*caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, **gentileza apresentar defesa junto a Prefeitura.***
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço de correspondência: Rua Waldemar Leandro da Silva (Antiga Rua 08), nº 119, Hawaí - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG

GLEISON L. NEPOMUCENO – MAT. 18593
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A63BF631

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 068/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria da Conceição Santos, protocolou junto a administração em 29/07/2024, recurso (fls.02), processo: **0005822/2024**, em justificativa a contravenção sobre a notificação citada em formulário para recurso de ação fiscal.

II – DA ANÁLISE

Conforme os documentos inseridos, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, uma vez que a peticionária, não atendeu aos requisitos prescritos no artigo 23 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 082/2024 das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:757EA3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILA N.º 001/2024

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 013/2024, DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2022.

O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede na Avenida dos Nogueiras n.º 136, Centro, CEP 33.805-000,neste Município, representada por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** uso de suas atribuições legais, **APOSTILA**:

A concessão de reajuste contratual, com fundamento no item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato de Locação n.º 013/2024, no inciso XI, do artigo e no inciso III do artigo 55, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e nos artigos 2ª e 3º da Lei Federal n.º 10192/2021, e, considerando os documentos de fls.2742/2827, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

1.1. O valor dos serviços contratados fica reajustado em 5,060521%, resultado da correção pelo IPCA/IBGE.

1.2.Em razão do reajuste de preços, permanecendo inalterados os quantitativos, o valor dos itens do contrato passa o estabelecido no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**VALOR REAJUSTADO**
Aparelhos Concentradores de Oxigênio	R$ 160,74
Aparelhos CPAP Portátil	R$ 102,95
Aparelho BIPAP Portátil	R$ 315,16
Ventilador Mecânico Domiciliar de Suporte à Vida	R$1.061,10
Concentrador de Oxigênio de 10 L/MIM	R$ 157,57
Aspirador Portátil para Secreções	R$ 157,59
Aparelhos CPAP Auto Portátil	R$ 109,15

1.3. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com as locações efetivamente realizadas, e, demais condições estabelecidas na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Equipamentos n.º 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação de Equipamentos n.º 013/2024, e vigorará a partir da sua assinatura, ficando sem efeito as disposições que com ela conflitarem.

Ribeirão das Neves, em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:999789E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 16/2023, CONTRATO N° 100/2023A - LOCAÇÃO DE IMÓVEL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOANICO CIRILO DE ABREU.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.302.105.2401 – Manutenção Atividades Upa - 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 645.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de agosto de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8513F0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 17/2024. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de recarga de gases medicinais e industriais, em atendimento às demandas da secretaria de saúde. Valor total: R$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08/08/2024.

Fornecedora:
EMPRESA OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D37D64E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PROPONENTE VENCEDOR DO LOTE 5 NÃO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR. POR SE TRATAR DE ATO FORMAL, PASSÍVEL DE CONVALIDAÇÃO, A PUBLICAÇÃO DO TERMO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica retificada a publicação do Termo de Homologação, tendo em vista que o proponente vencedor do Lote 5 não constou na publicação anterior. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do Termo de Homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 020/2024, referente a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46	8.739,96
LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16	150.000,00
SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58	388.925,00
POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56	957.900,00
Empresa Sectral Serviços e Comércio em Geral Ltda CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03	279.890,00
DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA CNPJ/CPF: 43.775.047/0001-30	23.999,95

Rodeiro, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A2F7F0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 EDITAL Nº 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
EDITAL Nº 042/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 031/2024, referente Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, por quilometragens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Esportes e de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.901.685/0001-63	133.320,00

Rodeiro, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7C9FD690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 077 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 077 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o teor da Portaria de nº: 082 de 05 de Agosto de 2022 que concedeu LIP para a servidora Glenda Maria Santana Cotrim até o dia 06 de Agosto de 2024;
Considerando que a servidora requereu formalmente novo período de Licença para tratar de assuntos de interesse particular a administração municipal;
Considerando o deferimento do pedido nos termos da lei e não haver prejuízos a administração municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **GLENDA MARIA SANTANA COTRIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula de nº: 2114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 07 de Agosto de 2024 a 07 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal de nº: 486/1994, (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) alterada pela Lei 944/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 15 de Agosto de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:ED7FF138

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo nº 046/2023.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Segundo Termo de Aditamento de prorrogação do contrato nº 034/2023 a partir do dia 20/08/2024 até o dia 20/11/2024. Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:22D66F36

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 090/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Sexto Termo de Aditamento de prorrogação do contrato nº 090/2021 a partir do dia 17/08/2024 até o dia 17/11/2024. Assinatura: 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:150372BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 067/2024
Adesão a Ata de Registro de Preços nº:05/2024
Assunto: Revogação de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços
Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 40/2023 para contratação de serviços especializados em infraestrutura urbana e rural, considerados de baixa complexidade.
Vistos,
A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos que tramitam em sua instância, decide:
Estabelece o art. 71, da Lei Federal 14.133/2021:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)

É de se denotar da disposição legal retromencionada que à Administração Pública é conferida a prerrogativa de revogar os processos licitatórios e de contratação direta, diante da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado que acarrete em insatisfação do interesse público por inconveniência e inadequação.
No Memorando nº. 468/2024 a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa que devido ao cancelamento dosserviços anteriormente pretendidos de contenção da área do parque de exposições, foi alterado o escopo da contratação objetivando melhorias na infraestrutura viária do bairro Campestre, além da manutenção do serviço de tapa buraco para reparos nas demais vias pavimentadas do Município. Estasmodificações trouxeram uma redução no valor inicialmente informado, passando a ser o valor de R$1.252.335,03 (um milhão duzentos e cinqüenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), sendo necessária, portanto, a abertura de um novo processo licitatório.
Isso posto, com fundamento no princípio da autotutela e o princípio da motivação que atribui a administração o poder de anular os atos eivados de vícios e considerando as conjunturas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismodetermino a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 05/2024, nos termos do art. 71, inciso II, §2º, da Lei 14.133/2021, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 21 de maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A041F6C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº 074/2022
Contrato nº: 102/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 102/2022

Contratada: GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES, CNPJ n° 31.525.989/0001-80.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2025.

Data assinatura: 14 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:75E6B715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 044/2024
Ata de Registro de Preços nº: 212/2024

Promitente Fornecedora: CASA DO GUINCHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 41.605.902/0001-39.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$2.179,80 (dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Data assinatura: 14 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8769A42F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 044/2024
Ata de Registro de Preços nº: 213/2024

Promitente Fornecedora: COMPAZO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 44.318.453/0001-36.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Data assinatura: 14 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BC1F224C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 044/2024
Ata de Registro de Preços nº: 209/2024

Promitente Fornecedora: ISRAEL MENDES DA SILVA, CNPJ n° 53.468.665/0001-90.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$58.272,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Data assinatura: 14 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A12C5862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022

Processo nº 143/2022
Pregão nº 074/2022
Contrato nº: 101/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 101/2022

Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ n° 01.200.710/0001-28.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2022, cujo objeto é o transporte de estudantes técnicos e universitários em veículo com capacidade mínima de 48 lugares.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 26/08/2025.
Data assinatura: 14 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CB670D25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 143/24 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/24. Objeto: curso de capacitação de servidor em curso online com o tema “Limites

Constitucionais de Gastos – Pessoal, Educação e Saúde", nos dias 27 e 28 de agosto. Contratada: Associação MINEIRA DE MUNICÍPIOS - amm. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais). Ratificado em 15/08/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 15/08/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:96DCEAAA

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO 5973/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05973 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA REFENTE ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação é necessária para cumprimento de orçamento impositivo

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.995.270,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.172.924,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.168.195,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.792.195,10
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 31/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:12EA869A

CONTABILIDADE
DECRETO 5996/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05996 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2253 ASSISTENCIA AOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.50.43.00 256 Subvenções Sociais 500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 244.844,94
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 244.844,94
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.30.00 677 Material de Consumo 17.720,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.720,00
3.3.90.32.00 679 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL: R$ 845.163,94
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 845.163,94

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15/08/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV, MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa cumprir com o Termo de Fomento com o grupo Florir Florália.

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
As suplementações visa a cumprir do cercamento e vigilância 24 horas do Parque Recanto verde, a prestação de serviço de transporte de cidadãos das comunidades e distritos para a festa do Trabalhador Rural, aquisição de plantas ornamentais, serviço de poda, corte, supressão, destoca e remoção de indivíduos arbóreos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.436.073,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ -
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.436.073,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.524.316,72
Percentual utilizado	2,65%
Atualizado em 15/08/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B50649A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 17/2024

Designa servidor para fiscalização de contratos.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal, quais são:
Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instruç/ão Normativa n.º 021/2018 da CGMI;
Exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo;
Encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário o contratado;
Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da Auditoria de Conformidade da Controladoria Geral do Município que recomenda a dedicação exclusiva de servidor para fiscalização:

Servidor	Cargo	Contratado	Nº do Contrato	PRC
Gustavo Neves Silva	Gestor Administrativo	Santa Casa Nossa Senhora das Mercês	179/2023	260/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 15 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:BC75DDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA. Contrato nº 000052/2024; OBJETO: FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE SISTEMA PARA GESTAO E GERACAO DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS COMO TAMBEM FORNECIMENTO DE CALENDARIO ANUAL DAS COMPRAS PREVISTAS, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE; Processo: 000025/2024 Valor Global: 24.000,00 Vigência: 14 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 14 de agosto de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Portaria 005/2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:50A582C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 305: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FICHA 305: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 15 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BF9E4F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **27/2024** – Processo Licitatório nº **101/2024**. Objeto: **Aquisição de parques/playgrounds para a instalação em praças e vias públicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **02/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **02/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:313D4B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Objeto: Aquisição de medicamento DUPILUMABE 200 mg para atendimento de demanda judicial em favor do paciente V. P. D. S. J.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025
Valor Estimado: R$ 92.768,64 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A3BEE8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1°TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MAPS CONSULTING ME inscrita no CNPJ sob o n° 44.463.005/0001-26 situada a Rua Oswaldo de Paiva Pinto, N° 35,Varginha/MG, denominando **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 1002023, PROCESSO 118/2023 INEXIGIBILIDADE N°63/2023 –Cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados em assessoria para equipes do departamento de Recursos Humanos".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 23 de Agosto de 2024, para 31 de Dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2024, em seu Art.74, inciso I;
I - por acordo das partes, para melhor adequação aos seus seus interesses, desde que não haja alteração do valor contratual e observadas as disposições contratuais e legais;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 12 de Agosto de 2024

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Locatário

Contratado (a):
TALMO AKILA MORAIS
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:62319C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 089/2024
Pregão Eletrônico nº: 23/2024
Objeto: Pregão para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG..

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II do art. 71, caput, da Lei Federal 14.133/21;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de interesse público, ou anulada, em razão de ilegalidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado;

DECIDE
Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024.**

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:32B31D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **53.930.816 WILLIAN AMADO DO NASCIMENTO**
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025
Valor Estimado: R$ 146.682,45 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025
Valor Estimado: R$ 220.063,40 (duzentos e vinte mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **EDILON FERNANDES SILVA ME**
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025
Valor Estimado: R$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:057E83B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira,

como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de instrutor(a) de natação, instrutor(a) de costura e oficineira de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2024 – às 13h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/08/2024 – às 13h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D70D34B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos educativos e pedagógicos para a Escola Municipal Dr. João Batista de Resende e Creche Municipal Sítio do Pica-pau Amarelo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/08/2024 – às 09h30min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/08/2024 – às 09h31min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6374CCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0048/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D4E0FCD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0049/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FB8A5465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0050/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FBFC6B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0051/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:382E214E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024

Processo Licitatório nº 0057/2023
Pregão Eletrônico nº 0017/2023
Ata de Registro de Preços nº 0029/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0029/2023, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0057/2023, Pregão Eletrônico nº 0017/2023. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 218.555,80 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura**: Sexta-feira, 10 de maio de 2024. **Vigência**: De Sexta-feira, 10 de maio de 2024 a Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 10 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8D5E7C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIAS CENTRO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CIAS CENTRO OESTE

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Nos termos do Art. 14 do Contrato de Consórcio consolidado pelo 3º Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE, o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS CENTRO OESTE, convoca os Municípios Consorciados para a SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2024, a **realizar-se no dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), de forma virtual pela plataforma Google Meet, primeira convocação às 14:00h e segunda convocação às 14:15h** para deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Apresentação e deliberação sobre proposta de Orçamento para 2025 e Plano de Rateio;
b) Deliberação sobre a saída, a pedido, do município de Papagaios. Tendo em vista a existência de um acordo prévio com uma empresa privada para tratamento dos resíduos do município, o que poderia conflitar com o objeto da futura Concessão dos resíduos pelo CIAS.
c) Outros Assuntos.

O Link para acesso da reunião é: https://meet.google.com/tqm-dwjt-qmn

O acesso deverá ser feito por computador ou celular em que haja recursos de áudio e vídeo (câmera) para que a presença e o voto possam ser devidamente registrados.
A reunião será gravada e ficará disponível na sede do CIAS CENTRO OESTE para posterior consulta dos membros consorciados. A ata da reunião, em que constará a presença dos representantes por meio virtual será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.

Qualquer dúvida relativamente ao acesso da reunião deverá ser reportada ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE por meio do e-mail celiocabralsousa@gmail.com, celular (31) 99953-3113.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:620B3B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

Processo nº 22/2020

Contratante: Município de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

Termo Aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial o valor de R$ 525.952,84 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 49.800,00 vinculados ao eixo PNGC – Programa Nacional de Gestão de Custos; R$ 201.536,25 vinculado ao eixo DRG – Grupos de Diagnósticos Relacionados; R$ 59.400,00 relativo a abertura de 04 leitos de enfermaria clínica pediátrica no período de maio a julho de 2024 para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG); R$ 198.248,59 pelo Programa Opera Mais, Minas Gerais; e R$ 16.968,00 relativos a complementação de valores para cobertura de até 300 pré-consultas para cirurgias eletivas processadas no faturamento das internações hospitalares no SIH – Sistema de Informação Hospitalar. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições, ficha de despesa 1405, fonte de recursos 1621 e 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições, ficha de despesa 1403, fonte de recursos 1600.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B5DC001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 28 de agosto de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 114/2024, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS COMBUSTIVEIS: ETANOL E, GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG. Julgamento menor preço global. Na mesma data às 10h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 15 de agosto de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 15/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C02C0B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 084/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança, Guarda / Vigilante de prédio público, Salva-Vidas e Brigadistas para atender as necessidades das unidades administrativas das Secretarias Municipais e seus Departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, bem como em eventos realizados por estes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 058/2024: Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 84.800,00; Ata de Registro de Preços nº 059/2024: Demospe Serviços de Portarias Ltda, perfazendo o valor global de R$ 3.763.750,00 e Ata de Registro de Preços nº 060/2024, perfazendo o valor global de R$ 222.400,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 08/08/2024.

São Francisco/MG, 15 de agosto de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DF830629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 099/2024, Dispensa de licitação nº. 040/2024 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Usinas Fotovoltaica, em atendimento a demanda da secretaria de Gestão e Convênios, Junto a empresa: TTAJ ENERGIA SOLAR, CNPJ nº 36.103.384/0001-15, no valor global de R$ 58.298,76 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos),

São Francisco, 15 de Agosto de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D2B7D58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA OLIVEIRA & DURÃES CONSTRUTORA LTDA/ME

Processo Licitatório nº 037/2024
Concorrência Eletrônica nº 005/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **OLIVEIRA & DURÃES CONSTRUTORA LTDA/ME CNPJ nº**

46.240.638/0001-09, estabelecida na Avenida Doutor José Correia Machado, nº 1.858, Sala 302, Bairro Melo na Cidade de Montes Claros/MG doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Demetrius Durães dos Santos RG: MG – 19.404.488 e CPF: 110.347.876-16, residente a Rua Dois nº 45, Bairro Vila Paula Januária/MG doravante designada respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 124, inciso I, "B" c/c 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá uma fundamentação técnica sustenta a necessidade um**, ACRÉCIMO** no valor de **R$ 69.151,98 (Sessenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), equivalente a 23,98% (vinte e três inteiros e noventa e oito milésimos percentuais)** do valor inicial do contrato, a ser aplicado aos itens **2.2, 10.3 e 10.4**, justifica se em razão da necessidade de inclusão de novos itens conforme a planilha anexa, no qual ficou demonstrado e destacando que se faz necessário devido a necessidade de substituição do piso de 11 salas de aulas que estavam com o piso em situação avançada de deterioração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de agosto de 2024.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Oliveira & Durães Construtora LTDA/ME
CNPJ nº 46.240.638/0001-09
DEMETRIUS DURÃES DOS SANTOS -
CPF: 110.347.876-16
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:490D53DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 019/2024 SHOW ARTISTICO SORO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de show musical do artista **Soró Silva**, por meio do empresário exclusivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 08/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **WILSON BATISTA BRASILEIRO PRODUÇÕES, CNPJ nº 34.061.121/0001-65, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

São Francisco, 15 de agosto de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CBEC8E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 020/2024 SHOW ARTISTICO VALL SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa Mudesto Oliveira Viana Produções para apresentação Musical do artista VALL SILVA, a ser realizado no dia 07/09/2024, com duração mínima de 02:00 horas, durante a XIX Festa do Milho no Povoado Retiro, Distrito de São Francisco, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude como parte integrante do calendário Oficial do Município, junto à empresa: **Mudesto Oliveira Viana Produções Ltda/EPP**, CNPJ sob o nº 21.313.475/0001 - 08, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

São Francisco, 15 de agosto de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:206B28CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 031/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 092/2024/Dispensa nº. 031/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **SEGUROS SURA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Antonio José dos Santos, Nº 1530, Bairro Cidade Monções, Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.065.699/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 21.178,35 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015– Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043– Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1501; 02.004.12.361.0014.2.018-339039- 168–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-449030-301– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica –

1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 385- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 386- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 460– Manutenção do Vigilância Epidemiológica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.17.512.0011.2.121-339039- 587- Manutenção Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339039- 619– Manutenção das Estradas vicinais – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; ; 02.010.08.243.0015.2.056-339039- 672- Manutenção do Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339039- 692- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referência de Assistência Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339039- 821- Manutenção das Atividades da Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C19EDB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 016/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0102/2024/Inexigibilidade nº. 016/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **D E MAZALA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Alvaro Bressan, nº. 146, Casa, Bairro Bauxita, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.957.529/0001-66. OBJETO: contratação de empresa especializada para sistema pedagógico de ensino bilíngue, incluindo consultoria técnica especializada. O serviço abrange a oferta de soluções pedagógicas, material didático personalizado, montagem de salas de aula, destinado a Rede Municipal de Ensino em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339036- 157–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 1500;02.004.12.361.0007.2.019-339039- 159–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339039- 238– Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1540.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2.024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FE4DEDB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2024 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 071/2024

"Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto 070 de 12 de Agosto de 2024, que exonerou o Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação para o cargo de Secretário Municipal para os fins legais, inclusive junto às instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a Senhora **MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 030.936.156-74, titular da Secretaria Municipal de Governo, para exercer, concomitantemente, o cargo de **Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º A nomeada perceberá os vencimentos do cargo de origem, ou seja, de Secretária Municipal de Governo, e usará das suas prerrogativas, enquanto durar a presente nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrário.

São Francisco do Glória, 15 de agosto de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7349CBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **APCONP – ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 05 (cinco) meses, ou seja até o dia 06/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:18D5BF96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº010/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº005/2024. Obj: Fornecimento de Materiais de Laboratório para Análises Clínicas e Reagentes (insumos), visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA. **Abertura: dia 28/08/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 15 de Agosto de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D78D1ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 035/2024, 036/2024, 037/2024, 039/2024, 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024, 044/2024, 045/2024, 046/2024, 047/2024, 048/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, 052/2024, 053/2024, 054/2024,

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação a **Ata de Registro de Preços Nº 035/2024 –** ALEXANDRE ALENCAR LOPES - ME, Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 – ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.333/0001-29, **Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 –** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, **Ata de Registro de Preços Nº 039/2024 –** COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 16.749.975/0001-57, **Ata de Registro de Preços Nº 040/2024** – COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 50.387.433/0001-10, **Ata de Registro de Preços Nº 041/2024 –** DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 44.259.236/0001-12, **Ata de Registro de Preços Nº 042/2024 –** DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 10.918.347/0002-52, **Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 –** DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA, CNPJ: 42.945.592/0001-64, **Ata de Registro de Preços Nº 044/2024 –** EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**,** CNPJ: 22.025.872/0001-47, **Ata de Registro de Preços Nº 045/2024 –** GAUCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**,** CNPJ: 16.620.059/0001-12, **Ata de Registro de Preços Nº 046/2024** – GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78, **Ata de Registro de Preços Nº 047/2024** – GM DISTRIBUIDORA LTDA**,** CNPJ: 07.446.880/0001-73, **Ata de Registro de Preços Nº 048/2024** – GUSTAVO DE PAULA SILVA, CNPJ: 39.906.139/0001-34, **Ata de Registro de Preços Nº 049**/2024 – HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ: 27.703.597/0001-97, **Ata de Registro de Preços Nº 050/2024** – IARA RICARDO OTTONI - ME, CNPJ: 36.344.966/0001-93, **Ata de Registro de Preços Nº 051/2024** – INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.139.364/0001-10, **Ata de Registro de Preços Nº 052/2024** – INOVATECH LTDA, CNPJ: 44.628.308/0001-51, **Ata de Registro de Preços Nº 053/2024 –** KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.566.461/0001-40, **Ata de Registro de Preços Nº 054/2024 –** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 52.504.817/0001-09, **Ata de Registro de Preços Nº 055/2024** – LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, **Ata de Registro de Preços Nº 056/2024** – M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, **Ata de Registro de Preços Nº 057/2024 –** ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, **Ata de Registro de Preços Nº 058/2024** – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 45.785.473/0001-80, **Ata de Registro de Preços Nº 060/2024** – SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61, **Ata de Registro de Preços Nº 061/2024 –** VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ: 34.497.870/0001-30 e **Ata de Registro de Preços Nº 063/2024 –** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 42.753.718/0001-07 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos **itens 04, 12, 21, 22, 29, 30, 33, 42, 64, 67 e 76**, que serão abertos para ampla competitividade, para o **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I; e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação do Setor de Contabilidade e Finanças, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 12 de agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:997BC768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO **–** Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal**,** Sr. WALTER JOSÉ LESSA**,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem RESCINDIR amigavelmente nesta data, com amparo do inciso II, do art.79 , da Lei nº8.666/93, mediante o que foi solicitado pela empresa JMH Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 49.723.226/0001-00, sediada à Rua João Pinheiro, 595, Centro, em CAXAMBU / MG, CEP – 37444-

000, neste ato representada por Jorge Gama Delgado, portador do RG M-2.61.805 SSP/MG e do CPF 49.723.226/0001-00, estando de acordo a Secretaria Municipal de Saúde, o *Contrato de Credenciamento nº 2023.04-001, Processo Administrativo nº 0083/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2023, firmado em 04 de abril de 2023, e que tem como objeto: o CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria na modalidade plantão de 12 horas, sem exclusividade, de modo a atender os usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.*

São Lourenço, 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4784BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.788 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.788

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto nº. 8.608, de 27/12/2021, que instituiu Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2024/2026, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto nº. 8.608 de 27/12/2021;

I - REPRESENTANDO DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Hemerson Jader da Cunha
Suplente: Rafael Luiz Caetano
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que presidirá o Conselho

Titular: Sebastião Eduardo Pinheiro da Silveira
Suplente: Arthus Raphael Vasconcelos Machado
Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Erika Junger de Toledo Ramos
Suplente: Gislene Cristina Nogueira Figueiredo
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ari Fernandes Campos
Suplente: Thiago Macedo Filho
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Liliane Marinho Ottoni Costa
Suplente: Alberto Coelho
Representantes do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.788
Folha 02

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Suplente: Roner Rocha
Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Titular: Mário Sérgio do Nascimento Ferreira
Suplente: Maurício de Sousa Morais
Representantes do Comércio Local.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1D36BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.673 ALTERA PORTARIA 3.590 DE 13 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE "INSTITUI COMISSÕES ESPECIAIS VOLTADAS AO INVENTARIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 3.673

Altera Portaria 3.590 de 13 de março de 2024, que dispõe sobre "Institui Comissões Especiais voltadas ao inventariamento e avaliação do patrimônio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** necessidade de alteração de membros das Comissões mencionadas no art. 1º, I e III; **considerando** necessidade de prorrogação para a conclusão dos trabalhos que se fizerem necessários; **considerando** que a prerrogativa de instituição de Comissão Especial voltada ao atendimento da demanda em epígrafe, constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º, I e III, art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – (...)
a) Rosana Aparecida Lopes;

b) Viviane Rangel de Andrade;
c) Roni Domingos Maciel.

III – (...)

b) Tainá Ramos Souza Chinait;

Art. 3º As Comissões terão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogando-se automaticamente por igual período para conclusão de seus trabalhos que se fizerem necessários, devendo os servidores

designados reunirem-se sempre fora do expediente normal de trabalho, inclusive para elaboração de relatório final. ”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2024.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.673
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21E70B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.677 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.677

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.498, de 25/07/24, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 05/08/2024**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Juliana de Almeida Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. 042.527.287-70, portadora do RG nº. MG 10159228-5IFPRJ, residente na Rua Dr. Antônio Carlos, nº. 375, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado de "1º Encontro Internacional de Terapeutas Reiki na Serra da Mantiqueira, em São Lourenço", no dia 17 de agosto de 2024, de 14h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado, de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo se trata de “evento gratuito para o público e com fomento ao turismo e cultura”, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.677
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04F19C6D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Comercial J&C Comex Ltda - CNPJ: 46.687.136/0001-12
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 23.243.650/0001-63
Valor Total de R$ 45.274,97 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor Total de R$ 6.444,10 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Renato Isidoro - ME - CNPJ: 10.650.156/0001-71
Valor Total de R$ 23.785,50 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 094/2024**, **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e

eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) diversos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 14/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FD4451DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-044/2024

Contrato nº SAAE/SLO-044/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 27836634817.
CNPJ: 41.261.677/0001-60.
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 111/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 25 aparelhos de ar condicionado do SAAE.
Valor total: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento:mediante contraprestação.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 02/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9A05C785

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Fabricio Rodrigues Pereira – CNPJ: 49.005.307/0001-74
Valor total de R$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 130/2024**, **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cabo de rede para instalação de equipamentos de informática e câmeras nas dependências do SAAE.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 13/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1106DBEC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 042/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 com suas posteriores alterações, o Sr. **IVAN SILVA CARNEVALLI** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 15 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 14 de Agosto de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A087F0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 060-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	268/2024
Dispensa Eletrônica nº	60/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BATERIA 70 AMPERES, DESTINADA A PLATAFORMA ELEVADORIA PATRIMÔNIO 51926, PARA FAZER SEPULTAMENTO VERTICAL QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 47.094.894/0001-90,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 15 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C3C60335

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 257/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 53/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **0257/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **053/2024** que tem por objeto a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, reinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado de diversos modelos, incluindo a execução de mão de obra, fornecimento de materiais, gás refrigerante e serviços afins (conforme Planilha de Itens). Todos os custos serão por conta da empresa contratada. Esses serviços são destinados ao Setor de Informática, que integra a Secretaria Municipal de Planejamento.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

15/08/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:0B3C6E47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 02 PREGÃO 039/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a revogação do item 02 (Audiômetro de 02 canais) processo licitatório nº 233/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024 que tem por objeto a " aquisição de diversos produtos, equipamentos e acessórios destinados ao EMAP- Equipe Múltipla da Atenção Primária (Programa Miguilim) com entrega imediata", com base no art. 71, inciso II e parágrafo 2º da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8810B102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 025/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza de piscina, destinados a suprir as necessidades de vários setores desta prefeitura, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Esportes, por um período de 12 meses, com entrega parcelada."** Vigência: 15 de Agosto de 2024 à 14 de Agosto de 2025. Contratados: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA no valor total de R$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos**),** GL COMERCIO EM GERAL LTDA**,** no valor total de R$ 34.797,66 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, no valor de R$ 32.015,00 (trinta e dois mil e quinze reais), APONTUAL COMERCIO EIRELI, no valor de R$ 52.172,70 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos) e SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BC2B7291

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 033/24 MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 216/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE BOMBAS DE PISCINA, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO DAS BOMBAS E GARANTINDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO". **Vigência: 16 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025**. Ata de Registro de preços nº 207/2024: ADRIANO LUCIO DE RODRIGUES SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 10.944.170/0001-88, no valor de R$55.190,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 15 de Agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:92FD9F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA

Extrato Resultado Edital Concorrência Eletrônica N° 004/2024

O Município de São Tomé das Letras torna público resultado do PAL n° 044/2024 Concorrência n° 004/2024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para o calçamento da estrada vicinal que interliga São Thomé das Letras à Cruzília (subida do chalé - Morro da Serrinha), zona rural, São Thomé das Letras-MG. Conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. Contrato n° 063/2024 - MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 51.527.484/0001-62. Valor: R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

São Tomé das Letras, 16 de Agosto de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:991761EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de São Tomé das Letras torna público a rescisão do Contrato n° 138/2022, Processo nº 115/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA EXTRATOR LÁZARO FERREIRA, QUADRA E PARQUINHO. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ N° 40.805.669/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FAE4A480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. pretende contratar **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, com a finalidade de assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, onde se pretende adquirir e instalar 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **106 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (20/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA, e mais 1 - KIT SOLAR COMPOSTO POR **120 PLACAS** (550W), 02 INVERSORES (25/25KW) - MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Registre-se que, todo o material envolvendo a parte de engenharia do empreendimento já se encontra pronto, necessitando-se

tão somente de um profissional para confeccionar e subscrever, em conjunto com o agente público responsável, o instrumento denominado Projeto Básico e o Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a Comissão de Contratação até o julgamento final do processo licitatório. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em atender a presente solicitação poderão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5A72EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

João Lúcio Dutra Ferreira, Prefeito do Município de Senador Cortes - MG, nos termos do **Art. 71, inciso III, da Lei n. 14.133/2021**, resolve **ANULAR** o processo de licitação em epígrafe, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL LAURO SOARES – CENTRO – SENADOR CORTES – MG**, tendo em vista que o processo apresentou ilegalidade insanável, conforme consta da exposição dos motivos da Presidente da Comissão de Contratação, respaldada pela Procuradora Municipal.

Considerando também que, conforme relato da Comissão de Contratação, o Licitante vencedor fora comunicado do conteúdo da JUSTIFICATIVA E RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, e, não tendo o mesmo manifestado de forma diversa, decido, **ANULAR** o processo acima epigrafado.

Dê-se ciência do presente ato pelos meios legais disponíveis.

Após, remeta os autos do processo para a Comissão de Contratação para promoção dos atos de arquivamento.

Senador Cortes – MG, 13 de agosto de 2024.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5F9747C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Adendo/Errata. Dispensa de Licitação nº 34/2024. Processo Administrativo nº 70/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública do município de Serrania/MG. Considerando a impugnação impetrada pela empresa Citemeg Serviços Ltda, CNPJ n.º 47.103.137/0001-35, recebida via e-mail em 14/08/2024, no intuito de revisão do Termo de Referência de questões pertinentes de erro material apenas, resolvemos acatar parcialmente. Adendo: No edital e seus anexos: ONDE SE LE: "Consorciado". LEIA-SE: "de Serrania/MG". No item 22.1 do Anexo I-A - Especificações Técnicas: ONDE-SE LE: "7.000". LEIA-SE: "1.126". No subitem 22.1.1: Esclarecemos que as "*44 horas semanais de trabalho*" refere-se á relação de trabalho do funcionário com a empresa, nada se referindo a tempo de dedicação do funcionário/equipe com o município, devendo ser desconsiderada. Vistos, ect... Considerando que a alteração em nada modifica/altera ou interferem nos valores praticados e na formulação da proposta, fica mantida a data de 15/08/2021 às 17:00 horas para recebimento das propostas e documentações de empresas interessadas.

Serrania, 14 de agosto de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4ABF1A3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 36/2024. Processo nº 72/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 21/08/2024 às 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de agosto de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:34772DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Câmara Fria para Armazenamento de Imunobiológicos, para atender a Farmácia Básica Municipal e a Vigilância em Saúde de Serro/MG. Data da sessão pública: 20/08/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A475BB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 168/2024 – PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de oficinas de jiu-jitsu, em atendimento às necessidades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** SJJ Serro Jiu-Jitsu Cidadão do Bem LTDA - CNPJ: 55.097.995/0001-42. **Valor Contratual**: R$ 110.592,00 (*Cento e dez mil quinhentos e noventa e dois reais*). **Vigência:** 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2025.

LADY NATALIE MACHADO NUNES ROCHA

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:8ABB66B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 - Nº PROC. ADM. 59/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 15/08/2024 14:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 123.888,35
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:80F2AEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA BERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA BERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou-se que foi protocolado o envelope da seguinte empresa: **A. B. BATISTA ODONTOLOGIA, CNPJ Nº 50.726.706/0001-03.**Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **A. B. BATISTA ODONTOLOGIA** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10:10h (Dez horas e dez minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:36ADF6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°100 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.642, de 28 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ) CNES 3464334. Referência: Termo de Compromisso n°100/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 50410006/Proposta nº 36000.625588/2024-00. Deputado Federal Lafayette de Andrade. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:37695EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 102/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto:Portaria GM/MS n° 4.693, de 01 de Julho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°102/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 50410002/Proposta nº 36000.628025/2024-00. Deputado Federal Leonardo Monteiro. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:5BC3814A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 028/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 15 de agosto de 2024, nº 3833, página 181, nos seguintes termos: **Onde se lê**: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MÁQUINA DO TEMPO, PARA APRESENTAR NO 5° ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024; Leia se: CONTRATAÇÃO DA BANDA MÁQUINA DO TEMPO, PARA APRESENTAR NO 5°**

ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 15/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:799AD29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2024 no dia 05/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de construção de muro de arrimo em bloco cheio na Rua Nascimento Neiva - Bairro Viriato - Recurso FINISA - Contrato nº 0620799-84 de 13/09/2023**. A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F428D666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2024 no dia 02/08/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender liminares judiciais, portadores de diabetes mellitus e renais crônicos.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:58F29FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 076/2024 no dia 03/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso esportivo sintético vinílico de PVC com 5,50 mm, na cor azul, incluindo demarcações de linhas esportivas para quadra de esportes em Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DA31BC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SOS - SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, totalizando R$ 1.022.998,50**. **Data**: 01/08/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 056/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlata.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2024.

WHINNE BARONE CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F97CDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: JUCELIA DA COSTA SILVA 04530231690**, totalizando R$ 41.820,00. **PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA**, totalizando R$ 34.200,00. **Data**: 01/08/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 054/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtro de tanque fibra de vidro 200kg contendo mídias filtrantes destinadas a atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2024.

WHINNE BARONE CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78855DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 1.423.730,70. **Data**: 07/08/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de parquinho.

Teófilo Otoni/MG, 15/08/2024.

WHINNE BARONE CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E5628CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO Nº 48/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Termo de rescisão amigável. Contrato nº 48/2024 – credenciamento nº 09/2023. Objeto: credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações. Empresa: mariah pereira de andrade valim. Tipo: as partes em comum acordo resolvem rescindir o contrato administrativo nº 48/2023, tendo em vista o não interesse de continuar com a prestação do serviço. Fundamento: a rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso ii da lei federal nº 8.666/93.

Três corações - mg, 05 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C16314E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 17/2024. Objeto: aquisição de 01 ambulância tipo a simples remoção furgão, de 1 ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 e de 1 veículo de passeio - transporte de equipe (05 pessoas), com todos os acessórios mínimos obrigatórios. Contrato: 97/2024– partes: prefeitura municipal de três corações x camminare maquinas e empreendimentos ltda. Valor: r$484.000,00(quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) contrato: 101/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x rio doce comercio de veiculos ltda. Valor: r$70.900,00(setenta mil e novecentos reais). O prazo destes contratos será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/07/2024.

Três corações, 25 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:94C297C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 43/2024. Objeto: contratação de empresa especializada locação de tendas, mesas, cadeiras e sanitários para atender as demandas das secretarias termo: 145/2024– partes: prefeitura municipal de três corações x mauro borba de castro. Valor: r$47.260,00(quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Termo: 146/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x sga tudo para seu evento ltda. Valor: r$111.625,00(cento e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O prazo destas atas de registro de preços será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 05/08/2024.

Três corações, 05 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:10351542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 38/2024. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento termo: 133/2024– partes: prefeitura municipal de três corações x acácia comércio de medicamentos ltda. Valor: r$113.610,69(cento e treze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) termo: 134/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x alfalagos ltda. Valor: r$45.249,99(quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Termo: 135/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x dominus comercio sociedade unipessoal ltda. Valor: r$33.019,68(trinta e três mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos). Termo: 136/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x esf ii produtos medico-hospitalares ltda. Valor: r$588,00(quinhentos e oitenta e oito reais). Termo: 137/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x l a dalla porta junior ltda. Valor: r$119.822,75(cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Termo: 138/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x mat med hospitalar - me. Valor: r$2.880,00(dois mil, oitocentos e oitenta reais). Termo: 139/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x mcw produtos medicos e hospitalares ltda. Valor: r$52.770,35(cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Termo: 140/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x mg flex ltda. Valor: r$28.944,80 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Termo: 141/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x perola importadora de distribuidora hospitalar eireli. Valor: r$17.876,45(dezessete mil, oitocentos e setenta e seis mil e quarenta e cinco centavos). Termo: 142/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x pmi brasil importadora e exportadora de produtos para saude ltda. Valor: r$1.036,25(um mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Termo: 143/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x sameh soluçoes hospitalares ltda. Valor: r$6.225,00(seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Termo: 144/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x tidimar comercio de produtos medicos hospitalares ltda. Valor: r$17.820,11(dezessete mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos) o prazo destas atas de registro de preços será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/07/2024.

Três corações, 25 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E13BB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 118/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 118/2023 –pregão eletrônico nº 23/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo

com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. Contratado: air liquide brasil ltda.Cnpj: 00.331.788/0030-53. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,93%(três vírgula noventa e três por cento) em função do reajuste de preço, segundo índice do ipca. Autorização: cláusula 17.2 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 23/2023. Início vigência: 02/08/2024 até 25/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/08/2024.

Três corações, 02 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C91E8FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 148/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 148/2023 – credenciamento nº 0007/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. Contratado: atomed produtos médicos e de auxilio humano ltda. Cnpj: 01.035.382/0001-51. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2023. Início vigência: 26/07/2024 até 25/07/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/07/2024.

Três corações, 26 de julho de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4364E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 152/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 152/2023 – credenciamento nº 03/2019. Objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviço de remoção de pacientes de alto risco para atendimento efetuado pela secretaria de saúde aos municípes. Contratado: medsul remoções ltda. Cnpj: 11.143.704/0001-30. Tipo: cláusula 2ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses autorização: cláusula 13.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 03/2019. Início vigência: 03/08/2024 até 02/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/08/2024.

Três corações, 03 de agosto de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:49EE39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 122/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 122/2023 – credenciamento nº 01/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: cooperativa de credito de livre admissão da região de são sebastião do paraíso ltda siccob paraisocred. Cnpj: 01.657.678/0004-57. Tipo: cláusula 2ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 01/2020. Início vigência: 28/06/2024 até 27/06/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/06/2024.

Três corações, 28 de junho de 2024.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DEAE2303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2023 de credenciamento para prestação de serviço, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. LUCIANA LEAL DA SILVA, firmado em 01 de setembro de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 194/2023 – Credenciamento nº. 012/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 109/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **05 (cinco) meses**, com **início em 01 de agosto de 2024 e término em 01 de janeiro de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif.Orçamentária: 08.244.0108.1054 PROJETO DE TRAB. SOCIAL PARQUE DAS GEMAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06 Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 06/2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 109/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LUCIANA LEAL DA SILVA –
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:9CF366AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.804.972/0001-16, sediada na Rodovia BR 365, Km 404, S/N, Bairro Zona Rural, em Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.816.611 e CPF nº. 395.078.906-53, residente a Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 031/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas ruas Abel Alves Moreira, Rua José Alfaiate, Rua Bela Vista, Rua Cruzeiro, Rua das Graças, Rua Goiás, Rua Pirapora, Rua São Lucas, Rua Viena, Rua Vila Nova, Rua Itapemirim, Rua Paraná, Rua Rio Verde - Bairros Marabá, São Jorge e Sebastião Alves (Trecho 2), em Três Marias/MG. com área total de 25.742,66 m² e compr. Total 3.401,42 m². Termo de Compromisso SEPLAG/RAM-CB nº 81489758/24.

É objeto desta contratação:

Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Três Marias	M²	25.742,66	R$ 56,33	**R$ 1.450.084,03**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº. 188.049/D, residente à Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.450.084,03 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e três centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:
Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.
Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.
Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;
prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;

Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;

5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;

20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Dominío Público
Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de julho de 2024.

Município de Três Marias –

Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F9FD89AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 – PROCESSO Nº 192/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Materiais de Academia** para uso dos profissionais de fisioterapia e educação física nas Unidades de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/08/2024. Início da Sessão de Lances: 28/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C624812F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 190/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 015/2024, do Município de Alto Rio Doce, sendo detentora a empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda., objetivando a Aquisição de Veículo – Fiat Fiorino endurence adaptada para ambulância simples remoção,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 13 de agosto de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF1B4412

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 018/2024 – PROCESSO N.º 190/2024 - CONTRATO N.º 114/2024.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Furgoneta, modelo Ambulância Tipo A "Simples Remoção". Contratada: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.739.520/0002-64. Valor total do contrato: R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 13/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9BCAC92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada objetivando a Construção de Praça no Bairro Cidade Jardim, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro

Considerando que o edital do processo em epígrafe foi publicado em 05 de agosto de 2024, com a data de abertura agendada para 19 de agosto de 2024, às 08h30m.

Considerando que, após a recente publicação, a Assessoria Jurídica foi consultada sobre o enquadramento do objeto do Processo Licitatório

nº 183/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a construção de Praça no bairro Cidade Jardim, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para realização dos serviços ora licitados.

Considerando que o artigo6º da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê diversas definições, assenta, em seu inciso XLI, que o pregão é modalidade de licitaçãoobrigatóriapara aquisição de bens eserviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Não obstante, o mesmo dispositivo prevê, no inciso XXXVIII, que aconcorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras eserviços comunse especiaisde engenharia.

Para termos subsídios nesta tarefa, é importante examinar como a NLLC define serviços comuns e especiais de engenharia, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

Considerando que a anulação é um instrumento que não está previsto somente na Lei de Licitações, nº 14.133/21, mas decorre do próprio ordenamento jurídico da Administração Pública e se baseia no princípio da autotutela, bem como na Súmula 473, do STF:

"Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando as razões de fato e de direito expostas, bem como o Parecer Jurídico retro, decide-se pela Anulação do Processo Licitatório nº 183/2024, as disposições legais, e em respeito aos princípios licitatórios, levando-se em conta a possibilidade de anulação do procedimento licitatório, e sendo a forma mais conveniente à Administração, lavra-se o presente termo.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Registre-se e cumpra-se.

Três Pontas – MG, 15 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8A5A55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 058/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 058/2024, Processo Licitatório nº 064/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 01(UM) ARBITRO PRINCIPAL, 03(TRÊS) AUXILIARES.** Contratada; Farlei Aparecido Alves Meireles-Me,Valor Global R$ 49.461,75; Vigencia 09/08/2024 a 31/12/2024,.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:979EEFD8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público Extrato do Contrato nº 057/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLETO PARA ATENDER PACIENTESDA SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**Contratada; Clinica Terapeutica Amigos do Resgate Eireli ,Valor Global R$ 36.000,00; Vigencia 31/07/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EE84C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA A **PORTARIA 012/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2024, Edição 3809, página 226. Onde se lê **"**MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS**"** leia-se "**MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS VERSIANE**".

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E4ECE418

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 190/2024, Inexigibilidade nº 022/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.462.864/0001-90**. Do Objeto: Contratação de cantor renomado, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande," no dia 23 de agosto de 2024, com duração mínima de 120 minutos. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: de 13/08/2024 até 31/08/2024.

Urucuia-MG, 15 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:98B1FD2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG — Aviso de Credenciamento nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de Urucuia torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar PESSOAS JURÍDICAS interessadas em prestar serviços como Artista, Cantor, Djs, Solo, Trio, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande Urucuia/MG, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Edital poderá ser solicitado pelo email:licitacao@urucuia.mg.gov.br, pelo site https://urucuia.mg.gov.br/ e pelo portal da PNCP.

Urucuia/MG, 15 de Agosto de 2024.

FRANCIELE SOARES MENDONÇA DO VALE
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FA26D2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA ORAIDA MARIETA FERREIRA MAGALHÃES (MATRÍCULA 1928)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 1058/98,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFIRO** o requerimento de adicional de 10% para Professores com curso de pós-graduação realizado pela Servidora Oraida Marieta Ferreira Magalhães (Matrícula 1928), conforme disposto no art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 1058/98.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 15 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E8678B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, Processo 073/2024. Município de Abaeté/MG, localizada na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 073/2024, Concorrência 009/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ESPECIALIDADE EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS EM SITUAÇÃO CRÍTICA E EXECUÇÃO DE NOVAS SARJETAS LOCALIZADAS NAS: RUA JADER MOURA – BAIRRO SIMÃO DA CUNHA E CENTRO , RUA TEODORETO DE PAIVA E RUA FLORIANO PEIXOTO – BAIRRO CENTRO, RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA – BAIRRO BELA VISTA, RUA OSVALDO FERREIRA- BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ABAETÉ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:883160F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
PUBLICAÇÃO PAAR

Torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR n. 30882120230005-020896, referente ao Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural do Município de Alpercata, sendo o valor Total do Plano de Ação: R$ 66.442,55 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Responsável Pelo Preenchimento Do PAAR,
SRª. MARILZA FERREIRA DE FARIAS SILVA –
Diretora do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C794366E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL

Processo Licitatório n.º 177/2024
Pregão Presencial n.º 64/2024

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS E SEM USO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Recorrente:
FABRICIO RODRIGUES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA E SUA RESPECTIVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REGULARMENTE NOMEADA PELA PORTARIA N° 01/2024, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, CNPJ SOB O N° 49.005.307/0001-74, MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSOS, REFERENTE AOS ITENS 01 E 03, DO REFERIDO PROCESSO, ALEGANDO INCOMPATIUBILIDADE DA MARCA APRESENTADA PELA EMPRESA SPIN AR CONDICIONADO LTDA, DECLARADA VENCEDORA DURANTE A SESSÃO, COM A SOLICITADA NO EDITAL.

ASSIM, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAREM OS RECURSOS.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

ALTEROSA/MG, 15 DE AGOSTO DE 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AAE9192A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL

Processo Licitatório n.º 160/2024
Pregão Presencial n.º 54/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.

Recorrente:
ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n° 68.513.084/0001-09, manifestou intenção de recursos, através de e-mail, contra a REPROVA de suas amostras nos itens 01 e 02 do referido processo, conforme segue:

"Bom dia, prezados!

Manifesto minha intenção de recurso referente a nossa inabilitação,nossa manifestação se torna totalmente tempestiva pois ficamos ciente da nossa inabilitação somente na data de ontem 13/08/2024 após fazer contato com a prefeitura e Silva prontamente me enviou a ATA de amostra.
Deste modo perante a Lei temos o prazo de 3 dias para enviar nosso recurso.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente
Gabriela Caroline"

Assim, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis, para apresentarem os recursos.
Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 15 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2E3BFA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação do **IMAM – INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** inscrito no CNPJ sob o nº 25.567.835/0001-59 localizada na Rua Célia de Souza, 55, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento, execução, elaboração, impressão e aplicação de provas visando provimento de cargos públicos, de nível alfabetizado, médio, superior e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG)**.** Dotação Orçamentaria: Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 270.953,00. O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mais 100% do valor das taxas de inscrições (até 1.500 candidatos inscritos). Caso o número de candidatos inscritos esteja entre 1.501 a 3.500 a remuneração será 100% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 3.501 a 4.500 a remuneração será 95% do valor das taxas de inscrições; caso o número de candidatos inscritos esteja entre 4.501 a 5.500 a remuneração será 90% do valor das taxas de inscrições; e caso o número de candidatos inscritos esteja acima de 5.500 a remuneração será 85% do valor das taxas de inscrições. A contratação se dará sob Dispensa de Licitação número 007/2024.

Bandeira do Sul, 15 de agosto de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D6BE37DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 60/24. Pregão Eletrônico 27/24. Objeto: Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves. Sessão dia 30/08/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9B52136D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório 82/24. Credenciamento 25/24. Objeto: Credenciamento de artistas musicais para atender as necessidades de eventos musicais culturais apoiados pela prefeitura de Bocaiuva MG. Fica alterado o termo de referência do edital. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5EEE96B6

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório 78/24. Concorrência 06/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Wan Dick Dumont. Fica alterado o texto do item 6.1.1 do edital. Onde lê-se: R$ 137.962,83. Lê-se: R$ 1.032.548,49. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:AE976715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 49/2024, PE SRP nº 15/2024: Aquisição de dietas e suplementos alimentares. Sessão: 11/9/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 Processo nº 8375/2024, Código Verificador: ASOE08MG Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Júlia Gabriely Santos Nascimento
Código Identificador:A04F7EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90045/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/08/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4E6ED78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2023

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI. **CONTRATADA:** Ribeiro Comércio Atacadista e Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Calçado de Segurança Para Eletricista – Tipo Botina I** para R$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos) o par. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 16 de agosto de 2024**. DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Borda da Mata/MG, 15 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90BAAE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG.
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos BIPAP e CPAP.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 236.196,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 19/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 03/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 03/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:42CEE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de sacos para lixo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 216.168,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 19/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 05/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 05/09/2024.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:0A217D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de arena e arquibancada.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 274.166,60 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 19/08/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 04/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 04/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:F3A49E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 110/2021, referente ao Processo nº 174/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021 – Credenciamento nº 005/2021 - entre o Município de Brazópolis e DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.891/0001-94, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº1.900. Bairro Rezende, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37062-442. O presente Termo Aditivo tem por objetivo ao acréscimo de 25% em itens referentes ao Contrato nº 110/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 174/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021, Credenciamento nº 005/2021, conforme oficio nº 961/2024 de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinado em 15/08/24.

Brazópolis, 15/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C0B70581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 16/2024 EDITAL 16/2024 – ADVOGADO

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 16/2024 para a função de Advogado.

Cambuí, 15 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:07AC2C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 17/2024 EDITAL 17/2024 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 17/2024 para a função de Médico Clínico Geral.

Cambuí, 15 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7E119947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 112 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00		
02 02 02	**CULTURA**	
Ficha: 732	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA **4.000,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha:6094	12.361.0008.3001.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADR **66.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	0	Não se Aplica
	046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**70.000,00**
Fontes de Recurso 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	66.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 112 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BDAA2175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 195/2024 Pregão Eletrônico nº 075/2024, observando o princípio da economicidade:
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, na distribuição de merenda escolar nas Escolas Públicas Municipais com inscrição em Ata de Registro de Preço.
Onde se lê: " DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 26/09/2024 às 13h (treze horas)" Leia se: DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 30/08/2024 às 13h (treze horas)

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:31BEDCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
PAL Nº 184/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes multitarefas para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, incluindo transporte e destinação dos resíduos para o setor de transbordo, localizado no trevo de entroncamento da BR-267 em Cambuquira/MG, com disponibilização de equipe, equipamentos e veículos. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Empresa vencedora: **THV SANEAMENTO LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 320.650,00.

CAMBUQUIRA - MG, 15 de agosto de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EB9AD894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 068/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Registro de Preços nº 026/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NOS DIÁRIOS DE MINAS GERAIS – IOF/MG, UNIÃO-DOU E CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL.

Data de Julgamento: 30/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:658CE92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL N° 6.943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÁO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - EDITAL N° 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do MUNICÍPIO, e de acordo com o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado pelo Edital 03/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. lº CONVOCAR E NOMEAR o candidato TELIO RIBEIRO COUTINHO, aprovado em segundo lugar no cargo de Fiscal de Tributos, do Concurso Público 01/2022, para tomar posse no referido cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos contidos no edital 01/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7D467F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL N° 6.967, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÁO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - EDITAL N° 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do MUNICÍPIO, e de acordo com o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado pelo Edital 03/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. lº CONVOCAR E NOMEAR o candidato LORRANY VIEIRA SILVA, aprovado em quarto lugar no cargo de Fiscal de Tributos, do Concurso Público 01/2022, para tomar posse no referido cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos contidos no edital 01/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 3 de março de 2023.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C81472DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:005/2024

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Eventuais aquisições de combustíveis, sendo Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel Comum S500 no atendimento de toda a frota municipal.

Produto: Diesel S500
Valor Unitário Vigente:R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,04 (quatro centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)
Data de Assinatura: 29/07/2024

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:0B4D4325

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2024

Processo Administrativo nº: 091/2024

Dispensa nº: 034/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES GARANTINDO BEM ESTAR E SEGURANÇAS AOS ANIMAIS

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:VINICIUS DA SILVA AZAR 10509695612– CNPJ: 38.403.584/0001-19

Valor total:R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

Dotação:3.3.90.39.00.2.11.11.20.542.0017.2.0105
Descrição: CONTROLE DE ZOONOSES
Fonte: 1.500.000
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Ratificado em: 15/08/2024

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2024

Processo Licitatório nº: 091/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 034/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:VINICIUS DA SILVA AZAR 10509695612– CNPJ: 38.403.584/0001-19

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES GARANTINDO BEM ESTAR E SEGURANÇAS AOS ANIMAIS

Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Data da Assinatura: 15/08/2024
Vigência do Contrato: 15/08/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.11.11.20.542.0017.2.0105
Descrição: CONTROLE DE ZOONOSES
Fonte: 1.500.000

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:0F86EE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo:Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:006/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade 002/2024

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 006/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:a BRUNO TEIXEIRA FIALHO - CPF:170.523.686-33

Objeto:Locação de Imóvel localizado na Zona Rural dos Moinhos no Município de Coimbra-MG para fornecimento de Aluguel Social para munícipe que se encontra em situação de vulnerabilidade social e teve que evacuar sua residência por solicitação da Defesa Civil.

Data de Assinatura:13/08/2024
Vigência do aditamento:13/08/2024 a 13/10/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL REZENDE
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:EDE1E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 097/2024 - INEXIGIBILIDADE N º 018/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 097/2024

Inexigibilidade nº: 018/2024

Objeto: contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08

Valor total: R$ 44. 979.96 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, III, "C", e art.71, IV, Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0026.2.0011 – **Fonte**: 1.500.000 – **Descrição**: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Homologado em: 14/08/2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe De Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08

Valor total: R$ 44. 979.96 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Objeto: C**o**ntratação de Empresa para CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Data de Assinatura: 14/08/2024

Vigência:14/08/2024 a 14/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107, da Lei Federal 14.133/2021, fixado no Termo de Referência.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A3D7F252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073/2022 – PROCESSO N° 043/

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 073/2022 – Processo n° 043/2022 – Credenciamento n° 007/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA CNPJ 29.045.348/0001-87**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ortopedia e traumatologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 05/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:30BB3FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024. Processo Licitatório Nº 130/2024 – Pregão Presencial Nº 047/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, AQUECEDOR DE AR, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA E VENTILADOR DE PAREDE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE. Valor: R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 15/08/2024 à 14/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024. Processo Licitatório Nº 130/2024 – Pregão Presencial Nº 047/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, AQUECEDOR DE AR, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA E VENTILADOR DE PAREDE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE. Valor: R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). Vigência: 15/08/2024 à 14/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024. Processo Licitatório Nº 130/2024 – Pregão Presencial Nº 047/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, AQUECEDOR DE AR, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA E VENTILADOR DE PAREDE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE. Valor: R$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais). Vigência: 15/08/2024 à 14/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FABRICIO RODRIGUES PEREIRA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:780C80E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024, na data de 27/08/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº 136/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais saco plástico transparente de alta resistência a ser utilizado para recolhimento de lixo, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital nº 056/2024, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:8469C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024, na data de 02/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 137/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais de longarina diretor, conforme descrito e especificado no Anexo I do Edital nº 057/2024, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:0FF8E840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 09-24

AVISO DO PREGÃO Nº 09/2024-PRC Nº 40/2024- Registro de Preços nº 08/24-DIA:29/08/2024, às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha doméstico, galão de água mineral e outros, para as Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:72125C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 048/2024 - PE 009/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório.
Objeto: aquisição de bens de consumo: DIETA ENTERAL/ORAL E FÓRMULAS INFANTIL DE PARTIDA para atender os usuários do Serviço Social da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço item, ás 08:00h data da seção 28/08/24. Maiores informações:(31) 982028515– www. florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:3DEF9ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2024 PE 002/2024 COMPRASGOV 90002/2024

Extrato de Homologação: objeto: Contratação de serviços funerários , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florestal/MG.Forma parcelada.
Vencedor:Medina e Medina Ltda,item 01 ao 05. R$40.677,65.

Florestal 15/08/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR.
Prefeito

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:3D06C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 025/2024 PE 002/2024 COMPRASGOV 90002/2024

Extrato de Contrato 055/2024.Vencedor:Medina e Medina Ltda, item 01 ao 05. R$40.677,65. Objeto: Contratação de serviços funerários , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florestal/MG .Forma parcelada

Vigência:15/08/2024 á 15/08/2025.

Florestal, 15/08/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR.
Prefeito

Publicado por:
Audrei Sacramento Lara Faria
Código Identificador:2CC14F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2024 - PE 008/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório.

Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares biológicos, químicos, comuns e perfuro cortantes da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço item, ás 08:00h data da seção 03/09/24. Maiores informações:(31) 982028515– www. florestal.mg.gov.br

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Julieta Santos Vinhal Sanches
Código Identificador:C1D23AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 032/2024

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de postes modelo republicano médio, com estrutura em alumínio fundido e especificações detalhadas, incluindo transportes e todos os encargos pertinentes, aos insumos para instalação na Praça da Matriz no município de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/08/2024 às 07:00hAté 21/08/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6F921381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 097/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 097/2024 - Edital Nº 016/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, Registro de Preços Nº 011/2024. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços, para a contratação de empresa, objetivando a confecção a medida das necessidades de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Infra-Estrutura e para a Administração em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 28.08.2024, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 15.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:CFA2D511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 098/2024 –Dispensa Nº. 064/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa ALPHA ABRAS COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA. Objeto: constitui objeto, a aquisição de ferramentas elétricas manuais para o Departamento Municipal de Infra-Estrtura, conforme RCS e demais documentos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 15.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E1C25060

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 099/2024 - Dispensa nº 065/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto, a aquisição de um Estereomicroscópio(Lupa Entomológica), objetivando a utilização pelos agentes de endemias, visando melhorar a qualidade das análises larvárias, a eficiência das ações de controle, consequentemente, a saúde pública em nosso município, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 16.08.2024, às 09:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 20.08.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 21.08.2024, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 15.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8F78EECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, do Processo Licitatório nº 089/2023 Tomada de Preço nº 010/2023. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor de R$ 132.979,97 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no inciso IV do art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.386.047/0001-07. Data de assinatura: 15/08/2024.

Jequitinhonha/MG, 15 de agosto de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3A0708B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024, do Processo Licitatório nº 043/2024 Dispensa nº 011/2024. Objeto: Aumento de Quantitativo de Serviço, acrescendo ao contrato o valor deR$ 28.408,96 (vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme disposto nosArtigos 124 a 126, da Lei n.º 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos. Contratada: LL CONSTRUTORA, CNPJ:21.479.186/0001-83. Data de assinatura: 15/08/2024.

Jequitinhonha/MG, 15 de agosto de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3D651A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **29 DE AGOSTO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BCDBBD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024
Processo Administrativo nº. 071/2024
Registro de Preços nº 011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2024

Contratado: AÇO E FERRO TINTAS E PARAFUSOS VZP LTDA, CNPJ 07.630.804/0001-13, SEDIADA À RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, Nº 132, BAIRRO PINLAR, EM VARZEA DA PALMA, CEP: 39.260-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$23.511,00 (vinte três mil quinhentos e onze reais quarenta centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, SEDIADA À RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763, BAIRRO LINDÓIA, CURITIBA-PR, CEP 81.010-080.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2024

Contratado: COMERCIAL MAIORKY LTDA, CNPJ: 07.611.611/0001-15, SEDIADA Á RUA DAS PALMAS, 159, BAIRRO COLORADO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86.430-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2024

Contratado: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 20.776.241/0001-34, SEDIADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 364, BAIRRO CENTRO, CURVELO / MG, CEP 35.790-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$8.828,36 (oito mil oitocentos vinte oito reais trinta e seis centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2024

Contratado: EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 44.998.858/0001-62, SEDIADA À AVENIDA RONDON PACHECO, 4735, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CIDADE UBERLÂNDIA/MG, CEP 38.400-766.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$7.412,82 (sete mil quatrocentos e doze reais oitenta e dois centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

Contratado: FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 32.385.077/0001-13, SEDIADA Á RUA MÃE DÁGUA, 215, BAIRRO SÃO GABRIEL, CIDADE BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.980-410.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024

Contratado: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86, SEDIADA À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CIDADE LAGES/SC, CEP 88.508-190.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$23.760,50 (vinte três mil setecentos e sessenta reais cinquenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024

Contratado: GLOBAL BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 21.280.962/0001-11, SEDIADA Á RUA TREZE DE MAIO, 124, BAIRRO COMERCIÁRIO, CIDADE CRICIÚMA/SC, CEP 88.802-290.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$3.000,00 (três mil reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024

Contratado: GRÁFICA PRODATA LTDA, CNPJ: 28.141.384/0001-81, SEDIADA À RUA PAULO DASSUNÇÃO, 405, BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL, CIDADE CONTAGEM/MG, CEP 32.215-270.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$1.625,00 (mil seiscentos vinte cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024

Contratado: GRIPP CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 29.638.619/0001-08, SEDIADA À RUA GOVERNADOR AURELIANO CHAVES, 389 A, BAIRRO: CENTRO, CIDADE MONSENHOR PAULO/MG, CEP 37.405-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024

Contratado: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 50.432.982/0001-69, SEDIADA Á RUA 1º DE MAIO, 15 LOJA, BAIRRO: CENTRO, CIDADE CLARO DOS POÇÕES/MG, CEP 39.380-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$33.742,88 (trinta e três mil, setecentos quarenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024

Contratado: JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, CNPJ: 24.040.352/0001-39, SEDIADA À RUA MANOEL FORTES, 70 CASA, BAIRRO VILA SANTA TEREZINHA, CIDADE SÃO JOÃO DEL REI/MG, CEP 36.305-186.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024

Contratado: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 43.219.256/0001-05, SEDIADA À AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13685 SALA: 380, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, CIDADE RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.790-701.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$8.529,00 (oito mil quinhentos e vinte nove reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024

Contratado: MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.095.159/0001-98, SEDIADA À RUA DOUTOR PEDROSA, 151 CONJ 704 ANDAR 07 COND THE FIVE -EAST BA, BAIRRO CENTRO, CIDADE CURITIBA/PR, CEP 80.420-120.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024

Contratado: MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS, CNPJ: 35.339.234/0001-42, SEDIADA Á RUA 7 A, 954, BAIRRO VILA ALEMÃ, CIDADE RIO CLARO/SP, CEP 13.506-569.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$14.142,00 (quatorze mil cento quarenta e dois reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2024

Contratado: NATALIA BANHOS ME, CNPJ: 07.912.053/0001-28, SEDIADA À RUA GENÉSIO MILITÃO DOS REIS, 385, BAIRRO PARK DONA GUMERCINDA MARTINS, CIDADE NOVA SERRANA/MG, CEP 35.524-116.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

Contratado: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ: 51.411.904/0001-40, SEDIADA Á RUA CÔNEGO AFONSO FUSCO, 52, BAIRRO RIO BRANCO, CIDADE BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.535-220.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024

Contratado: R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ: 97.530.228/0001-25, SEDIADA À RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746 B, BAIRRO CENTRO, CIDADE MINEIROS DO TIETÊ/SP, CEP 17.320-033.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.
Valor Total: R$41.817,80 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024

Contratado: RACA E DANCIN CONFECCOES LTDA, CNPJ: 17.119.770/0001-50, SEDIADA À AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4063, BAIRRO VILA NOVA PRUDENTE, CIDADE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP 19.053-300.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024

Contratado: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38, SEDIADA À RUA AMETISTA, 171 A, BAIRRO PRADO, CIDADE BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.411-135.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$2.701,50 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2024

Contratado: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 30.321.785/0001-65, SEDIADA À RUA G, 99, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CIDADE SETE LAGOAS/MG, CEP 35.703-069.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024

Contratado: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00, SEDIADA À RUA BAHIA, 1680, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CIDADE DIVINÓPOLIS/MG, CEP 35.500-068.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 011/2024, Processo Administrativo nº. 071/2024, Registro de Preços nº 011/2024.

Vigência: 14/08/2024 à 13/08/2025.

Valor Total: R$19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2CEC65E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO Nº 81/2024, DISPENSA Nº43/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 81/2024, Dispensa nº43/2024. Objeto: Aquisição de produtos para execução de Projetos de Engenharia do Projeto Prevenção e Combate ao Incêndio e ao Pânico PPCI, referente a três Prédios escolares da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG: Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza (APAE de Leandro Ferreira) – zona urbana, Escola Municipal João Alves de Vasconcelos – zona rural, Escola Municipal Joaquim Miguel – zona rural. Contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA, inscrita no CNPJ:50.649.602/0001-42.VIGÊNCIA 15.08.2024 ATÉ 14.01.2025. VALOR – R$ 16.989,50 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). EMBASSAMENTO LEGAL – Lei nº. 14.133/21. Dotação Orçamentária: 02.03.02.12.361.7011.2241:3.3.90.30.00 – ficha 134.

Leandro Ferreira, 15 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:8CB5876F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/24, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, BICO,COLA E REMENDO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG**.** A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/08/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 15/08/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:843A15AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 12/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de venda, recarga e treinamento na utilização de extintores de incendio. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 28/08/2024**,** às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/08/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:25D77B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº031/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SPEED REPRESENTACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº31/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CAMISAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL. LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº13/2024; Valor Global: R$ 2.599,80; Vigência: 13/08/2024 Até:13/08/2025.

MOEDA, 13 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:237D278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 242/22 – ADESÃO AO PRC 1500.01.0017742/2021-95
DO GOV. ESTADUAL CONTRATO: 92/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 196/20, ATA 282/20, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETRO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G. Prazo de execução: 09/08/2024 a 31/12/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 403/17 – DISPENSA 23/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO: Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade denominada CRECHE PRO INFANCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.187.823/0001-33, localizada na AV GABRIEL CARDOSO 450, Bairro CENTRO, Município de NOVA RESENDE, Estado de Minas Gerais.
A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz. PRORROGADO ATÉ 12/08/2025.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

ADITIVO PRAZO
PRC 228/22 – PREG 109/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: LUIZ CARLOS DOS REIS 03535945631, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.158.583/0001-60, com sede à Rua Sebastião Alves de Miranda, n° 174, Bairro Centro, Nova Resende/MG, CEP: 37860-000 neste ato representada por Luiz Carlos dos Reis, detentor do CPF nº 035.359.456-31 e RG n° M7-413.749 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sebastião Alves de Miranda, n° 174, Bairro Centro, Nova Resende/MG, CEP: 37860-000.**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministrar aulas de fanfarra para atender ao programa de oficinas da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV do edital, pelo período de 12 meses. **Aditivo de prazo para mais 12 meses.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação
Processo Licitatório 122/24
PREGÃO ELETRÔNICO 68/24 RP 268 a 281/24
OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. , visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **EMPRESAS VENCEDORAS:**47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.094.894/0001-90, ADRIANA DE OLIVEIRA 00697199690, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.467.595/0001-08, AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.195.230/0001-00, ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.314.871/0001-27, CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.437.877/0001-50, INFOTRON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.961.504/0001-67, JM COSTA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.676.270/0001-95, KONER INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.527.662/0001-55, LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.816.576/0001-10, LYRON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07, MICRO BIT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.245.731/0001-99, Pereira Catanha Comercio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.981.134/0001-34, TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.529.173/0001-70 e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.501.724/0001-87 , totalizando o valor de R$ 108.425,25.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação
Processo Licitatório 138/24
PREGÃO ELETRÔNICO 76/24 RP 320 a 327/24
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA CONSUMO EM VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG , visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses. **EMPRESAS VENCEDORAS** :CARTUCHO.COMLTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.609.673/0001-95, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.913.711/0001-86, FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.999.236/0001-46, ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.491.296/0001-00, N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.496.174/0001-92, NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89 e TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.103.510/0001-98 , totalizando o valor de R$ 18.633,75.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Extrato de Publicação
Processo Licitatório 141/24
PREGÃO ELETRÔNICO 78/24 RP 328/24
Objeto é AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTOS PARA USO EM VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses, **VENCEDOR:** SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.602/0001-46, com sede na AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325 - CENTRO - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais),
Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–147/2024 CONCORRÊNCIA:16/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de instalação elétrica para iluminação pública existente; no trevo saída para Bom Jesus da Penha, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:16/08/2024 a partir das 12h00min até 16/09/2024 às 11h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 às 11h00min INÍCIO DA DISPUTA: 16/09/2024 às 12h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:6BA01446

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 124/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:14/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 124/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:14/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Eduardo Ferreira, centro, com Recursos próprios do Município, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Recebimento de propostas: **De:16/08/2024 a partir das 15h00min até 18/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA:18/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PAULO RICARDO FERREIRA–
Dep. Mun. De Obras e Serviços Urbanos -

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal estradas de Rodagem e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 150/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:19/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de um trecho da estrada que liga a cidade de Nova Resende ao Bairro Mundo Novo, com Recursos próprios do Município, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Recebimento de propostas: **De:16/082024 a partir das 15h00min até 19/09/2024 às 11h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 11h00min INÍCIO DA DISPUTA:19/09/2024 às 12h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ GERALDO DE PAULA–
Dep. Mun. De Estradas de Rodagem -

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*-**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Estrada de Rodagem e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 151/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:20/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de um trecho da estrada que liga a cidade de Nova Resende ao Bairro Caninana, com Recursos próprios do Município, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Recebimento de propostas: **De:16/082024 a partir das 15h00min até 19/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA:19/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ GERALDO DE PAULA –
Dep. Mun. De estradas de Rodagem -

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C4544B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO DE PROGRAMA CIS-MIV N° 053/2024

Contrato de Programa CIS-MIV n° 053/2024 – Dispensa de Licitação n° 017/2024 – Processo n° 066/2024. Objeto: Delegação do Município de Pedra do Anta ao CISMIV mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade. Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE VICOSA - CISMIV, inscrito no CNPJ sob o n° 02.326.365/000136. Valor total: R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de agosto de 2024.
EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A058579C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13672 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.672/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso o I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00 790 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 65.000,00

3.3.90.14.00 793 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.16.00 824 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 65.000,00

3.3.90.46.00 832 Auxílio – Alimentação.....R$ 12.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 12.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.1.90.13.00 837 Obrigações Patronais.....R$ 65.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 65.000,00

3.1.90.16.00 838 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 80.000,00

3.3.90.46.00 843 Auxílio – Alimentação.....R$ 40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.16.00 855 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 864 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

TOTAL:.....R$ 360.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 788 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 130.000,00

17.122.0048.4002 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.39.00 808 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.1.90.11.00 853 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 85.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 85.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 862 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 132.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 132.000,00

3.1.90.13.00 863 Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

TOTAL:.....R$ 360.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,12 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F5A6B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 114/2024, Concorrência eletrônico 008/2024, cujo objeto é contratação de empresa para reforma do Terminal Rodoviário de Ponte Nova MG, os seguintes servidores:
Fiscal:
Fredy Byllyga Silva, e-mail: semob@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-4239
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9CEBEAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA141

PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº118/2024 Pregão Eletrônico 057/2024 Aquisição de parques infantis/playgrounds para instalação em parques e praças (Adesão), os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
Henrique Gonçalves da Cruz, semam@pontenova.mg.gov.br
Gestor:
Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:93EDD87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 195/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 – PREGÃO Nº 080/2019

Extrato de 5o Termo de prorrogação de Contrato 195/2019. Processo Licitatório Nº 113/2019 – Pregão Nº 080/2019. Objeto: Prorrogação do contrato de empresa especializada para implantação de controle e administração dos cálculos de margem consignável de forma tecnológica e operacional, no que concerne aos servidores públicos do Município de Ponte Nova/MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de agosto de 2025. Contratada: Consignet Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.112.748/0001-81.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:687BFCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 090/2024 - Pregão eletrônico Nº 038/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.904.860/0001-00. Valor total estimado: R$150.480,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9ABF0763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 116/2024 – Pregão Eletrônico Nº 055/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 116/2024 – Pregão Eletrônico Nº 055/2024 – Data: 30/08/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Pregoeira)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DC5E997A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024. PROCESSO Nº: 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Extrato de Contrato 099/2024. PROCESSO Nº: 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024. Objeto: Aquisição de tiras reagentes de glicemia e glicosímetros através da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, pertencente à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Contratado: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **.584.194/000*-**. Valor total estimado: R$ 371.810,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e dez reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EA3ECDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Extrato de Contrato 095/2024. PROCESSO Nº: 065/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024. Objeto: Contratação de instituições bancárias para recebimento de multas de trânsito, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento. Contratado: BANCO SANTANDER BRASIL SA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Valor total estimado: R$29.233,56 (vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2FA1399E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir relógios de ponto para uso nas dependências da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20 de agosto de 2024 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 15 de agosto de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:40F490B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 176/2023, Credenciamento nº 21/2023 torna público que celebrou termo aditivo de contrato de **Credenciamento de profissionais da área de psicologia com especialização em psicopedagogia, em conformidade com a lei municipal nº 2.155** com a empresa **LARA LOPES GODINHO.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D3DDEA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 77/2024, Dispensa de Licitação nº 18/2024, celebrou contrato para Contratação de empresa especializada para serviço de pintura personalizada em grafite com temas variados para revitalização do parquinho Municipal e amarelinha pedagógica nas escolas e praças pertencentes aos Município de Pratápolis, MG com a empresa **RAUL TALLES DOS REIS 27736589810** CNPJ sob o nº. **16.485.107/0001-07.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2D2DCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 69/2024, Credenciamento nº 14/2024, celebrou contrato para Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente com a empresa **BONNE SANTE LAB LTDA** CNPJ sob o nº. **36.618.953/0001-65.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0123963D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Licitatório nº 108/2024
Inexigibilidade nº 24/2024
Edital de Chamamento Público nº 02/2024
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, torna público que realizará Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Entidades sem Fins Lucrativos, interessadas na adoção de Animais Apreendidos, Recolhidos, Tratados

e Disponíveis no Local de Guarda sob a responsabilidade da referida Secretaria. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de interessados na adoção de animais apreendidos e tratados pela Secretaria, visando à destinação adequada e ao bem-estar dos mesmos.
Período de Credenciamento: 12 meses a contar da presente publicação.
Local para Inscrição e Informações: As inscrições e entrega de documentação deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, localizada na Rua Pref. João Dias, R. João D Jeunnon, 56 - Centro, Prudente de Morais - MG, 35715-000, no horário de 8h às 17h.
Critérios de Credenciamento: Estão definidos no edital completo, disponível no endereço acima mencionado e no site da Prefeitura.
Vigência: O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da administração.
Informações Complementares: O edital completo pode ser consultado na sede da Secretaria ou no site oficial da Prefeitura: https://www.prudentedemorais.mg.gov.br/site/.
Data: 15/08/2024.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:79A2077D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que retificou a data de abertura do Pregão nº 020/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de operador de máquinas pesadas, passando para o dia 30 de agosto de 2024 às 08:30h. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que retificou a data de abertura do Pregão 021/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de operador de escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira, passando para o dia 30 de agosto de 2024 às 14:00h. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 15 de agosto de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:E10322BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	186/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e recarga de extintores de incêndio, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 062/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 137/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2024
Prazo	**12/08/2024 - 11/08/2025**
Valor	**R$ 2.724,50**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Matheus São Pedro Abdiel de Souza – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 12 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2CFB1562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	187/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de fraldas descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024
Prazo	**13/08/2024 - 12/08/2025**
Valor	**R$ 8.925,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Raymundo Sabino Carneiro – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:69FF0981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	188/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de fraldas descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024
Prazo	**13/08/2024 - 12/08/2025**
Valor	**R$ 44.525,00**
Signatário -	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação

Contratante	
Signatário - Contratado	Anna Luiza de Souza Horta – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 14 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0A3E1F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	189/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIALVENER LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de fraldas descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024
Prazo	**13/08/2024 - 12/08/2025**
Valor	**R$ 11.813,85**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ernesto Francisco Guerra – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 14 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9AA0A56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	190/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de fraldas descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 119/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024
Prazo	**13/08/2024 - 12/08/2025**
Valor	**R$ 27.687,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Irene Lopes Salvi – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 14 de agosto de 2024.
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E25A77EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	191/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSIANE APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA 10625176600**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviço de instalação e manutenção de ar- condicionado, geladeira, freezer e bebedouro, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 066/2024, que é parte integrante destaAta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 170/2024 – Pregão Eletrônico nº 066/2024
Prazo	**14/08/2024 - 13/08/2025**
Valor	**R$ 185.390,00**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Josiane Aparecida Coelho de Oliveira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 14 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixaçao no quadro proprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:26207156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 043/2024 - Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - Registro de Preço Nº 016/2024, Ata de registro de preço N° 040/2024 – Contratado: **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 49.681.792.0001-04, no valor R$ 7.078,56 – Ata de registro de preço N° 041/2024 – Contratado: **MB COMERCIAL LTDA**, CNPJ 41.814.450/0001-03, no valor R$ 7.033,00 – Ata de registro de preço N° 042/2024 – Contratado: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, CNPJ 24.708.774/0001-30, no valor R$ 3.780,00 – Ata de registro de preço N° 043/2024 – Contratado: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA0**, CNPJ 02.441.945/0001-74, no valor R$ 90,00 – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 18 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B6504375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Licitatório N° Nº 034/2024 - Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - Registro de Preço Nº 013/2024. - Ata de Registro de preço N° 035/2024 – Contratado: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 21.016.690/0001-47, no valor de R$ 32.580,00 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para montagem de cestas Básicas para distribuição gratuita, de acordo com cadastro da secretaria de assistência social, atendendo a Lei Nº 686/2021, conforme descritivo e quantidade em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:1E71FDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 045/2024 - Pregão Eletrônico Nº 027/2024 - Registro de Preço Nº 017/2024, Ata de registro de preço N° 039/2024 – Contratado: **EDINILSON RODRIGUES LOURENCO 08506290635**, CNPJ 40.252.745/0001-62, no valor R$ 58.750,00 – Registro de preço para possível e eventual aquisição de produtos alimentícios e de consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:496220D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
INFORMATIVO DISPENSA

PROCESSO 029/2024
DISPENSA 026/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Informativo Processo n° 029/2024. Torna público o Resultado da Dispensa n° 026/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da CMSD. A empresa supermercado rei do arroz ltda – CNPJ: 26.320.119/0001-35 no valor total de R$ 859,00 e a empresa comercial dindim – CNPJ: 03.258.242/0001-78, no valor total de R$236,16. Ressaltando que os itens da dispensa 026/2024 será adquirido, com exceção do item 5 (leite) que não irá ser adquirido, pois o Pregão que estava em andamento foi concluído e o produto constado em ata.
FLAVIO H. R. DE FARIA -
Presidente da CMSD.

Para mais informações acesse o site: https://www.camarasd.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos-2024/ ou através do telefone: (32) 3252-9600

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:C3F6516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E TERMO DE COLABORAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 17.747.601/0001-65
OBJETO: Alteração cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 010/2024 e aditivo de valor.
VIGÊNCIA: 15/08/2024
VALOR: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2024
ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 17.747.601/0001-65
OBJETO: Viabilização, por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre as partes, a Parceria entre o Município de Santos Dumont para realização de torneios Leiteiros nos Distritos de São João da Serra, Dores do Paraibuna, Mantiqueira e Comunidades de Campo Alegre e São Sebastião da Boa Vista.
VIGÊNCIA: 30/12/2024
VALOR: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D394B601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR DO OBJETO

PROCESSO 142/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 09/2023
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR DO OBJETO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, através de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023, INEXIGIBILIDADE 09/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **FOCO-AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA,** CNPJ N° 12.485.524/0001-07.

VIGÊNCIA: 16/08/2024 ATÉ 15/08/2025
VALOR ADITIVADO: R$ 11.971,81 (onze mil, novecentos e setenta e um e oitenta e um centavos).
MOTIVO: O REFERIDO ADITIVO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO FAZ-SE NECESSÁRIO POIS A EMPRESA EM QUESTÃO VEM ASSESSORANDO O MUNICÍPIO DE FORMA MUITO ACERTIVA E PROFISSIONAL, PRINCIPALMENTE NAS QUESTÕES CONTÁBEIS, FATO ESTE QUE JUSTIFICA A SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEIS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENSINO, TREINAMENTO PARA A CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, COM VISITA SEMANAL E SUPORTE ONLINE.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO A ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O ADITIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:327ED458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 069/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 084/2024, Pregão Eletrônico n° 028/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA.
Contratada:
Ata de R.P 069/2024; EMPRESA: MULTIAUTOMOTIVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.194.358/0001-56; Valor Global: R$ 1.858.350,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2D53C123

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta- MG, extrato do termo aditivo 001/2024 ao contrato nº 025/2024, Processo licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Partes: Município de São Miguel do Anta e SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.273.588/0001-36. Vigência: 01/08/2024 à 01/02/2025. Valor: R$ 111.536,45 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8EED5272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI N° 1.305/2024

LEI Nº 1.305/2024

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de São Pedro da União – Consep.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de São Pedro da União – Consep, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 44.038.893/0001-88 com sede na Rua Joaquim Marques Padilha, nº 406, Em São Pedro da União – MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União – MG, 14 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E92793A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.304/2024

LEI Nº 1.304/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.263/2023 de 16/11/2023.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

0209 26 782 0402 1.040 – Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR 1701 000 0000 .....R$445.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar, o excesso de arrecadação apurado na fonte 1701 000 0000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 14 de agosto de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E03B730B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 58/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 58/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Custódio Ribeiro Garcia**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA", que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura; e o decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar Federal nº Lei nº 14.399 e nos termos do decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023:
a) – Eliane Marcelino Vieira, que presidirá a comissão.
b) – Eliana Aparecida Pereira, membro da comissão.
c) – Fabio Ribeiro Custodio, membro da comissão.
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo da Sra. Eliane Marcelino Vieira – Presidente da Comissão.
Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da União, 15 de Agosto de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:697F3F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Presencial nº 019/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.186.837/0001-09. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por até a data do dia 31 de dezembro de 2024 a vigência contratual a contar da data do dia 14 de agosto de 2024 e fica reajustado em 25% o valor do contrato, proporcional a quantidade de meses de prorrogação contratual observados a quantidade de dias letivo restantes. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A90F167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 do Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Presencial nº 010/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa ANDRÉ GENTIL DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.796.730/0001-52, neste ato representada pelo SR. ANDRÉ GENTIL DA SILVA. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por até a data do dia 04 de setembro de 2024, visto que o referido contrato ainda possui saldo e para que a administração possa realizar a captação dos orçamento para o novo certame a ser realizado para o objeto pretendido. A referida prorrogação se inicia em 06 de agosto de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F5C3C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2024 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Pedro dos Ferros-MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 28/08/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B025A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO BLOQUETE INTERTRAVADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 112/2024, PREGÃO Eletrônico nº 021/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – BLOQUETE INTERTRAVADO HEXAGONAL EM CONCRETO Abertura: 30/08/2024, com abertura as 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:FC20749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO LOCAÇÃO DE CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 113/2024, PREGÃO Eletrônico nº 022/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 E 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS** Abertura: 30/08/2024, com abertura as 13:30 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5CA24540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 070/2024

Pregão Eletrônico n° 031/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao bom funcionamento da frota

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 34.240.313/0001-39
Valor Total de R$ 2.988.722,80 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 160.719,00 (cento e sessenta mil e setecentos e dezenove reais)

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA - CNPJ: 37.354.041/0001-96
Valor Total de R$ 521.168,18 (quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

IMAXXIS AUTO TECH LTDA - CNPJ: 50.205.374/0001-11
Valor Total de R$ 294.068,00 (duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais)

IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93
Valor Total de R$ 179.752,70 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00
Valor Total de R$ 125.620,55 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00
Valor Total de R$ 189.468,76 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81
Valor Total de R$ 329.918,56 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D57C8B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao bom funcionamento da frota

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 14/08/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 34.240.313/0001-39**
Valor Total de R$ 2.988.722,80 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 160.719,00 (cento e sessenta mil e setecentos e dezenove reais)

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA - CNPJ: 37.354.041/0001-96
Valor Total de R$ 521.168,18 (quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

IMAXXIS AUTO TECH LTDA - CNPJ: 50.205.374/0001-11
Valor Total de R$ 294.068,00 (duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais)

IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93
Valor Total de R$ 179.752,70 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00
Valor Total de R$ 125.620,55 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00
Valor Total de R$ 189.468,76 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81
Valor Total de R$ 329.918,56 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Senhora dos Remédios, 14 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 14 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:08D6DB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO 13/2021
PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 176/2021, Pregão nº 13/2021
Contrato nº 63/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CNPJ 19.243.518/0001-84.
Contratado:
Deiene da Luz Calais
Rua Jarbas Anselmo Dutra, s/nº
Bairro Chácara Velha
CEP 35.368.000
Sericita/MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte com veículo de aluguel (taxi), para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, por 168 (cento e sessenta e oito) dias, sendo de 15/01/2024 a 30/06/2024.
Data de assinatura 29/12/2023.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:51C1BDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO 14/2021

PROCESSO Nº 178/2021 – PREGÃO Nº 14/2021.
5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 178/2021, Pregão nº 14/2021. Objeto: Acréscimo de carga horária do contrato de serviços de atendimento médico na área de ginecologia para atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde, passando das atuais 10:00 horas semanais para 12,5 horas semanais. Percentual de acréscimo 25%. Valor acrescido R$ 2.250,00/mês, passando dos atuais R$ 9.000,00 para R$ 11.250,00/mês. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Life Serviços de Saúde Ltda., CNPJ 31.662.354/0001-25. Data de assinatura 02/08/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B1E3043E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 26/2024

PROCESSO Nº 28/2024 – DISPENSA Nº 26/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Padre Pio Soluções Médicas Ltda., CNPJ 45.347.471/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 30 dias, sendo de 04/08/2024 a 02/09/2024, do contrato de prestação de serviços de atendimento médico visando a contenção do aumento da incidência de arboviroses, em situação emergencial, prevista no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto com numeração especial nº 64, de 26/01/2024 editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Decreto Municipal nº 780, de 16/02/2024. – Data de assinatura 01/08/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8795CB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0121_2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0028/2024

Processo Administrativo n.° 0121/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Construção de rede elétrica para entrada de energia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, para atender demanda da **Secretaria Municipal de Educação**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ADCE16EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PAL: 055/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PAL: 055/2024, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG E A EMPRESA LUCIANO MENDES PEREIRA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL. LEI Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:225C2002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.136, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Decreto n° 1.136, de 14 de agosto de 2024.

> "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições constitucionais,
DECRETA:
Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Urucânia/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Elaborar relatório semestral da execução fisica e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art.4º - A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.
§ 1º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I)
Secretaria Municipal de Assistência Social;
II)
Secretaria Municipal de Agricultura;
III)
Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º - A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura;
Art.5º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.
Art.7º - A Secretaria Municipal de Administração prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia/MG, 14 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B106BDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.137, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N° 1.137, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Urucânia/MG no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art.1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito de Urucânia/MG, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art.2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I - Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1300 / 1425 / 1639 – CEP 35.380-000
Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art.3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais. As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Consea Municipal deverão atender aos seguintes critérios:
I - Ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - Ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV - Ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I)
Secretaria Municipal de Assistência Social;
II)
Secretaria Municipal de Agricultura;
§ 2° Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.
§3° A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1300 / 1425 / 1639 – CEP 35.380-000
Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br
I - A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.
§4° as entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA.
§5° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§6° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.4°- O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CONSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal.
§1º O Presidente do CONSEA Municipal poderá ter participação na comissão de seleção, desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.
§2º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção.
§3º Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.
Art.5° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva; e
IV - Comissões Temáticas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1300 / 1425 / 1639 – CEP 35.380-000

Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br
Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral
Art.6° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art.7° - Ao Presidente incumbe:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art.8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.
Art.9º - Ao Secretário-Geral incumbe:
I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1300 / 1425 / 1639 – CEP 35.380-000
Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art.10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art.11 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art.12 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314 – Centro – Fone (31) 3876-1300 / 1425 / 1639 – CEP 35.380-000
Urucânia/MG – e-mail: gabinete@urucânia.mg.gov.br – Site: www.urucania.mg.gov.br

Art.13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

Do funcionamento

Art.14 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art.15 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art.17 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.18 - A Secretaria Municipal de Administração prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia/MG, 14 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2142CA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 CONTRATO Nº 058/2021 - PROCESSO Nº 170/2021 – DISPENSA Nº. 087/2021 –

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ederson cardoso de almeida - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 058/2021**. É objeto deste presente termo a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 74, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 087/2021** e **Processo Licitatório nº 170/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 15/08/2024 – Vigência: 14/02/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6EDC9012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 CONTRATO Nº 057/2021 - PROCESSO Nº 169/2021 – DISPENSA Nº. 086/2021 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: ederson cardoso de almeida - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 057/2021**. É objeto deste presente termo a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 84, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Edson Santos Ribeiro**, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 086/2021** e **Processo Licitatório nº 169/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 15/08/2024 – Vigência: 14/02/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BFA382C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – MARILZA DO CARMO PORFÍRIO TEIXEIRA - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 08/08/2025.
****

CONTRATO Nº 226/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – JECILANE PEREIRA ALVES- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 08/08/2025.
****

CONTRATO Nº 227/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – ISABELLE MOREIRA SARTORI - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 08/08/2025.
****

CONTRATO Nº 228/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – GRAZIANI FILOMENA MOURA FERREIRA- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 08/08/2025.
****

CONTRATO Nº 229/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – SOLANGE APARECIDA BATISTA - OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 09/08/2024 – **Vigência:** 08/08/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC463A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 008/2023 , com supedâneo no art. 65, §1º,da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de seguro total para a frota de veículos pertencentes a frota do SAAE Itaguara.

Contratada: SEGUROS SURA, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27.

Vigência de 14/08/2024 à 13/08/2025.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:1CC01F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 41/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Termo Aditivo ao Contrato 41/2022. Contratado: Contass Sistemas Públicos Ltda – CNPJ 10.481.030/0001-10. Subordinação legal: artigo 107 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de solução integrada de softwares de Gestão Pública e-Cidade. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 10/08/2025. Data assinatura do aditivo: 06/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B9B7C0D1

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 43/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 43/2022. Contratado: Construtora e Pavimentação GE Ltda – CNPJ 27.537.120/0001-89. Objeto: Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2025. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5FA3663C

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 45/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 45/2022. Contratado: Carvalho e Neves Engenharia Ltda – CNPJ nº 47.036.200/0001-68. Objeto: Contratação de serviços de alvenaria em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2025. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:55E8D286

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 46/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 46/2022. Contratado: Carvalho e Neves Engenharia Ltda – CNPJ nº 47.036.200/0001-68. Objeto: Contratação de serviços de concreto para contrapiso em vias públicas. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 17/08/2025. Base legal para este aditamento: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 15/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:45835D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 051/2024 – Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais para os veículos das marcas Fiat, Renault e Hyundai, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 28 de agosto de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 15 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ECDE25DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo nº 260/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de itens diversos de copa e cozinha, limpeza e higiene realizado em 114/08/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas em seus itens e seus respectivos valores unitários:** EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA, item 1, R$ 3,80, 3, R$ 6,90, 5, R$ 6,10, 6, R$ 4,20, 7, R$ 8,69, 8, R$ 5,63, 10, R$ 1,23, 11, R$ 27,50, 12, R$ 4,00, 13, R$ 10,60, 16, R$ 4,00, 17, R$ 4,50, 18, R$ 15,80, 19, R$ 6,65, 20, R$ 5,30, 21, R$ 2,10, 22, R$ 2,10, 23, R$ 18,80, 24, R$ 3,40, 25, R$ 19,00, 26, R$ 28,70, 27, R$ 32,00; COMERCIAL FORTE LTDA, 2, R$ 4,79, 9, R$ 3,99; N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, 14, R$ 104,45, 15, R$ 235,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5F3487C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 249/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024: ata n° 021/2024: comercial forte ltda: **, R$ 19,14; 02, R$ 8,89; 3, 7,79; 4, 27,98; 5, 27,98; 6, R$ 28,49; 7, R$ 5,63; 8, R$ 8,49; 9, R$ 8,79; 10, R$ 4,90; 11, 9,90; 12, R$ 1,99; 13, R$ 26,90; 15, R$ 0,99; 16, R$ 68,90; 18, R$ 29,90; 19, R$ 44,99; 20, R$ 10,50; 21, R$ 8,90; 23, R$ 53,99; 24, R$ 9,90; 27, R$ 59,90; 28, R$ 19,90.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:419A52E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-023-024/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 260/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024: ata n° 022/2024: COMERCIAL FORTE LTDA, 2, R$ 4,79, 9, R$ 3,99; ata n° 023/2024: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, 14, R$ 104,45, 15, R$ 235,00; ata n° 024/2024: EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA, item 1, R$ 3,80, 3, R$ 6,90, 5, R$ 6,10, 6, R$ 4,20, 7, R$ 8,69, 8, R$ 5,63, 10, R$ 1,23, 11, R$ 27,50, 12, R$ 4,00, 13, R$ 10,60, 16, R$ 4,00, 17, R$ 4,50, 18, R$ 15,80, 19, R$ 6,65, 20, R$ 5,30, 21, R$ 2,10, 22, R$ 2,10, 23, R$ 18,80, 24, R$ 3,40, 25, R$ 19,00, 26, R$ 28,70, 27, R$ 32,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DECFF9B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo nº 440/2023: ata nº 020/2024: MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA, item 04, R$ 13,59, item 05, R$ 22,69, item 06, R$ 33,79, item 07, R$ 156,45, item 10, R$ 45,67, item 14, R$ 6,68, item 15, R$ 27,49, item 16, R$ 43,90. VIGÊNCIA: de 14/08/2024 a 06/11/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:08B74684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2023 - PROCESSO Nº 0298/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0424/2023 – Processo nº 0298/2023 Pregão nº 0085/2023 –Contratada: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, Nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000 . Acrescenta quantidade conforme:

3	**BOLA DE VINIL DE FUTEBOL COLORIDAS PARA LEMBRANCINHAS, BRINDES, ANIVERSÁRIOS. DIÂMETRO DA BOLA: MÍNIMO 23 CENTÍMETROS COR: MESCLADAS. DESENHOS: MESCLADOS.**	**875**	**UN**	**WELLKIDS**	**4,99**	**4.366,25**

Campanha, 15 de Agosto de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:067BD415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 01/2024. Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA - CNPJ n° 02.198.833/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado entre as partes em 31/01/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**
1	**1**	Lt.	GASOLINA COMUM - SEDE	R$ 5,69	5,27 %	**R$ 0,30**	**R$ 5,99**
2	**3**	Lt.	ETANOL (ÁLCOOL) – SEDE	R$ 3,29	16,84 %	**R$ 0,55**	**R$ 3,84**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2024. Data de Assinatura: 29/072024. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7EF85E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Processo Licitatório nº 01/2024. Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: ROSSINI & ROSSINI LTDA-CNPJ n° 19.063.858/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado entre as partes em 31/01/2024, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS,** da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final reajustado**

1	**2**	Lt.	OLEO DIESEL S 10 – SEDE	R$ 6,19	1,45 %	**R$ 0,09**	**R$ 6,28**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL COMUM - SEDE	R$ 6,06	1,98 %	**R$ 0,12**	**R$ 6,18**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2024. Data de Assinatura: 29/072024. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:441EE24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DE MEDICINA VETERINARIA PARA SERVICO DE CAST

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024
Às **09:00:10 horas do dia 14 de Agosto de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa e/ou profissional especializado e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Japaraíba-MG.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	**Microempresa**
LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	**Microempresa**
VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	26.030.908/0001-31	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6156	SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10753401000176	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 249,50	**Classificada**	--
65707	LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52925094000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--
39798	VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	26030908000131	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUCAS KHAYN NEVES ROSA	52.925.094/0001-03	R$ 180,00
2º	VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	26.030.908/0001-31	R$ 188,00
3º	SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.753.401/0001-76	R$ 249,50

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:09:34 horas do dia 14 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(A) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: B89FF1AA87D91CFD25B407453320F2F5

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:EEB9F8EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DE MEDICINA VETERINARIA PARA SERVICO DE CASTRACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 referente à *Contratação de empresa e/ou profissional especializado e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Japaraíba-MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUCAS KHAYN NEVES ROSA - 52.925.094/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	150,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 27.000,00	R$ 250,00	R$ 37.500,00	28,0000 %	R$ 70,00
Descrição: Prestação de Serviço de CASTRAÇÃO CIRÚRGICA Orquiectomia e Ovariosalpingohisterectomia em cães e gatos (Machos e Fêmeas respectivamente). Realizar a implantação de Microchip ou tatuagem em cães e gatos machos e fêmeas.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 27.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 37.500,00**	**28,0000 %**	**R$ 10.500,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.000,00	R$ 37.500,00	28,0000 %	10.500,00

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:CB59E822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DE MEDICINA VETERINARIA PARA SERVICO DE CASTRACA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa e/ou profissional especializado e com registro no Conselho de Classe de Medicina Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Japaraíba-MG.*

Fornecedor : LUCAS KHAYN NEVES ROSA - 52.925.094/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 27.000,00	R$ 250,00	R$ 37.500,00	28,00	R$ 70,00
Descrição: Prestação de Serviço de CASTRAÇÃO CIRÚRGICA Orquiectomia e Ovariosalpingohisterectomia em cães e gatos (Machos e Fêmeas respectivamente). Realizar a implantação de Microchip ou tatuagem em cães e gatos machos e fêmeas.										
						Subtotal Adjudicado R$ 27.000,00		Subtotal Orçado: R$37.500,00	28,0000 %	R$ 10.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 27.000,00	R$ 37.500,00	28,0000 %	10.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:2054490F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018876
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS
CNPJ Ente Recebedor: 01.613.376/0001-34

Valor Total do Plano de Ação: R$ 61.705,07
Masked Input R$ 61.705,07
Dados Para Contato
Dados do(a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome LYNDON CELIO DE AGUIAR VIEIRA
Cargo CONSULTOR
Telefone (33)98832-4870
E-mail lumiarserv@yahoo.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura - **NÃO**
Dados do(a) Gestor(a):
Informações sobre o(a) gestor(a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome JULIANA DA COSTA VIEIRA
Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone (33) 99125-7065
E-mail lumiarserv@yahoo.com.br
Processo de Participação Social
O processo de consulta pública foi conduzido de forma online, utilizando um formulário do Google para coletar as opiniões e sugestões dos participantes. Os interessados puderam acessar o formulário através de um link disponibilizado no site oficial e nas redes sociais da instituição, garantindo uma participação ampla e democrática.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1x8i2XFHEXI5cS70FIOqPtyuVcUynJnsjW63k3tTyfQo/edit? usp=sharing
Metas
META-Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto / Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Locação de palco e som para realização de um evento cultural denominad o "Feriado Musical "	24.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	2	SIM

Ação	Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto / Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Pagamento de cache artístico para o evento denominad o "Feriado Musical" (artistas conterrâneo s "	19.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Atração artística contratada	3	NÃO
Fomento Cultural	Material de Divulgação do evento artístico para o evento denominad o "Feriado Musical	1.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	SIM
Fomento Cultural	Realização de um evento denominad o "Noite Cultural"	13.211,92	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	SIM

META/AÇÃO – Custo Operacional (até5%):

Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	3.493,15	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os Festivais realizados irão abranger as áreas periféricas e povos tradicionais
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo coma Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Integração de toda população no evento.
Apresentação de grupos tradicionais
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? **NÃO**
Possui Plano de Cultura? **NÃO**
Possui Fundo de Cultura? **NÃO**
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). **ACEITO**
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possua autorização do ente federativo paraPreenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. **ACEITO**
PAAR. **740CSKTA**

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7C60DA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000017/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000017/2024, Processo Administrativo nº 000083/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ônibus rodoviário (01 para o Vale do Aço e 01 para Itabira), para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade com destino a cidade de Itabira e Vale do Aço.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - 51.292.572/0001-22 participarlicitacoes@gmail.com- (31) 98266-9779	636.600,00	579.000,00	57.600,00 Proveito (9,05%)
MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - 47.027.473/0001-46 marceloturlocadora@gmail.com- (31) 98516-3482	222.810,00	208.950,00	13.860,00 Proveito (6,22%)
Totais	859.410,00	787.950,00	71.460,00 Proveito (8,32%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 47.027.473/0001-46				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 15/08/2024 08:20:46			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do município de joão monlevade com destino à cidade de itabira.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do Município de João Monlevade com destino à cidade de Itabira.	21.000,00	KM	9,95	208.950,00

Fornecedor: DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA - CPF/CNPJ: 51.292.572/0001-22				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 15/08/2024 08:20:46			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do município de joão monlevade com destino ao vale do aço.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, partindo do Município de João Monlevade com destino ao Vale do Aço.	60.000,00	KM	9,65	579.000,00

João Monlevade, 15 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8864D712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 18 NIC E NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EMU9G15	N800003193	06/08/2024	5002-0
RNV1A78	N800003203	06/08/2024	5002-0
SJA9D39	N800003202	06/08/2024	5002-0
PYD5D23	N800003201	06/08/2024	5002-0
FWE8G93	N800003200	06/08/2024	5002-0
FXB2B63	N800003199	06/08/2024	5002-0
QOA0369	N800003198	06/08/2024	5002-0
SIW6C58	N800003197	06/08/2024	5002-0
PYD5D23	N800003195	06/08/2024	5002-0
QPV2436	N800003194	06/08/2024	5002-0
PYN4D34	N800003204	06/08/2024	5002-0
GHX6A28	N800003192	06/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003191	06/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003190	06/08/2024	5002-0

SIT2I33	N800003189	06/08/2024	5002-0
GBO9E66	N800003188	06/08/2024	5002-0
HJT2393	N800003187	06/08/2024	5002-0
RVD6I36	N800003185	06/08/2024	5002-0
LOP8760	N800003184	06/08/2024	5002-0
HAM8112	N800003213	06/08/2024	5002-0
PYG2J90	N800003223	06/08/2024	5002-0
OQQ2695	N800003221	06/08/2024	5002-0
RFH5E53	N800003220	06/08/2024	5002-0
RVJ9H26	N800003218	06/08/2024	5002-0
BAA0794	N800003217	06/08/2024	5002-0
OPB5752	N800003216	06/08/2024	5002-0
HDT1045	N800003215	06/08/2024	5002-0
HLW1393	N800003214	06/08/2024	5002-0
DXY0B96	N800003183	06/08/2024	5002-0
GZS8903	N800003212	06/08/2024	5002-0
BVC0G06	N800003211	06/08/2024	5002-0
GJP6G86	N800003210	06/08/2024	5002-0
FOO0B81	N800003209	06/08/2024	5002-0
BAF0C79	N800003208	06/08/2024	5002-0
RMD1F22	N800003207	06/08/2024	5002-0
QOS7A63	N800003206	06/08/2024	5002-0
QUI7A79	N800003205	06/08/2024	5002-0
PVS4042	N800003155	06/08/2024	5002-0
PYY4B74	N800003164	06/08/2024	5002-0
OQR8C49	N800003163	06/08/2024	5002-0
SUW1A29	N800003162	06/08/2024	5002-0
DTD5831	N800003161	06/08/2024	5002-0
HEM6031	N800003160	06/08/2024	5002-0
NWJ5449	N800003159	06/08/2024	5002-0
BXP2J21	N800003158	06/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003157	06/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003156	06/08/2024	5002-0
EFO5E02	N800003165	06/08/2024	5002-0
GAW5B85	N800003154	06/08/2024	5002-0
PVF2036	N800003153	06/08/2024	5002-0
SDY5E46	N800003152	06/08/2024	5002-0
FZR1992	N800003151	06/08/2024	5002-0
EBW2277	N800003150	06/08/2024	5002-0
QOY1H38	N800003149	06/08/2024	5002-0
LOP8760	N800003148	06/08/2024	5002-0
ESP9I11	N800003147	06/08/2024	5002-0
PYY5196	N800003174	06/08/2024	5002-0
BDQ8F15	N800003182	06/08/2024	5002-0
EBW2277	N800003181	06/08/2024	5002-0
SIT2I33	N800003180	06/08/2024	5002-0
FCI7F45	N800003179	06/08/2024	5002-0
RUI1A34	N800003178	06/08/2024	5002-0
KQJ8I59	N800003177	06/08/2024	5002-0
OPQ3591	N800003176	06/08/2024	5002-0
BVQ9815	N800003175	06/08/2024	5002-0
HJD8509	N800003146	06/08/2024	5002-0
RTX2H02	N800003173	06/08/2024	5002-0
DEC6138	N800003172	06/08/2024	5002-0
FOO0B81	N800003171	06/08/2024	5002-0
RNX8E91	N800003170	06/08/2024	5002-0
RTY6A70	N800003169	06/08/2024	5002-0
SIK0E30	N800003168	06/08/2024	5002-0
QNW5B09	N800003167	06/08/2024	5002-0
CPU9F55	N800003166	06/08/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 14 de agosto de 2024 - Total de registros: 74			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:17F6F75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REFISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
EDITAL Nº 042/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 031/2024, Edital nº 042/2024, que tem como objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, por quilometragens,

para atender as necessidades do Fundo Municipal de Esportes e de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.901.685/0001-63			TOTAL	133.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	12.000,00	KM	11,1100	133.320,00

Rodeiro, 13 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:38FF3C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 EDITAL Nº 027/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado.

Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.
Data da assinatura: 14/08/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 51/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA CNPJ/CPF: 43.775.047/0001-30				TOTAL	23.999,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - QUADRO DE PAREDE ESCOLAR							**23.999,95**
51	406941	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM 02 PORTAS CANALETAS E APAGADORES. ESTRUTURADO EM METALON DE CHAPA REFORÇADA, PINTADO EM EPÓXI PÓ, MEDINDO 3000X1200MM. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO	13,00	UNID.	LOUSA BRASIL	1846,15	23.999,95

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5F5EBB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PROPONENTE VENCEDOR DO LOTE 5 NÃO CONSTOU NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR. POR SE TRATAR DE ATO FORMAL, PASSÍVEL DE CONVALIDAÇÃO, A PUBLICAÇÃO DO TERMO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica retificada a publicação do Termo de Adjudicação, tendo em vista que o proponente vencedor do Lote 5 não constou na publicação anterior. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do Termo de Adjudicação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

OBJETO: a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46				TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS							**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO	2184,99	8.739,96
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 03.062.224/0001-16				TOTAL	150.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO							**150.000,00**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS	24,00	UNID.	MARZO	2635,00	63.240,00

		POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³,	8,00	UNID.	MARZO	1.327,0000	10.616,00

		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	MARZO	5.705,0000	5.705,00
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX	5,00	UNID.	MARZO	2.430,0000	12.150,00

		E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM. ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE				

		RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	MARZO	3.986,0000	3.986,00
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	MARZO	529,0000	2.645,00
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS,	5,00	UNID.	MARZO	1.388,0000	6.940,00

		COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				

		ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	MARZO	1.343,0000	4.029,00
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À	10,00	UNID.	MARZO	1.285,0000	12.850,00

		DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO	4,00	UNID.	MARZO	1.651,0000	6.604,00

		PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À	1,00	UNID.	MARZO	3.057,0000	3.057,00

		ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO	2,00	UNID.	MARZO	8.097,0000	16.194,00

		E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	MARZO	198,4000	1.984,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450,00	18.850,00

		SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE				

		ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00

		CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00

		ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473,00	4.419,00
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA				

		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00

		PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408					

		HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00

		INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO -	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00

		CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO				

		NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00
49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00

		COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.					
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA. O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM.	35,00	UNID.	W3	6151,00	215.285,00

		SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00

		10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.					
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00

		SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		- REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Empresa Sectral Serviços e Comércio em Geral Ltda CNPJ/CPF: 32.898.151/0001-03				TOTAL	279.890,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**279.890,00**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2892,00	11.568,00
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO: " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM	2,00	UNID.	FRESO	8.469,0000	16.938,00

		SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FAVRINCAR	2.108,0000	4.216,00
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	464,8000	929,60
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	FRESO	4.943,0000	19.772,00
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	CHILDRENS	1.109,2000	2.218,40
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO	4,00	UNID.	FRESO	1.302,5500	5.210,20

		TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).					
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	10,00	UNID.	FRESO	1.951,6000	19.516,00
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X	2,00	UNID.	KRENKE	32.278,5000	64.557,00

		650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X	3,00	UNID.	KRENKE	28.233,0000	84.699,00

		2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E	2,00	UNID.	FRESO	6.415,4000	12.830,80

		FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO ORIGINAL DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO					
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.	12,00	UNID.	FRESO	1.793,0000	21.516,00
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	EVAMAX	85,0000	4.675,00
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	BRINK SUL	440,0000	880,00
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	5.182,0000	10.364,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA CNPJ/CPF: 43.775.047/0001-30				TOTAL	23.999,95
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0005 - QUADRO DE PAREDE ESCOLAR							**23.999,95**
51	406941	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM 02 PORTAS CANALETAS E APAGADORES. ESTRUTURADO EM METALON DE CHAPA REFORÇADA, PINTADO EM EPÓXI PÓ, MEDINDO 3000X1200MM. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO	13,00	UNID.	LOUSA BRASIL	1846,15	23.999,95

Rodeiro, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:974332E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 EDITAL Nº 042/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
EDITAL Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, por quilometragens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Esportes e de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.901.685/0001-63			TOTAL	133.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	12.000,00	KM	11,1100	133.320,00

Rodeiro, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8C50033D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 EDITAL Nº 042/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
EDITAL Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus, por Quilometragens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Esportes e de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2025.
Data da assinatura: 15/08/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 52/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.901.685/0001-63			TOTAL	133.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407048	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA (CÓDIGO CATMAT: 25089) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGEM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COM BANCOS ESTOFADOS, CINTO DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, CD/SOM, TV/DVD, FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, BANHEIRO HIGIENIZADO COM FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. O VEÍCULO DEVE ESTAR COM O SEU INTERIOR E EXTERIOR LIMPOS. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS (REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES).	12.000,00	KM	11,1100	133.320,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mauro Augusto Malta Dornas - Paratitur Transportes Ltda. – Epp – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AD00A728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO

Parecer nº.: 212/PG/2024
Requerente: SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Divisão de Licitação/Contratos
Assunto: Requerimento da empresa **CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.914.671/0001-36, a fim de obter um realinhamento de preço.

DO RELATÓRIO

A Secretaria de Administração pede nosso parecer em razão de Pedido de Realinhamento protocolado pela empresa em epígrafe, vencedora do Processo Administrativo nº. 018/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024, referente a Ata de Registro de Preços nº.070/2024, relativamente ao item:

nº 01 – Carne Bovina In Natura - Acém – R$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Ocorre que, alegando majoração no custo de aquisição do produto, mediante notas fiscais, requer alteração do valor registrado, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O realinhamento será nos termos das Cláusulas Oitava e Nona da Ata de Registro de Preços, à medida que restabelece o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em decorrência de fatos que tornem a obrigação do particular excessivamente onerosa em relação à da Administração:

"9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado."

Por sua vez, os documentos apresentados pela requerente são notas fiscais, emitidas nos dias 03/05/2024 e 08/08/2024.

A empresa requerente solicita um realinhamento para majoração, da Divisão de Licitação/Contratos e planilha abaixo:

Item	Produto	Custo Anterior	Custo Atual	Valor Praticado	Percentual Apurado	Valor solicitado	Valor majorado
1	Carne Bovina In Natura - Acém	R$ 9,00	R$ 13,80	R$ 18,25	53,33%	**R$ 27,98**	R$ 27,98

Ressaltamos que o ***quantum*** foi apurado pela Divisão de Licitação/Contratos, considerando as cláusulas contratuais.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a pretensão disposta neste requerimento deve ser declarada PROCEDENTE, com o realinhamento do preço, sendo aplicado o percentual permitido, passando o valor licitado para:

Item nº 01 – Carne Bovina In Natura - Acém – R$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2024.

ANYELE C. S. PEREIRA DA COSTA
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:121D1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

08.112.182/0001-02, sediada na Rua Minas Gerais, n.º 209, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hermando Alvares Francisco de Moura**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.961.587 e inscrito no CPF sob o n.º 518.037.046-91, residente e domiciliado à Rua Guararapes, n.º 227, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000 e/ou pelo Sr. **Antônio Nunes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º MG-2.990.054 e inscrito no CPF sob o n.º 567.499.456-00, residente e domiciliado à Guararapes, n.º 16, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CPE: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) nº. 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **a contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
6149	04	6149 CATSER - CONSULTA MÉDICA PEDIÁTRICA	Serv.	2.400	R$ 101,00	R$ 242.400,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.
Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.
A prestação de serviços de consultas médicas especializada em **Pediatria** será executada nas Unidades Básicas de Saúde/PSF.
O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.
A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.
As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sr. **Antônio Nunes da Silva**, médico habilitado na área de **Pediatria**, inscrito junto ao CRM/MG sob o nº 24.431, portador da Carteira de Identidade n.º MG-2.990.054 e inscrito no CPF sob o n.º 567.499.456-00, residente e domiciliado à Guararapes, n.º 16, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CPE: 39205-000.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total estimado da contratação é de **R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Disponibilizar sala nas Unidades Básicas de Saúde, para a realização das consultas.

Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.

Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.

A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.

Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Clínica Médica Três Marias LTDA.– Contratada
HERMANDO ALVARES FRANCISCO DE MOURA E/OU ANTÔNIO NUNES DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: **_____**

____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
6149	04	6149 CATSER - CONSULTA MÉDICA PEDIÁTRICA	Serv.	2.400	R$ 101,00	R$ 242.400,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:22264055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 62/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - EXTINTOR PQS 2KG ABC 10BC AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 2 kilos ? Capacidade extintora 10 BC (automotivo) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 130,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por:	EXTINTOR NOVO ABC 2KG	EXTINFIRE	4	380,00

(12.151.305/0001-83)	Reginaldo Furtado de Carvalho				
Item: 0002 - EXTINTOR PQS 4KG ABC 20BC AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC (automotivo) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 265,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA (49.559.080/0001-09)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MOCELIN	MOCELIN	12	1.734,00
Item: 0003 - EXTINTOR PQS 6KG ABC 40 BCExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 6 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 370,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA (49.559.080/0001-09)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MOCELIN	MOCELIN	7	990,50
Item: 0004 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 10 LITROS Extintor de incêndio de água tipo AP 10 litros ? Capacidade extintora 2A - SERVIÇOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 115,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA AP 10L	MG	25	1.100,00
Item: 0005 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 1KGExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 1 kilo ? Capacidade extintora 5 BC (automotivo) - SERVIÇOS - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 64,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 1KG	MG	1	57,00
Item: 0006 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 4KG AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC (automotivo) - SERVIÇOS - Quantidade: 31 Serviço - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 4KG	MG	31	744,00
Item: 0007 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 4KILOSExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 5 Serviço - Valor Referência: 71,50					
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 4KG	MG	5	215,00
Item: 0008 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 6 kILOS Extintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 6 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 91 Serviço - Valor Referência: 98,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 6KG	MG	91	7.098,00
Item: 0009 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 8 KILOSExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 8 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 95,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 8KG	MG	2	186,00
Item: 0010 - SERVIÇOS - TESTE HIDROSTATICO Teste hidrostático no extintor de acordo com a norma da ABNT NBR 12962/2016 - SERVIÇOS - Quantidade: 97 Serviço - Valor Referência: 60,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Adjudicado em: 09/08/2024 - 11:50:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TESTE HIDROSTATICO	MG	97	4.365,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E5D6C6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 62/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - EXTINTOR PQS 2KG ABC 10BC AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 2 kilos ? Capacidade extintora 10 BC (automotivo) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 130,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EXTINTOR NOVO ABC 2KG	EXTINFIRE	4	380,00
Item: 0002 - EXTINTOR PQS 4KG ABC 20BC AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC (automotivo) - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 265,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA (49.559.080/0001-09)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MOCELIN	MOCELIN	12	1.734,00
Item: 0003 - EXTINTOR PQS 6KG ABC 40 BCExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 6 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 370,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA (49.559.080/0001-09)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MOCELIN	MOCELIN	7	990,50
Item: 0004 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 10 LITROS Extintor de incêndio de água tipo AP 10 litros ? Capacidade extintora 2A - SERVIÇOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 115,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA AP 10L	MG	25	1.100,00
Item: 0005 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 1KGExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 1 kilo ? Capacidade extintora 5 BC (automotivo) - SERVIÇOS - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 64,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 1KG	MG	1	57,00
Item: 0006 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 4KG AUTOMOTIVOExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC (automotivo) - SERVIÇOS - Quantidade: 31 Serviço - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 4KG	MG	31	744,00
Item: 0007 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 4KILOSExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 4 kilos ? Capacidade extintora 20 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 5 Serviço - Valor Referência: 71,50					
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 4KG	MG	5	215,00

Item: 0008 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 6 kILOS Extintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 6 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 91 Serviço - Valor Referência: 98,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 6KG	MG	91	7.098,00

Item: 0009 - SERVIÇOS - RECARGA EXTINTOR 8 KILOSExtintor de incêndio de pó tipo ABC PQS ? Pó Químico Seco 8 kilos ? Capacidade extintora 40 BC - SERVIÇOS - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 95,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECARGA ABC 8KG	MG	2	186,00

Item: 0010 - SERVIÇOS - TESTE HIDROSTATICO Teste hidrostático no extintor de acordo com a norma da ABNT NBR 12962/2016 - SERVIÇOS - Quantidade: 97 Serviço - Valor Referência: 60,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (12.151.305/0001-83)	Homologado em: 09/08/2024 - 11:51:04 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TESTE HIDROSTATICO	MG	97	4.365,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:06593B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 050/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Fralda descartável geriátrica EGembalagem com 7 unidades, barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 90kg, cintura entre 120 a 165cm.Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 47,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT EG	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0002 - Fralda descartável geriátrica Gembalagem com 8 unidades. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos peso acima de 70kg, cintura entre 115 a 150cm.Marcas de referências: Confort, Wellness Premium, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 38,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT G	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0003 - Fralda descartável geriátrica Membalagem com 8 unidades. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 40 e 70kg, cintura de 70cm a 115cm.Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 39,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT M	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0004 - Fralda descartável geriátrica PFralda descartável geriátrica P - embalagem com 10 unidades. Barreiras duplasantivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitasreposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança.Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe verahidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor. Produto testadodermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 30 e 40kg,cintura entre 50 a 80cm.Marcas de referências: MaxClean, Confort, Mili. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 33,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCLEAN CONFORT	MAXCLEAN CONFORT 1.000		24.990,00

Item: 0005 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Gpara crianças com peso aproximado de 9 a 12,5kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, embalado em pacote com 24 unidades, conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.Marcas de Referência: Huggies, Pampers, Mili - Quantidade: 255 Pacote - Valor Referência: 41,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DESCARTAVEL	pom pom	255	8.925,00

Item: 0006 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Mpara criança com peso aproximado de 4 a 9kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda 49 x 33,4 x 28,98cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Pacote com 18 unidades.Marcas de Referência: Huggies, Babysec, Turma da mônica. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 39,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAMANHO M	KISSES/HIPER	250	3.725,00

Item: 0007 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Ppara criança com peso aproximado de 3 a 5 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda aproximadamente 16x20x11cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Pacote com 30 unidades.Marcas de referência: Turma da Mônica, Pampers, PomPom. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 43,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA. (65.353.401/0001-70)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POMPOM	POMPOM	150	4.375,50

Item: 0008 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XGpara crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, embalado em pacote com 20 unidades, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - Quantidade: 255 Pacote - Valor Referência: 39,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA. (65.353.401/0001-70)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POMPOM	POMPOM	255	7.438,35

Item: 0009 - TOALHAS UMEDECIDASToalhas umedecidas, embalagem com 100 unidades, contendo tampa com sistema flip-top e etiqueta autoadesiva. Dimensões mínimas do produto: ?7,2 x 11 x 17,4 cm.Marcas de referências: Mili, Baby free, Personalidade Baby. - Quantidade: 300 ponto - Valor Referência: 15,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Adjudicado em: 12/08/2024 - 16:30:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BABYFREE	BABYFREE	300	2.697,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5C909DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 050/2024
Resultado da Homologação

Item: 0001 - Fralda descartável geriátrica EGembalagem com 7 unidades, barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 90kg, cintura entre 120 a 165cm.Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 47,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT EG	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0002 - Fralda descartável geriátrica Gembalagem com 8 unidades. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos peso acima de 70kg, cintura entre 115 a 150cm.Marcas de referências: Confort, Wellness Premium, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 38,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT G	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0003 - Fralda descartável geriátrica Membalagem com 8 unidades. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 40 e 70kg, cintura de 70cm a 115cm.Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 39,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALFASOFT M	ALFAMA INDUSTRIA	1.000	13.600,00

Item: 0004 - Fralda descartável geriátrica PFralda descartável geriátrica P - embalagem com 10 unidades. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 02 fitasreposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe verahidrante natural, pele suave e protegida, tecnologia antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 30 e 40kg,cintura entre 50 a 80cm.Marcas de referências: MaxClean, Confort, Mili. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 33,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCLEAN CONFORT	MAXCLEAN CONFORT	1.000	24.990,00

Item: 0005 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Gpara crianças com peso aproximado de 9 a 12,5kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, embalado em pacote com 24 unidades, conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.Marcas de Referência: Huggies, Pampers, Mili - Quantidade: 255 Pacote - Valor Referência: 41,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (37.180.839/0001-69)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DESCARTAVEL	pom pom	255	8.925,00

Item: 0006 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Mpara criança com peso aproximado de 4 a 9kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda 49 x 33,4 x 28,98cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Pacote com 18 unidades.Marcas de Referência: Huggies, Babysec, Turma da mônica. - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 39,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (48.450.303/0001- 32)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TAMANHO M	KISSES/HIPER	250	3.725,00

Item: 0007 - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO Ppara criança com peso aproximado de 3 a 5 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda aproximadamente 16x20x11cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Pacote com 30 unidades. Marcas de referência: Turma da Mônica, Pampers, PomPom. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 43,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA. (65.353.401/0001-70)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POMPOM	POMPOM	150	4.375,50

Item: 0008 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO XGpara crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, embalado em pacote com 20 unidades, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - Quantidade: 255 Pacote - Valor Referência: 39,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA.	Homologado em: 12/08/2024 -16:30:50 - Por: Reginaldo (65.353.401/0001-70) Furtado de Carvalho	POMPOM	POMPOM	255	7.438,35

Item: 0009 - TOALHAS UMEDECIDASToalhas umedecidas, embalagem com 100 unidades, contendo tampa com sistema flip-top e etiqueta autoadesiva. Dimensões mínimas do produto: ?7,2 x 11 x 17,4 cm.Marcas de referências: Mili, Baby free, Personalidade Baby. - Quantidade: 300 ponto - Valor Referência: 15,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)	Homologado em: 12/08/2024 - 16:30:50 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BABYFREE	BABYFREE	300	2.697,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:87CA542B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n° 070/2024

Pregão Eletrônico n° 031/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao bom funcionamento da frota

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: 917 SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 2.988.722,80**

Lote 8 - LOTE 08 – Serviços de manutenção/recuperação - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção e recuperação em VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de injeção eletrônica em geral, serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral.	HT	2.000,0000	79,8510	159.702,00	-
			Total Lote: R$ 159.702,00			

Lote 9 - LOTE 09 – Serviços de manutenção/recuperação - VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção e recuperação em VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de borracharia, serviços de injeção eletrônica em geral, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral.	HT	2.000,0000	157,4366	314.873,20	-
			Total Lote: R$ 314.873,20			

Lote 10 - LOTE 10 – Serviços de manutenção/recuperação – VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE, NEW HOLAND, LS.

	Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção e recuperação em VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE, NEW HOLAND E LS - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral.	HT	800,0000	150,6270	120.501,60	-
			Total Lote: R$ 120.501,60				

Lote 15 - LOTE 11 – Serviços de manutenção/recuperação – VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção e recuperação em VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO- Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de injeção eletrônica em geral, serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral.	HT	800,0000	156,8925	125.514,00	-
				Total Lote: R$ 125.514,00		

Lote 7 - LOTE 7 - Serviços de manutenção/recuperação - VEICULOS LEVE DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços de manutenção/recuperação - VEICULOS LEVE DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT.	HT	3.000,0000	56,0440	168.132,00	-
				Total Lote: R$ 168.132,00		

Lote 21 - LOTE 7 - Peças Veículos leves - VEICULOS LEVE DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	PEÇAS VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAUT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT	-	1,0000	-	400.000,00	-
			Total Lote: R$ 400.000,00			

Lote 22 - LOTE 8 - Peças Veículos Médios- VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	PEÇAS VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ.	-	1,0000	-	400.000,00	-
				Total Lote: R$ 400.000,00		

Lote 23 - LOTE 9 - Peças VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	PEÇAS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG.	-	1,0000	-	550.000,00	-
			Total Lote: R$ 550.000,00			

Lote 24 - LOTE 10 - Peças VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE e NEW HOLAND E LS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	PEÇAS VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: JONH DEERE, NEW HOLAND E LS	-	1,0000	-	300.000,00	-
			Total Lote: R$ 300.000,00			

Lote 25 - LOTE 11 - Peças VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	PEÇAS VEICULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO.	-	1,0000	-	450.000,00	-
			Total Lote: R$ 450.000,00			

Fornecedor: Autopeças Alvorada Ltda	**Total lotes de itens e serviços R$ 160.719,00**

Lote 2 - LOTE 2 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de alinhamento, em veículos Leves de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.1289	UN	150,0000	91,7986	13.769,79	-
			Total Lote: R$ 13.769,79			

Lote 3 - LOTE 3 - – Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MÉDIOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de alinhamento, em veículos Médios de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	UN	50,0000	101,0127	5.050,64	-
			Total Lote: R$ 5.050,64			

Lote 2 - LOTE 2 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de balanceamento, em veículos Leves de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X	U/R	200,0000	35,2423	7.048,46	-
			Total Lote: R$ 7.048,46			

Lote 3 - LOTE 3 - – Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MÉDIOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de balanceamento, em veículos Médios de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X	U/R	100,0000	47,9464	4.794,64	-
			Total Lote: R$ 4.794,64			

Lote 2 - LOTE 2 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de cambagem, em veículos Leves de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	UN	120,0000	50,0373	6.004,48	-
			Total Lote: R$ 6.004,48			

Lote 3 - LOTE 3 - – Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MÉDIOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de cambagem, em veículos Médios de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	UN	40,0000	101,2750	4.051,00	-
			Total Lote: R$ 4.051,00			

Lote 16 - LOTE 2 - Peças alinhamento e cambagem em VEÍCULOS LEVES.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	PEÇAS ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	-	1,0000	-	50.000,00	-
				Total Lote: R$ 50.000,00		

Lote 17 - LOTE 3- Peças alinhamento e cambagem em VEÍCULOS MÉDIOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	PEÇAS PARA ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS MÉDIOS.	-	1,0000	-	70.000,00	-
				Total Lote: R$ 70.000,00		

Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 521.168,18**

Lote 11 - LOTE 12 – Serviços Elétricos – Veículos Leves						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos Leves de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	HT	700,0000	72,3093	50.616,51	-
				Total Lote: R$ 50.616,51		

Lote 12 - LOTE 13 – Serviços Elétricos – Veículos Médios						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos Médios de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	HT	700,0000	100,7881	70.551,67	-
				Total Lote: R$ 70.551,67		

Lote 26 - LOTE 12 - Peças elétricos veículos leves						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	PEÇAS ELÉTRICOS VEICULOS LEVES	-	1,0000	-	200.000,00	-
			Total Lote: R$ 200.000,00			

Lote 27 - LOTE 13 - Peças elétricos veículos médios						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	PEÇAS ELÉTRICOS VEICULOS MÉDIOS	-	1,0000	-	200.000,00	-
			Total Lote: R$ 200.000,00			

Fornecedor: IMAXXIS AUTO TECH LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 294.068,00**

Lote 13 - LOTE 14 – Serviços Elétricos – Veículos Pesados						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos Pesados de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	HT	1.500,0000	62,7120	94.068,00	-
			Total Lote: R$ 94.068,00			

Lote 28 - LOTE 14 -Peças elétricos veículos pesados						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	PEÇAS ELÉTRICOS VEICULOS PESADOS	-	1,0000	-	200.000,00	-
			Total Lote: R$ 200.000,00			

Fornecedor: IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649	**Total lotes de itens e serviços R$ 179.752,70**

Lote 4 - LOTE 4 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de alinhamento, em veículos Pesados de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	UN	50,0000	129,5876	6.479,38	-
			Total Lote: R$ 6.479,38			

Lote 4 - LOTE 4 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de balanceamento, em veículos Pesados de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	U/R	100,0000	95,6308	9.563,08	-
			Total Lote: R$ 9.563,08			

Lote 4 - LOTE 4 - Serviços de manutenção/recuperação - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de Cambagem em veículos pesados.	UN	40,0000	100,0768	4.003,07	-
			Total Lote: R$ 4.003,07			

Lote 1 - LOTE 1 - SERVIÇOS DE REBOQUE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de reboque em veículos leves e médios, no caso de necessidade de resgate de veiculo avariado fora da estrada de rodagem.	H	200,0000	207,5383	41.507,66	-
			Total Lote: R$ 41.507,66			

Lote 1 - LOTE 1 - SERVIÇOS DE REBOQUE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de reboque em veículos leves e médios pertencentes à frota Municipal.	KM	2.000,0000	22,1370	44.274,00	-
				Total Lote: R$ 44.274,00		

Lote 1 - LOTE 1 - SERVIÇOS DE REBOQUE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de reboque em veículos leves e médios pertencentes à frota Municipal, no caso de deslocamento até 30 km.	serv/des	50,0000	278,5101	13.925,51	-
				Total Lote: R$ 13.925,51		

Lote 18 - LOTE 4- Peças alinhamento e cambagem em VEÍCULOS PESADOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

32	PEÇAS PARA ALINHAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS.	-	1,0000	-	60.000,00	-
			Total Lote: R$ 60.000,00			

Fornecedor: JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689	**Total lotes de itens e serviços R$ 125.620,55**

Lote 5 - LOTE 5 - Serviços de manutenção/recuperação - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de lanternagem e pintura em todos os veículos pertencentes à frota Municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	HT	500,0000	151,2411	75.620,55	-
			Total Lote: R$ 75.620,55			

Lote 19 - LOTE 5 -Materiais de LANTERNAGEM.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	MATERIAIS PARA LANTERNAGEM E PINTURA	-	1,0000	-	50.000,00	-
				Total Lote: R$ 50.000,00		

Fornecedor: JOSEMAR DE SOUZA 09190284623	**Total lotes de itens e serviços R$ 189.468,76**

Lote 6 - LOTE 6 - Serviços de manutenção/recuperação - HONDA E YAMAHA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção e recuperação em motocicletas de 125 e 150 cilindradas da marca HONDA e YAMAHA, serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), borracharia, serviços elétricos, Troca de óleos, troca de filtros, serviços de retífica completa de motor.	HT	400,0000	98,6719	39.468,76	-
			Total Lote: R$ 39.468,76			

Lote 20 - LOTE 6 -Peças HONDA E YAMAHA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	PEÇAS HONDA E YAMAHA	-	1,0000	-	150.000,00	-
			Total Lote: R$ 150.000,00			

Fornecedor: MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679	**Total lotes de itens e serviços R$ 329.918,56**

Lote 14 - LOTE 15 – Implementos Agrícolas

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços de manutenção em implementos agrícolas.	HT	800,0000	162,3982	129.918,56	-
			Total Lote: R$ 129.918,56			

Lote 29 - LOTE 15 - Peças para Implementos Agrícolas.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	PEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	-	1,0000	-	200.000,00	-
			Total Lote: R$ 200.000,00			

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:24066F26

